

EDITAL

CONCORRÊNCIA 019/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a Reforma do ginásio Gonçalo Vieira Brito na localidade do KM 74, Polo KM 74, no município de Viseu/PA, para atender os alunos regularmente matriculados na EMEF Anivaldo Juvenil do Vale, inscrita no INEP nº 15572463 e as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Quota Salário Educação – QSE e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos profissionais da Educação de Viseu – FUNDEB.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 629.586,78 (Seiscentos e Vinte e Nove Mil Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 11/12/2025 ÀS 10:00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim



Sumário

DO OBJETO	3
DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
DA ABERTURA DA <mark>SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E F</mark> ORMULAÇÃO DE	
NCES	8
DA FASE DE JULGAMENTO	11
DA FASE DE HABIL <mark>ITAÇÃO</mark>	13
DOS RECURSOS.	19
DAS INFRAÇÕES AD <mark>MINISTRATIVAS</mark> E SANÇÕES	. 19
	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE NCES DA FASE DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO



EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

CONCORRÊNCIA Nº 019/2025

Processo Administrativo nº 2025.10.29.002

Torna-se público que O MUNICÍPIO DE VISEU, através do Poder Executivo, inscrito no CNPJ Nº. 04.873.618/0001-17, representado, neste ato, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conveniência com a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a Reforma do ginásio Gonçalo Vieira Brito na localidade do KM 74, Polo KM 74, no município de Viseu/PA, para atender os alunos regularmente matriculados na EMEF Anivaldo Juvenil do Vale, inscrita no INEP n° 15572463 e as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Quota Salário Educação – QSE e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos profissionais da Educação de Viseu – FUNDEB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF e no Sistema de Compras www.portaldecompraspublicas.com.br
- 2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf e/ou no Sistema de Compras <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u> até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



- 2.5. Serão asseguradas às microempresas e empresas de pequeno porte, os benefícios nos termos do <u>art.</u> 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no <u>artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u> e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.7.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.7.7. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.7.8. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio; salvo aquelas que se enquadram no disposto do art. 15 da Lei Federal 14.133/21
- 2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



- 2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.13. A vedação de que trata o item 2.7.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇ<mark>ÃO DA PROPOST</mark>A E DO<mark>S D</mark>OCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.13.1 deste Edital.
- 3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do <u>artigo 7°, XXXIII, da Constituição</u>;



- 3.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.7.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.8. A falsidade da decl<mark>aração de que trata os itens 3.4 ou 3.7 sujeitará o licit</mark>ante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.12.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.12.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.13.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



- 3.13.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. Valor ou desconto..... (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e (anual, total) do item;
- 4.1.2. Marca;
- 4.1.3. Fabricante:
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.2.1. O licitante não p<mark>oderá ofere</mark>cer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006. (*Não se aplica a este procedimento*)



- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60** (**sessenta**) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA D<mark>A SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOS</mark>TAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R**\$ **500,00 (Quinhentos) reais**.
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.



- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos <u>arts. 44 e 45 da Lei</u> Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



- 5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.19.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.19.2.2. Empresas brasileiras;
- 5.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.19.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da <u>Lei nº 12.187, de 29 de</u> dezembro de 2009.



- 5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.20.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.20.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

- 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
- 6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o <u>artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992</u>.
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)
- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1°).
- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (<u>IN nº 3/2018, art. 29, §2º</u>).



- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.7 deste edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.7.1. Contiver vícios insanáveis;
- 6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;
- 6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e se<mark>rviços em geral, é in</mark>dício de i<mark>nexequibilidade das p</mark>ropostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:
- 6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semiintegrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.



- 6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a san<mark>ar erros ou falhas que</mark> não alterem a substância das propostas;
- 6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Relativos à Habilitação Jurídica:

- 7.1.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.1.2 Inscrição de Microempreendedor Individual;



- 7.1.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 7.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 7.1.5 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 7.1.6 Cédula de identidade ou Documento equivalente do (s) proprietário (s) e dos respectivos sócios se houver.

Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 7.1.7 Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (www.receita.fazenda.gov.br).
- 7.1.8 Certidão da Fazenda Estadual, as certidões emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda.
- 7.1.9 Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site (www.caixa.gov.br).
- 7.1.10 Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site (www.tst.jus.br).
- 7.1.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Portaria 667/2021.
- 7.1.12 Certidão Negativa de Debito Municipal emitida na sede da licitante.

Relativos à Qualificação Técnica:

- 7.1.13 Atestado (S) ou declaração (S) de capacidade técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência anterior em execução de obras com características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto desta licitação. art. 67 da Lei de Licitações 14.133/21, também norteada pelo art. 37, XXI da CF, o qual admite exigências de qualificação técnica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações).
- NOTA: A exigência de apresentação de atestados de capacidade técnica da empresa é fundamental para averiguar a qualificação técnica da Licitante, pois demonstra entre outras qualidades, a habilidade de agrupar pessoas, bens e recursos, imprimindo a esse conjunto a organização necessária ao desempenho satisfatório da obra.
- 7.1.14 Certidão de Registro e Quitação da Licitante no CREA, de sua respectiva região, com validade à data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais, devendo constar nesta que existe em seu quadro engenheiro civil. No caso de licitantes domiciliados em outros Estados, o Certificado de Registro emitido pelo CREA da respectiva região;
- 7.1.14.1 Capacidade técnico-profissional, comprovada por meio da apresentação de certidões de Acervo Técnico CAT emitidos pelo conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, em nome do(s) responsável (is) técnico (s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica –ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contração de origem deverá conter CREA-PA;
- 7.1.14.2Comprovação que a licitante possui em seu quadro profissionais (al) na data prevista para a entrega das propostas, profissional de nível superior, devidamente registrado pela entidade competente.
- 7.1.14.3Declaração indicando o nome, CPF e número do registro no CREA do responsável técnico que acompanhará a execução do objeto desta licitação.
- 7.1.14.4Responsável técnico indicado deverá ser o mesmo dos atestados de capacidade técnico-profissional apresentados, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissionais de experiência



equivalente ou superior, desde que aprovada pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Viseu.

A comprovação do vínculo empregatício do responsável técnico que acompanhara a execução dos serviços poderá ser feita através de um dos documentos abaixo:

- 7.1.14.5Cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional; ou ainda
- 7.1.14.6Comprovação do vínculo profissional por meio de contrato (reconhecido em órgão competente) de prestação de serviços, em vigor, celebrado de acordo com a legislação civil comum; ou
- 7.1.14.7Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada.
- NOTA: <u>No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, ambos serão</u> inabilitados.
- 7.1.14.8Declaração de disp<mark>onibilidade</mark> de <mark>máquinas e equipamentos</mark> adequados para o cumprimento do Objeto da licitação;
- 7.1.14.9Apresentação de Licença de Funcionamento, ou LO (Licença de Operação), expedida pela SEMMA, ou órgão hierarquicamente superior;

Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

7.1.15 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O balanço deverá ser registrado na Junta Comercial, sendo acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional do contador para fins de assinatura do trabalho técnico nos termos da Resolução CFC n.º 1.637/2021, Art. 1º. Para comprovar a boa situação financeira, as licitantes terão que apresentar junto ao Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis, a análise devidamente assinada pelo contador responsável, dos seguintes índices:

ILC = Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 2,00;

ILG = Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 2,00;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 0,50; ONDE:

ATIVO CIRCULANTE

 $ILC = \frac{1}{2}$

PASSIVO CIRCULANTE

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

 $ILG = \cdot$

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

GE =

ATIVO TOTAL

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço.

7.1.16 Certidão de Falência, Recuperação judicial e/ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, somente será aceita com a data de emissão não superior a 60 (Sessenta) dias.

As empresas interessadas em participar que estejam em processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL deverá apresentar Certidão de Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo órgão



distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 60 (sessenta) dias corridos anteriores a data de realização da sessão pública.

a certidão deverá ser acompanhada de comprovação que seu plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos da legislação em vigor.

- 7.1.17 Declaração não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual Municipal e do Distrito Federal;
- 7.1.18 Declaração que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;
- 7.1.19 Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal.
- 7.1.20 Declaração que não possui ou possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6° da Constituição do Estado do Pará (EC n° 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de possuir menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro de pessoal.
- 7.1.21 Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP n° 02/09.
- 7.1.22 Declaração que cumpre os requisitos de habilitação
- 7.1.23 Declaração atestando a inexistência de fatos impeditivos.

Garantia da Proposta e do Contrato:

- 7.1.24 A licitante prestará garantia da proposta correspondente a um por cento (1%) do valor estimado da obra, conforme critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 58 da Lei Federal 14.133/21. que poderá ser apresentada através das seguintes modalidades:
- 7.1.24.1 Caução em dinheiro ou títulos de dívida pública;
- 7.1.24.2 Seguro garantia através de apólices;
- 7.1.24.3 Fiança Bancária;
- 7.1.24.4 Se a opção da garantia for Caução em Dinheiro, o licitante deverá realizar depositar no Banco do Brasil, na Conta Corrente nº 10.971-1, agência 4413-X, PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU.
- 7.1.24.5 No caso de haver depósito em dinheiro e a licitante não se sagrar vencedora habilitada; a devolução do valor depositado ocorrerá, após a homologação do objeto licitado pela autoridade competente.
- 7.1.24.6 Deverá ser apresentado documento comprobatório do pagamento da apólice/caução efetuado anteriormente à data da abertura da sessão.
- 7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no <u>Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016</u>, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.



- 7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% a 30 %, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados via sistema eletrônico em arquivo digital, através do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br;
- 7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.8. Os documentos solicitados nos itens (7.1.7; 7.1.8 e 7.1.10) deverão ser apresentados no nome da empresa licitante e de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário
- 7.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
- 7.10. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através de documento de solicitação (sendo assinada pelo representante legal), onde constem os dados completos do responsável que irá participar da visita, na sede da Prefeitura Municipal de Viseu, na Secretaria Municipal de Obras ou através do endereço eletrônico cpl@viseu.pa.gov.br, entre os horários de 08:00h às 13:00h, anexando a este, documentação que comprove ser o representante legal da empresa o autor da assinatura (exemplo: contrato social), de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.
- 7.10.1. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 7.11. A habilitação será verificada por meio do Sistema eletrônico, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 7.12. É de responsabilidade de o licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantêlos atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção



ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (<u>IN nº 3/2018</u>, art. 7°, caput).

- 7.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 7.13. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no sistema, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de mínimo de 02 (duas) horas por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.
- 7.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.14. A verificação no sistema ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (<u>Lei 14.133/21, art. 64</u>, e <u>IN 73/2022, art. 39, §4º</u>):
- 7.15.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.15.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.13.1.
- 7.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).



- 7.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 7.21. Apresentar relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta Concorrência, de acordo com o artigo 69, § 3º da Lei 14.133/2021;

8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 8.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 8.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação;
- 8.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



- 9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
- 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 9.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou
- 9.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5. Fraudar a licitação
- 9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.2. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. Advertência;
- 9.2.2. Multa:
- 9.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e
- 9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;



- 9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de até30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de adver<mark>tência, impedimento de licitar e contratar e declaração</mark> de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



- 9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da <u>Lei nº</u> 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios, pelo próprio sistema do portal de compras públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e através do e-mail: cpl@viseu.pa.gov.br;
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕE<mark>S GERAIS</mark>

- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.
- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>.
- 11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 11.11.1. ANEXO I Projeto Básico/Termo de Referência
- 11.11.2. ANEXO II Minuta de Termo de Contrato





ANEXO I





MEMORIAL DESCRITIVO



Imagem meramente ilustrativa

PROJETO DE REFORMA DO GINÁSIO -**GONÇALO VIEIRA DE BRITO – COMUNIDADE DE VILA** NAZARE - KM 74



Sumário

API	RESENTAÇÃO:	
	RA:REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA GONÇALO VIEIRA DE BRITO	
ОВ	JETIVO	2
1.	- SERVIÇOS PRELIMINARES:	2
2.	- DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:	3
3.	- COBERTURA:	3
4.	- ESQUADRIAS:	7
5.	- PISOS:	8
6.	- PINTURA:	10
7.	- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:	
8.	- INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:	12
9.	- INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO/COMBATE A INCÊNDIO:	15
10.	- APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:	16
11.	- SERRALHERIA:	16
12	- SERVICOS FINAIS	17



MEMORIAL DESCRITIVO

APRESENTAÇÃO:

OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA GONÇALO VIEIRA DE BRITO

ÁREA: 785,00 m²

CIDADE: VISEU (POLO PARÁ/MARANHÃO) **ESTADO**: PARÁ

OBJETIVO: O presente memorial descritivo tem por finalidade estabelecer as condições que receberão os usos dos materiais, equipamentos e serviços a serem utilizados na Reforma do Ginásio Gonçalo Vieira de Brito (Polo Pará/maranhão).

A edificação deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto aprovado. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só serão admitidas com autorização do responsável técnico e das partes interessadas de comum acordo.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

1. - SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1. - PLACA DA OBRA:

As placas dos responsáveis deverão ser fixadas na parte frontal da obra em local visível, colocadas no início dos trabalhos, bem como as demais placas exigidas pelos órgãos conveniados.

1.2. - BARRAÇÃO DE MADEIRA:

Será construído um "barraco", em madeira bruta, onde em seu interior deverá estar isento de umidade, provido também de porta com fechadura de segurança para guarda dos materiais, como cimento, ferramentas, projetos da obra. Deverá ser construído com tábuas e barrotes de pinho e cobertura de fibrocimento com espessura 6mm, sem forro, com assoalho elevado do chão, de madeira bem estruturado para suportar o peso do cimento e dos materiais. As paredes deverão ser bem vedadas para evitar a entrada de água das chuvas.



2. - DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:

As demolições, remoções e desmontagens necessárias para a reforma e ampliação da escola serão indicadas no projeto arquitetônico. Resumidamente, consistem dos seguintes serviços:

Remoção de 10% do telhado e estrutura metálica da cobertura da edificação para reforma, bem como das portas existentes que serão substituídas. Além da demolição total do piso da Quadra Poliesportiva e remoção total do alambrado.

Após as demolições transportar o material para local conveniente e posteriormente retirado da obra (descarte do bota-fora em local permitido pela Prefeitura Municipal).

3. - COBERTURA:

3.1. - Características e Dimensões do Material:

São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves.

O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50. Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo;

Parafusos para ligações secundárias – ASTM A307-galvanizado a fogo;

Eletrodos para solda elétrica – AWS-E70XX;

Barras redondas para correntes – ASTM A36;

Chumbadores para fixação das chapas de base – ASTM A36;

Perfis de chapas dobradas - ASTM A36;

Condições Gerais referência para a execução:

O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados nos Documentos de PROJETO de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais.

Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados.

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da secção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.



Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos Documentos de PROJETO.

As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE. As conexões de campo deverão ser parafusadas.

As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra.

Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-seá critério semelhante.

Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo, exceto quando indicado nos Documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO.

Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.

As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito.

Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos. O diâmetro do parafuso deverá estar de acordo com o gabarito do perfil, devendo ser no mínimo $\emptyset 1/2$ ".

Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto.

Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com um diâmetro \emptyset 1/16" superior ao diâmetro nominal dos parafusos.

Estes poderão ser executados por puncionamento para espessura de material até 3/4"; para espessura maior, estes furos deverão ser obrigatoriamente broqueados, sendo, porém, admitido sub-puncionamento. As conexões deverão ser dimensionadas considerando-se a hipótese dos parafusos trabalharem a cisalhamento, com a tensão admissível correspondente à hipótese da rosca estar incluída nos planos de cisalhamento (= 1,05 t / cm²),

Os parafusos ASTM A325 galvanizados, quer em conexão do tipo esmagamento, como tipo atrito, deverão ser apertados de modo a ficarem tracionado, com 70% do esforço de ruptura por tração.



Os valores dos esforços de tração que deverão ser desenvolvidos pelo aperto estão indicados na tabela seguinte:

Parafusos (Ø)	Força de tração (t)
1/2"	5,40
5/8"	8,60
3/4"	12,70
7/8"	17,60
1"	23,00
1 1/8"	25,40
1 1/4"	32,00
1 3/8"	38,50
1 1/2"	46,40

Nas conexões parafusadas do tipo atrito, as superfícies das partes a serem conectadas deverão se apresentar limpas isenta de graxa, óleo, etc.

Para que se desenvolvam no corpo dos parafusos as forças de tração indicadas na tabela anterior, o aperto dos parafusos deverá ser dado por meio de chave calibrada, não sendo aceito o controle de aperto pelo método de rotação da porca. As chaves calibradas deverão ser reguladas para valores de torque que correspondem aos valores de força de tração indicados na tabela anterior. Deverão ser feitos ensaios com os parafusos de modo a reproduzir suas condições de uso.

Para as conexões com parafusos ASTM A307 (ligações secundárias) e as conexões das correntes, poderão ser usadas porcas hexagonais do tipo pesado, correspondentes aos parafusos ASTM A394.

<u>Transporte e Armazenamento</u>

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica.

Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento.

As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.



Montagem:

A montagem da estrutura metálica deverá se processar de acordo com as indicações contidas no plano de montagem (ver documentos de detalhamento para execução e especificações técnicas).

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.

Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.

As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

Telhas Metálicas:

- Telhas onduladas calandradas de aço pré-pintado.
- 995 mm (cobertura útil) x 50 mm (espessura) x conforme projeto (comprimento) -Modelo de Referência:

Isoeste – Telha Standard Ondulada calandrada e reta – OND 17 ou Super Telhas ST 17/980 calandrada e reta.

Sequência de execução:

A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Obedecer à inclinação do projeto e a inclinação mínima determinada para cada tipo de telha. Todas as fiadas devem ser fixadas às terças com parafuso Auto-Brocante com arruela de vedação.

Garantia:

O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS.

Pintura:



Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc...

A preparação da superfície constará basicamente de jateamento abrasivo, de acordo com as melhores Normas Técnicas e obedecendo as seguintes Notas Gerais:

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demãos de primer epóxi de 40 micras cada demão e posteriormente 2 demãos de esmalte alquídico também com 40 micras de espessura em cada demão.

Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes.

Para a cor do esmalte alquídico é indicado o amarelo ouro, conforme desenhos de arquitetura.

Inspeção e testes:

Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO.

Normas Técnicas Relacionadas:

_ABNT NBR-8800 Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;

_ABNT NBR 6120- Cargas para cálculo de estruturas de edificações;

ABNT NBR 14762 – Dimensionamento de perfis formados a frio;

_ABNT NBR-8800 – Detalhamento para Execução e montagem de estruturas metálicas:

AISC – Manual of Steel Estructure, 9° edition.

4. - ESQUADRIAS:

4.1 - KIT De Portas de Madeira:

Características e Dimensões do Material:

Madeira:

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.



Ferragens:

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de: alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Nas portas indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050, serão colocados puxadores especiais, nos dois lados (interno e externo) de cada porta.

Sequência de execução:

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 7203: Madeira serrada e beneficiada;
 - ABNT NBR 15930-1: Portas de madeira para edificações Parte 1:

Terminologia e simbologia;

_ ABNT NBR 15930-2: Portas de madeira para edificações - Parte 1: Requisitos.

5. - PISOS:

5.1. - Piso Tipo Monolítico de Alta Resistência:

Caracterização e Dimensões do Material:

Piso industrial polido, em concreto armado, fck 25MPa e demarcação da quadra com pintura à base de tinta acrílica nas cores azul, amarela, laranja e branca e verde.

Estrutura do piso:

- Espessura da placa: 5cm (Contrapiso + Piso Monolítico) com tolerância executiva de +0,1cm/-0,2cm; - Armadura superior, tela soldada nervurada Q-92 em painel:
 - A armadura deve ser constituída por telas soldadas CA-60 fornecidas em painéis e que atendam a NBR 7481.

- Sub-base:

 A sub-base de 10cm com tolerância executiva de +2cm/- 1cm deverá ser preparada com material de 1ª Categoria.

Sequência de execução:

- Preparo da sub-base:



 A compactação deverá ser efetuada com sapo mecânico ou com placas vibratórias; nas regiões confinadas, deve-se proceder à compactação com placas vibratórias, de modo a obter-se pelo menos 100% de compactação na energia do proctor modificado.

- Isolamento da placa e sub-base:

- O isolamento entre a placa e a sub-base, deve ser feito com filme plástico (espessura mínima de 0,15mm), como as denominadas lonas pretas; nas regiões das emendas, deve-se promover uma superposição de pelo menos 15cm.
- As formas devem ser rígidas o suficiente para suportar as pressões e ter linearidade superior a 3mm em 5m;

- Colocação das armaduras:

 A armadura deve ter suas emendas feitas pela superposição de malhas da tela soldada, nos sentidos transversais e longitudinais.

- Acabamento superficial:

• A regularização da superfície do concreto deve ser efetuada com ferramenta denominada rodo de corte, aplicado no sentido transversal da concretagem, algum tempo após a concretagem, quando o material está um pouco mais rígido.

- Desempeno mecânico do concreto:

 Deverá ser executado, quando a superfície estiver suficientemente rígida e livre da água superficial de exsudação. A operação mecânica deve ser executada quando o concreto suportar o peso de uma pessoa, deixando uma marca entre 2 a 4mm de profundidade. O desempeno deve iniciar-se ortogonal à direção da régua vibratória, obedecendo sempre a mesma direção. Após o desempeno, deverá ser executado o alisamento superficial do concreto.

- Cura:

 A cura do piso pode ser do tipo química ou úmida. Nos locais onde houver pintura, a cura química deverá ser removida conforme especificação do fabricante.

Após a completa cura do concreto (aprox. 30 dias), a superfície deve ser preparada para receber a pintura demarcatória. Lavar ou escovar, eliminando toda poeira, partículas soltas, manchas gordurosas, sabão e mofo. Após limpeza e secagem total, fazer o molde demarcando a faixa a ser pintada, com aplicação da fita crepe em 2 camadas, tomando cuidado para que fiquem bem fixas, uniformes e perfeitamente alinhadas.

Normas Técnicas relacionadas:

NBR 7480 - Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado.



- NBR 7481 Tela de aço soldada, para armadura de concreto.
- NBR 7212 Execução de concreto dosado em central Procedimento.
- NBR 11578 Cimento Portland Composto.
- NBR 5735 Cimento Portland de Alta Resistência Inicial.
- NBR 5733 Cimento Portland de Alto Forno.
- NBR 11801 Argamassa de Alta Resistência Mecânica para Pisos.
- NBR 5739 Ensaio de Compressão de Corpos de Prova Cilíndricos.
- _NBR 7223 Determinação da Consistência pelo Abatimento de Tronco de Cone Método de Ensaio.
- _ASTM C309-03 Standard Specifi cation for Liquid Membrane Forming Copounds for Curing Concrete.
- _ASTM E 1155/96 Standard Test Method for Determining FF Floor Flatness and FL Floo Levelness Numbers.
- _BS 8204-2:2003 Screeds, Bases and in Situ Floorings Part 2: Concrete Wearing Surfaces.

5.2 - Recomposição e Regularização Camada de Contrapiso:

Caracterização e Dimensões do Material:

Pavimentação em cimento desempenado, com argamassa de cimento e areia; com espessura variável e acabamento esponjado;

Sequência de execução:

Serão executados pisos cimentados com espessura variável de cimento e areia, traço 1:3, acabamento esponjado. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,00m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.

Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 12255:1990 – Execução e utilização de passeios públicos.

6. - PINTURA:

6.1 - Pintura Acrílica:

Características e Dimensões do Material:

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco.

- Modelo de Referência: tinta Suvinil Fachada Acrílico contra Microfissuras, ou equivalente.



Sequência de execução:

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso, antes da aplicação da massa corrida.

Normas Técnicas Relacionadas:

_ ABNT NBR 11702: Tintas para construção civil — Tintas para edificações não industriais — Classificação;

_ ABNT NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.

6.2 - Pintura Acrílica Teto:

Características e Dimensões do Material:

Pintura PVA cor BRANCO NEVE (acabamento fosco) sobre massa corrida PVA.

7. - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, conduletes e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

A partir dos QD, localizado no acesso ao deposito, que seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto.

Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e luz mista, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.



O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

Normas Técnicas Relacionadas:

- NR 10 Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- ABNT NBR 5382, Verificação de iluminância de interiores;
- ABNT NBR 5410, Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 5413, *lluminância de interiores*;
- ABNT NBR 5444, Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais;
- ABNT NBR 5461, Iluminação;
- ABNT NBR 5471, Condutores elétricos;
- ABNT NBR 6689, Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais;
- ABNT NBR 10898, Sistema de iluminação de emergência;
- ABNT NBR IEC 60081, Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral;
- ABNT NBR IEC 60669-2-1, Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares Parte2-1: Requisitos particulares Interruptores eletrônicos;
- ABNT NBR IEC 60884-2-2, Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo –
 Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos;
- ABNT NBR NM 247-1, Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD);
- ABNT NBR NM 60669-1, Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD);
- ABNT NBR NM 60884-1, Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo –
 Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD).

8. - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:

8.1 - HIDRÁULICA:

Para o abastecimento de água potável, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatório, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a dois consumos diários da edificação.

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório instalado em local especificado em projeto, com



capacidade para 3.000L. A água, a partir do reservatório, segue pela coluna de distribuição predial para a edificação, como consta nos desenhos do projeto.

Reservatório:

O reservatório é destinado ao recebimento da água da rede pública e à reserva de água para consumo, proveniente da rede e recalcada através do conjunto motorbomba.

Normas Técnicas relacionadas:

- ABNT NBR 5626, Instalação predial de água fria;
- ABNT NBR 5648, Tubo e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria – Requisitos;
 - ABNT NBR 5680, Dimensões de tubos de PVC rígido;
- ABNT NBR 5683, Tubos de PVC Verificação da resistência à pressão hidrostática interna:
- ABNT NBR 9821, Conexões de PVC rígido de junta soldável para redes de distribuição de água – Tipos – Padronização;
- ABNT NBR 14121, Ramal predial Registros tipo macho em ligas de cobre Requisitos;
 - ABNT NBR 14877, Ducha Higiênica Requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 14878, Ligações flexíveis para aparelhos hidráulicos sanitários –
 Requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 15097-1, Aparelhos sanitários de material cerâmico Parte 1:
 Requisitos e métodos de ensaios;
- ABNT NBR 15097-2, Aparelhos sanitários de material cerâmico Parte 2:
 Procedimentos para instalação;
- ABNT NBR 15206, Instalações hidráulicas prediais Chuveiros ou duchas —
 Requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 15423, Válvulas de escoamento Requisitos e métodos de ensaio:
- ABNT NBR 15704-1, Registro Requisitos e métodos de ensaio Parte 1:
 Registros de pressão;
- ABNT NBR 15705, Instalações hidráulicas prediais Registro de gaveta Requisitos e métodos de ensaio;
 - DMAE Código de Instalações Hidráulicas;
 - EB-368/72 Torneiras;
 - NB-337/83 Locais e Instalações Sanitárias Modulares.

8.2 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:





Toda parte hidrossanitária e instalações deverão obedecer rigorosamente aos projetos, respectivos memoriais, bem como as normas da ABNT e a concessionaria local.

O abastecimento de água virá da rede de água existente, todas as tubulações, bem como conexões, deverão ser em PVC rígido soldável, de primeira qualidade, embutidas nas paredes e pisos, conforme determina o projeto, cuidando-se nas emendas, procedendo-se os cuidados determinados pelos fabricantes, de forma criteriosa. Só serão empregados materiais rigorosamente adequados para finalidade em vista e que satisfaçam às normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

O sistema de tratamento de esgoto sanitário será feito através de coletor público. As instalações sanitárias serão executadas antes da pavimentação interna e externa com tubos de PVC branco. A tubulação subterrânea terá inclinação mínima de 2%. As águas de ralos deverão passar em caixas de inspeção e após o coletor público. A água residuária de vasos sanitários será destinada à fossa séptica, e após coletor público existente. A caixa de inspeção e fossa séptica será pré-moldadas devidamente impermeabilizadas.

As calhas serão metálicas em chapa de aço galvanizado ou aço galvalume. Fixar com o auxílio de parafusos inicialmente os suportes de calhas, nas distancias e para a obtenção do caimento estabelecido. Depois fixar as calhas e utilizar cola de silicone nas emendas entre as peças, com sobreposição mínima de 2 cm. As calhas deverão ser fixadas ao longo das extremidades das telhas. Quando estiverem próximas a platibandas, as calhas deverão se prolongar verticalmente pelas mesmas.

Normas Técnicas Relacionadas:

- ABNT NBR 7229, Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos;
- ABNT NBR 7362-2, Sistemas enterrados para condução de esgoto Parte 2:
 Requisitos para tubos de PVC com parede maciça;
- ABNT NBR 7367, Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário;
- ABNT NBR 7968, Diâmetros nominais em tubulações de saneamento nas áreas de rede de distribuição, adutoras, redes coletoras de esgoto e interceptores – Padronização;
 - ABNT NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário Projeto e execução;
- ABNT NBR 9051, Anel de borracha para tubulações de PVC rígido coletores de esgoto sanitário Especificação;
- ABNT NBR 9648, Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário –
 Procedimento:
- ABNT NBR 9649, Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário Procedimento;
- ABNT NBR 9814, Execução de rede coletora de esgoto sanitário –
 Procedimento:



- ABNT NBR 10569, Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário – Tipos e dimensões – Padronização;
- ABNT NBR 12266, Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água esgoto ou drenagem urbana – Procedimento;
- ABNT NBR 13969, Tanques sépticos Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação;
- ABNT NBR 14486, Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário –
 Projeto de redes coletoras com tubos de PVC;
- Normas Regulamentadoras do Capítulo V, Título II, da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho:
 - NR 24 Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho;
- Resolução CONAMA 377 Licenciamento Ambiental Simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário.

9. - INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO/COMBATE A INCÊNDIO:

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve. São exigidos os seguintes sistemas:

- Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.
- Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.
- Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos, com autonomia mínima de 1 hora, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.

Normas Técnicas Relacionadas:

- NR 23 Proteção Contra Incêndios;
- NR 26 Sinalização de Segurança;
- ABNT NBR 5419, Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;
- ABNT NBR 7195, Cores para segurança;
- ABNT NBR 9077, Saídas de Emergência em Edifícios;
- ABNT NBR 10898, Sistema de iluminação de emergência;
- ABNT NBR 12693, Sistema de proteção por extintores de incêndio;
- ABNT NBR 13434-1, Sinalização de segurança contra incêndio e pânico –
 Parte 1: Princípios de projeto;



ABNT NBR 13434-2, Sinalização de segurança contra incêndio e pânico –
 Parte 2:

Símbolos e suas formas, dimensões e cores;

- ABNT NBR 15808, Extintores de incêndio portáteis;
- Normas e Diretrizes de Projeto do Corpo de Bombeiros Local;

10. - APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:

Os aparelhos, acessórios e metais sanitários seguirão especificações do projeto executivo e serão instalados por profissionais especializados, sendo revisados e testados após sua colocação e antes da entrega da obra.

As louças para as bacias sanitárias serão na cor branca e compatível com as válvulas de ciclo fixo, acompanhada de dispositivos de fixação adequados, tudo de 1ª qualidade.

Todas as bacias sanitárias receberão assento de acordo com o modelo instalado. Todos os metais serão metais cromados.

Todos os lavatórios serão na cor branca, linha de 1ª qualidade e instalados completos, com válvulas, sifões e torneiras.

11. - SERRALHERIA:

11.1 - ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA:

Caracterização e Dimensões do Material:

Alambrado metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial, requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada e fechamento de Tela de arame galvanizado em malha quadrangular com espaçamento de 2".

- Dimensões: Quadros estruturais em tubo de aço galvanizado Ø=1 1/2" e=2mm;
- Requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada 3/4" e=3/16";
- Batedor em barra chata galvanizada 3/4" e=3/16"
- Trava de fechamento em barra redonda galvanizada a fogo (Ø=1/2")
- Porta-cadeado em barra chata galvanizada (1 1/4" e=3/16");
- Tela de arame galvanizado (fio 10 = 3,4mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2".

Sequência de execução:

Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante. A tela deverá ser esticada, transpassada e amarrada no requadro do portão.



12. - SERVIÇOS FINAIS:

12.1 - LIMPEZA FINAL DA OBRA:

Toda obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, deverão apresentar funcionamento perfeito.

Todo entulho deverá ser removido do terreno pela empreiteira.

Serão lavados convenientemente os pisos bem como os revestimentos, vidros, ferragens e metais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Qualquer modificação no projeto arquitetônico terá que ter prévia aprovação do projetista.

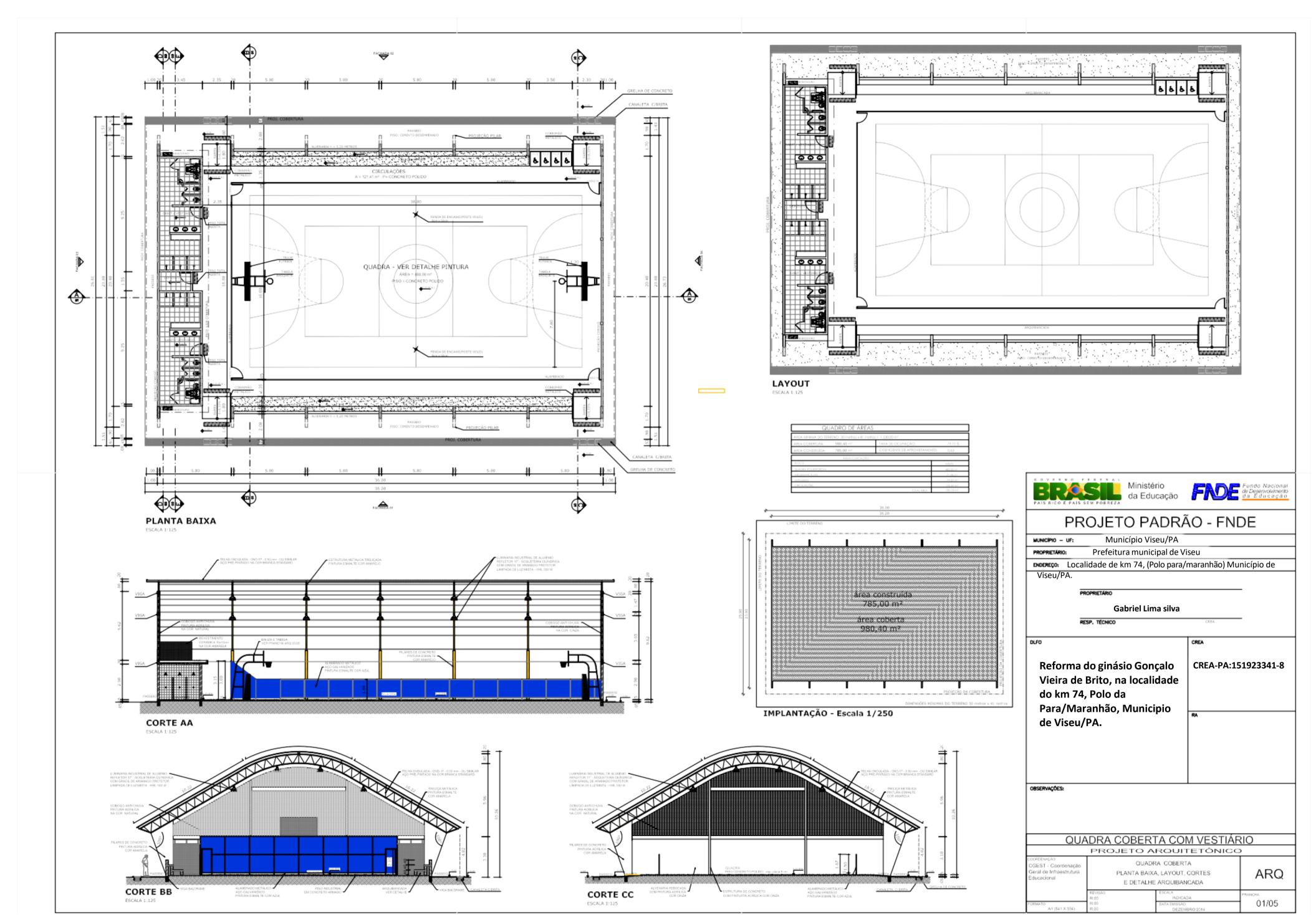
O vencedor da licitação será responsável pela fixação da placa dos responsáveis técnico pelo projeto, responsável pela execução e fiscalização.

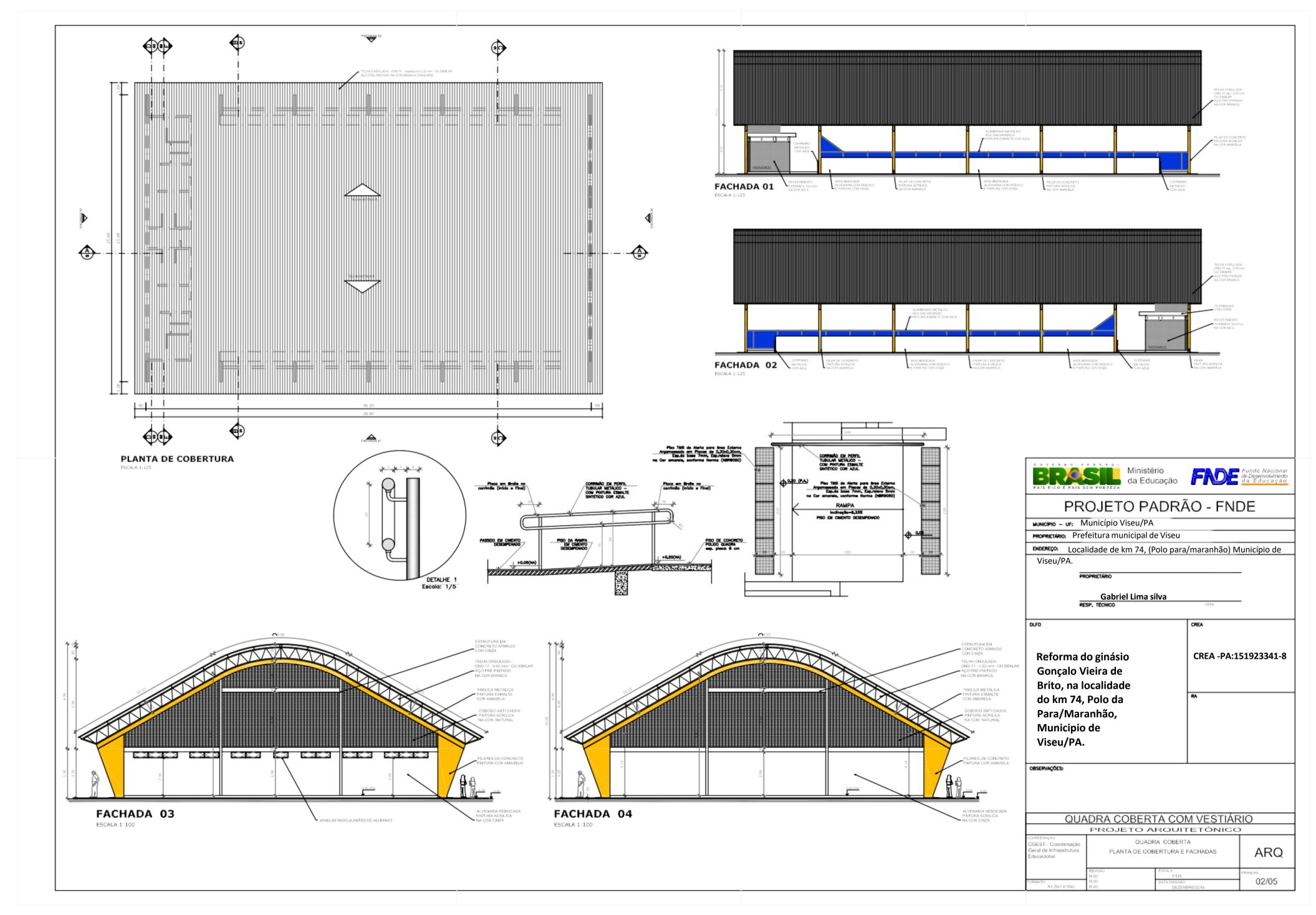
Todos os serviços e materiais empregados na obra deverão estar em conformidade com as Normas da ABNT e normas locais.

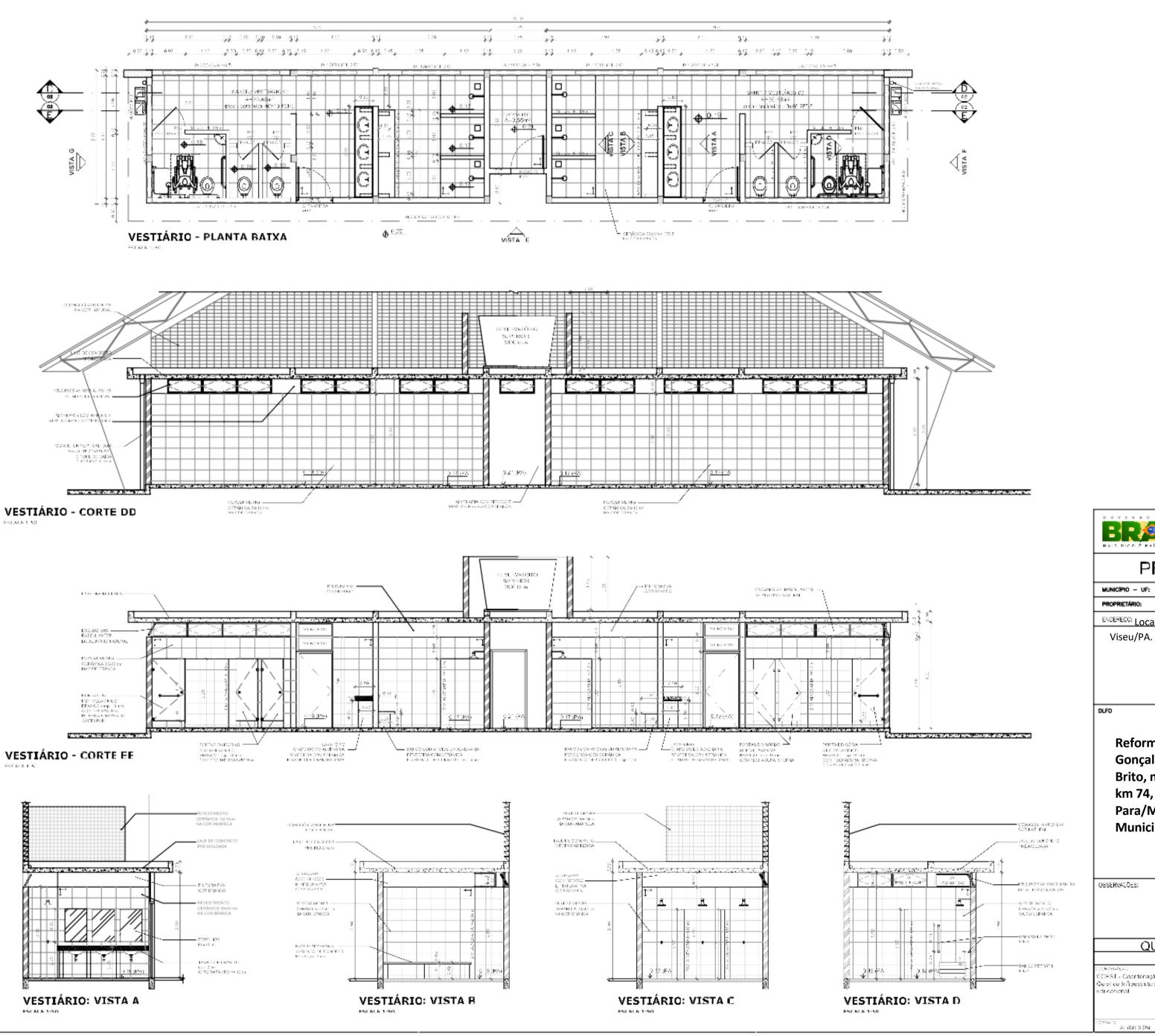
Na entrega da obra, será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgotos, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, instalações elétricas, etc.

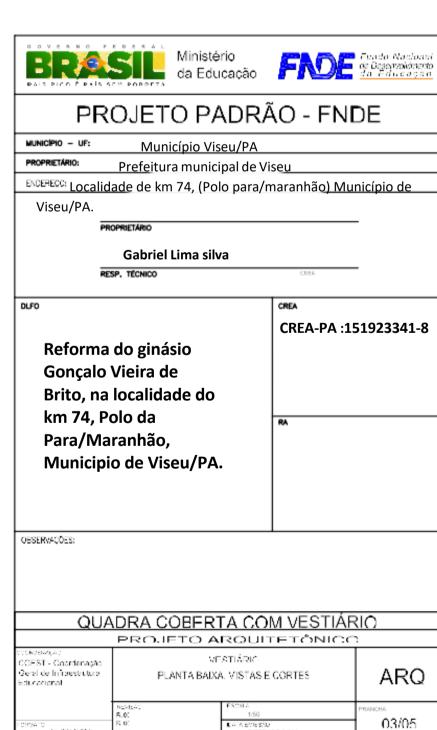
GABRIEL LIMA SILVA Engenheiro Civil CREA 151923341-8

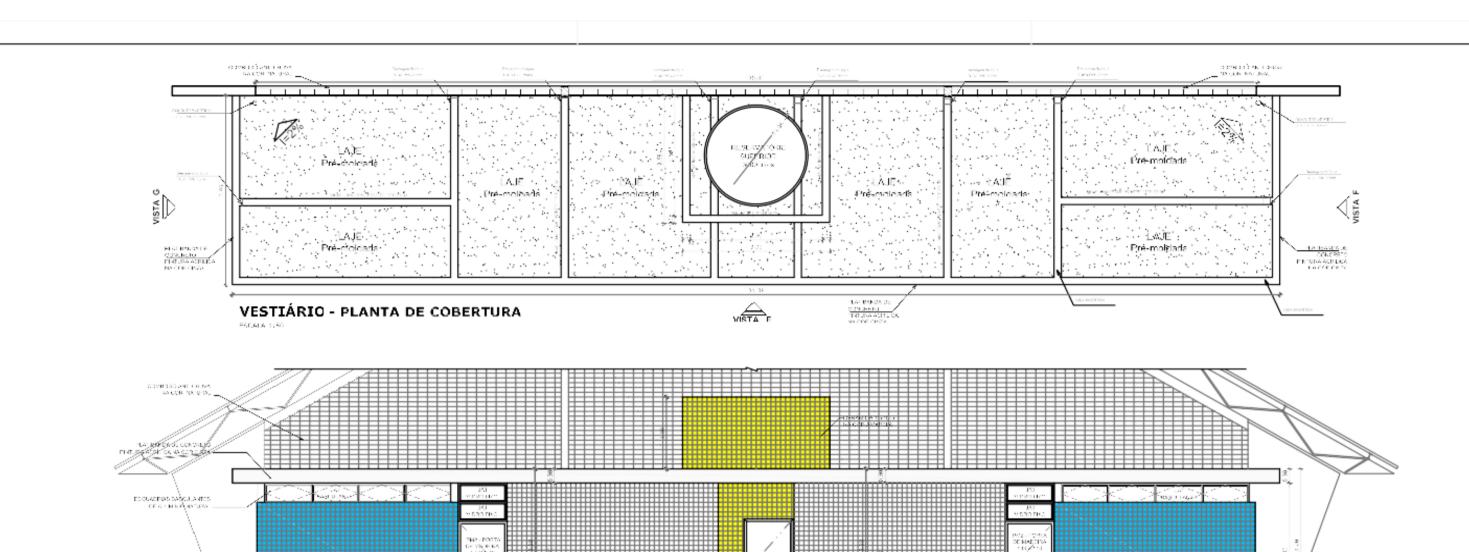
ágina 17

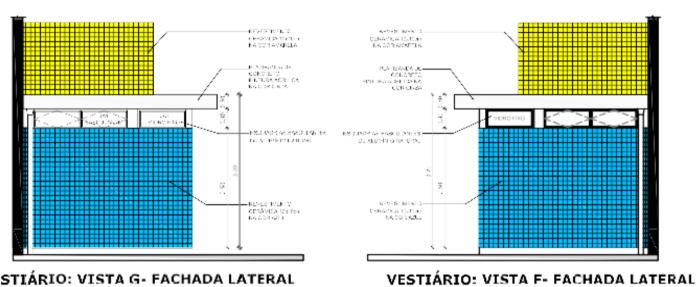


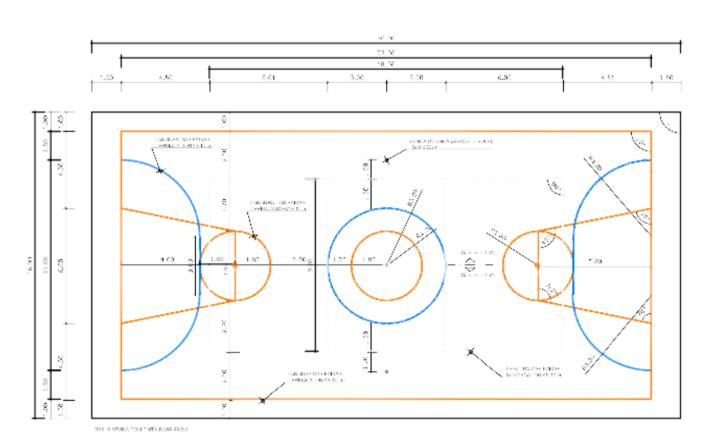












VESTIÁRIO: VISTA E - FACHADA FRONTAL DA STA DE ATTORNO POR A POR PARA O PRIMA DE LA CONTRACTION DEL CONTRACTION DE LA CO

PINTURA DO FISO DA QUADRA - FAIXAS

CDRAVIDA (De Kom² NA COR AZU

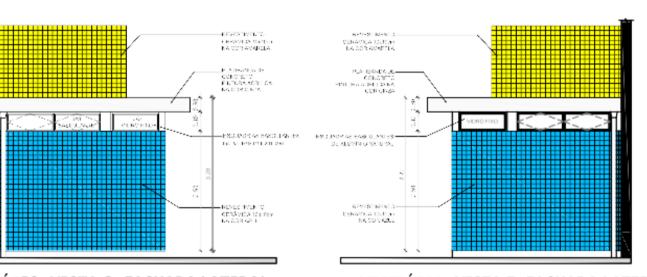
PINTURA DO PISO DA QUADRA - ÁREA INTERNA: 480 m²

BRASIL Ministério da Educação PROJETO PADRÃO - FNDE Município Viseu/PA MUNICIPIO - UF: Prefeitura municipal de Viseu ENCEPECC: Localidade de km 74, (Polo para/maranhão) Município de Viseu/PA. PROPRIETÁRIO **Gabriel Lima silva** RESP. TÉCNICO DLFO CREA-PA:151923341-8 Reforma do ginásio Gonçalo Vieira de Brito, na localidade do km 74, Polo da Para/Maranhão, Municipio de Viseu/PA OBSERVAÇÕES: QUADRA COBFRTA COM VESTIÁRIO PROJETO ARQUITETÔNICO QUADRA COBERTA CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional DETALHE PINTURA DO PISO ARQ VESTIÁRIO: COBERTURA E FACHADAS

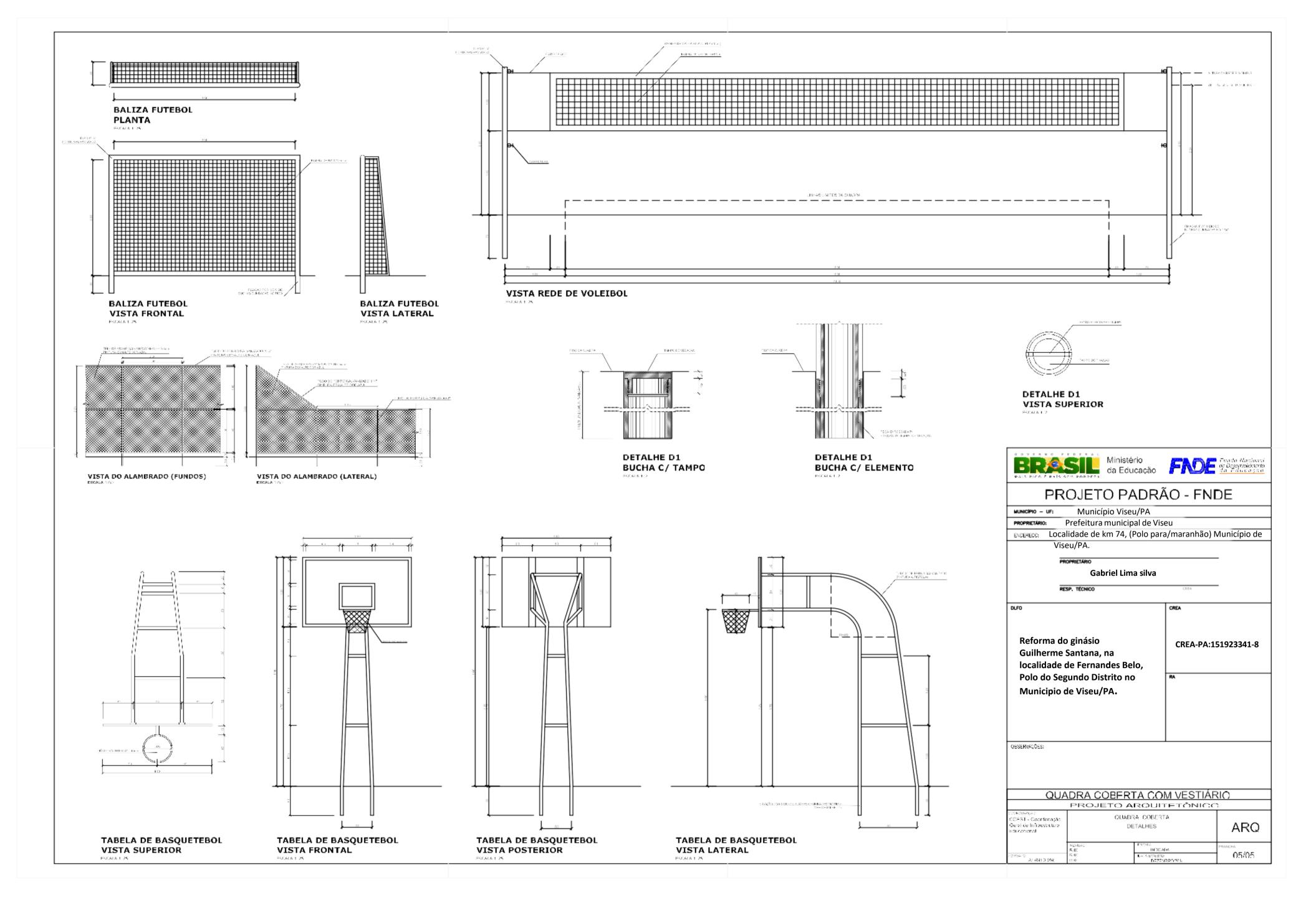
04/05

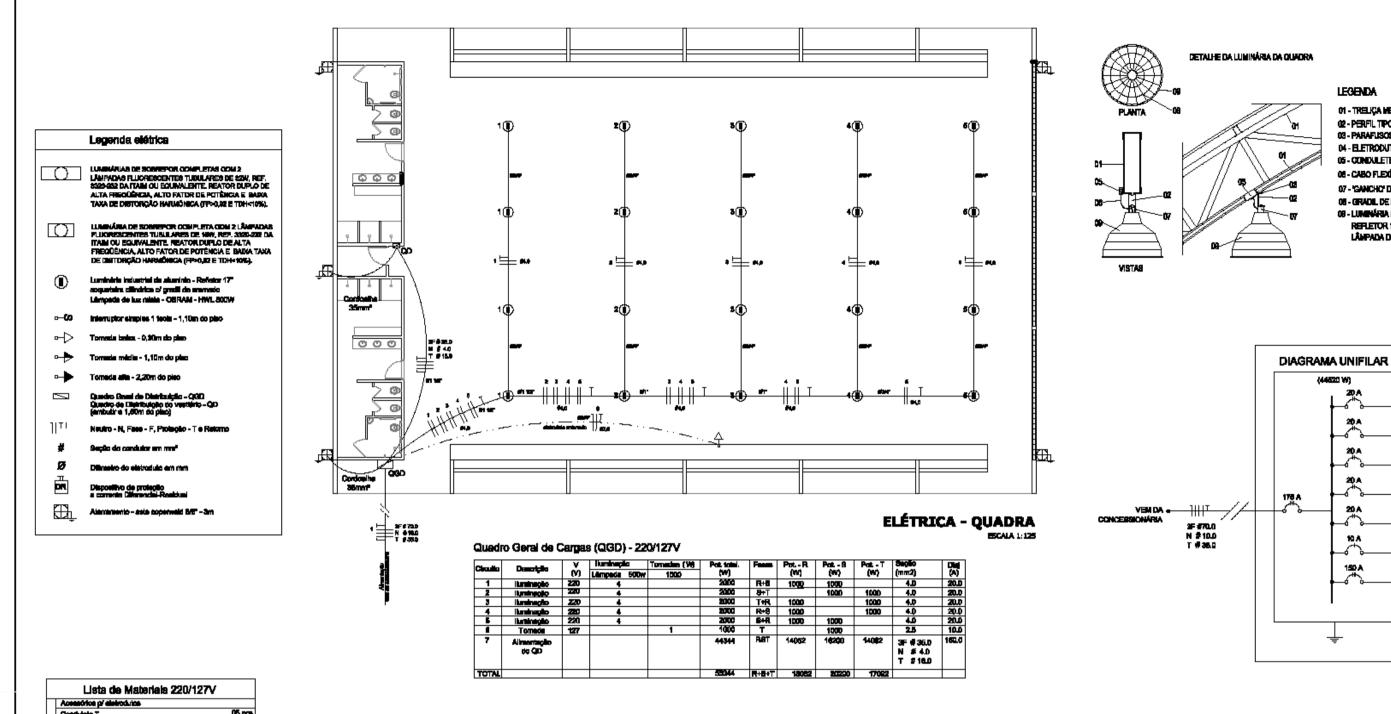
و در خرود. او در خرود

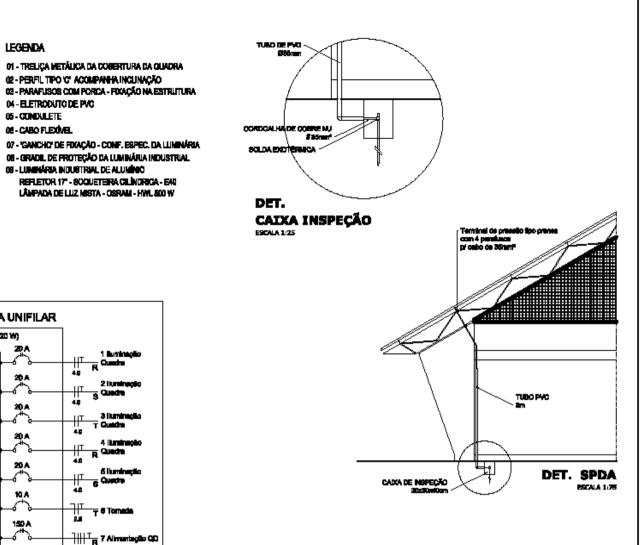
DETALHE DA ARQUIBANCADA



VESTIÁRIO: VISTA G- FACHADA LATERAL







LEGENDA

04 - ELETRODUTO DE PVC 05 - CONDULETE

08 - LUMINÁRIA INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO REFLETOR 17 - SOQUETERA CILÍNDRICA - EAU

LÂMPADA DE LUZ MISTA - OSRAM - HWL 800 W

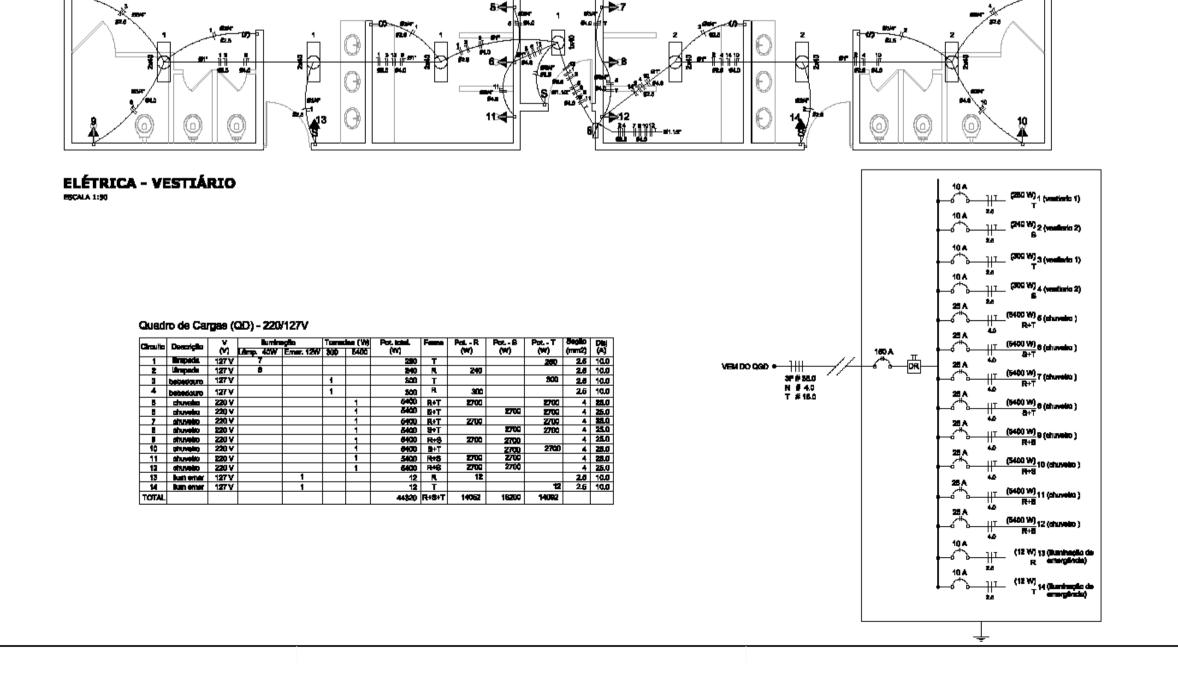
06 - CABO FLEXIMEL

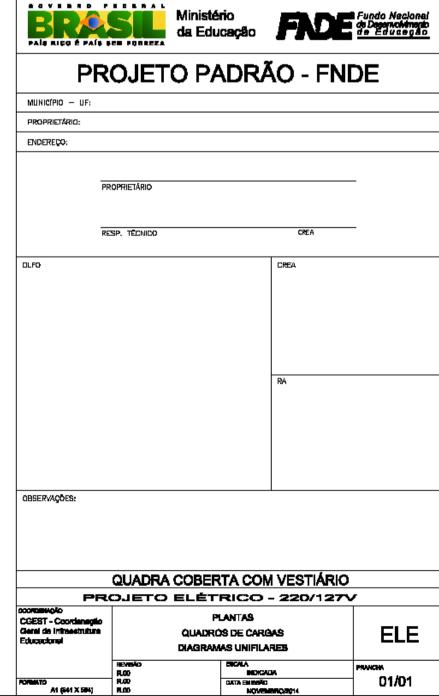
150 A

3F # 36.0

01 - TRELIÇA METÁLICA DA COBERTURA DA QUADRA 02 - PERFIL TIPO 'C' ACCUMPANHA INCLINAÇÃO

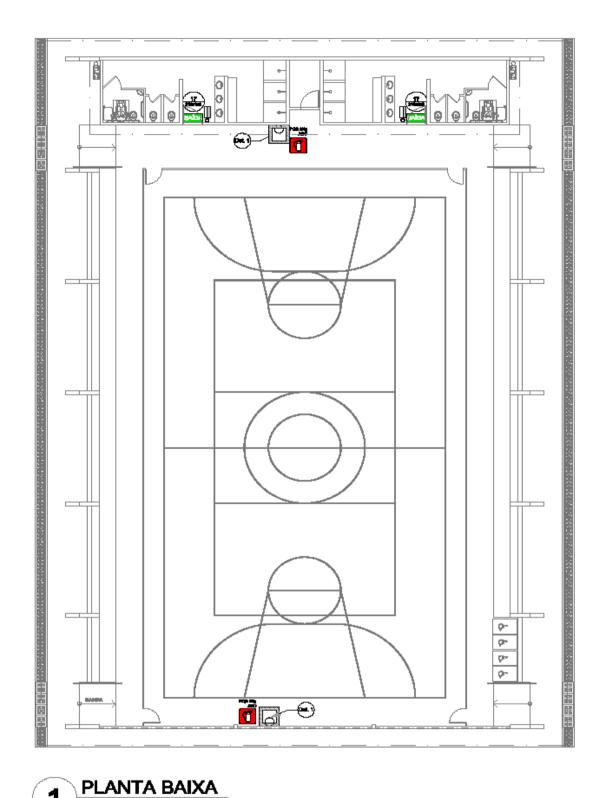






01/01

POPERTO A1 (841 X 594)



NOTAR DE INCÉNDIO

- 1. OS EXTINTORES DEVERÃO TER AS SEQUENTES CARACTERÍSTICAS:
- NÃO BERÃO LITELIZADOS PROLETORES OU FARÓIS NAS ÁREAS EM QUE ELES CAUSEM OFUSCAMENTO.
- ELEMENTOS TRANSLÚCIDOS OU TRANSPARENTES COMO VIDROS, UTILIZADOS EM ESQUADIRAS DESTRADAS A FEDHAMENTO DE VÁOS (PORTAS, PAINÉIS DIVESÚPIAS) QUE FAZEM PARTE DA ROTA DE SAÍDA, DEVEM POSSUIR TARIA EM COR CONTRASTANTE COM O AMBIENTE, COM LARGURA MÍNIMA DE 80 mm, APLICADA HORIZONTALMENTE EM TODA SUA EXTENSÃO, NA ALTURA CONSTANTE ENTRE 1,00 m E 1,40 m DO PISO ACABADO.

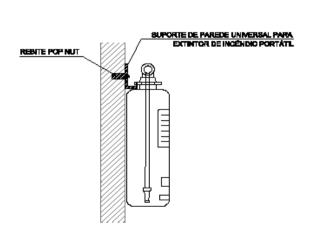
	LEGENDA
Ð	EXTENTOR DE PÓ QUÍMICO DE 6,0 KG CLASSES DE POGO A,8 e C
(R)	-NOMERO DO MODIELO DA FLACA -DIMENSÕES DA FLACA
*	-NÚMERO DO DETALHE -PRANEJNA
	-TITULO DO DEMENIO -ESIDALA DO DESENHO NUMERAÇÃO DO DESENHO
	LLIMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE 31 LEDIS AUTONOMA MÍMINA DE 1 HORA
	analeação

Gödign	Simbolo	Bigrillondo	Forme e cor	Aplicação
17	SAÍDA	Saida de amargância	Simbolic: religingular Francis: Valenta Merangam "SALCA" is out pictograms is out evial climational: "Edici unfinessessite	INDICAÇÃO DA BAIDA DE DEMERIGENCIA, UTILIZADA COMO COMPLEMENTAÇÃO DO PICTOGRAMA POTOLUMINESCENTE (BETA OU IMAGEN, OU AMBON).
23		Extinitor del instincillo	Simbolice quadrado Fundo: vermaliha Piciogamac ibiolaminascaria	INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO.

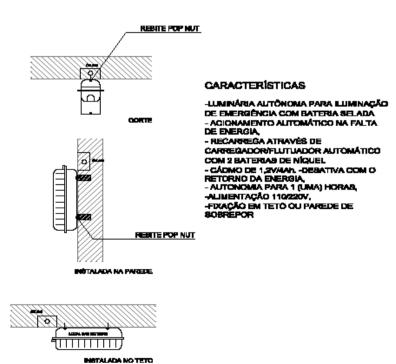


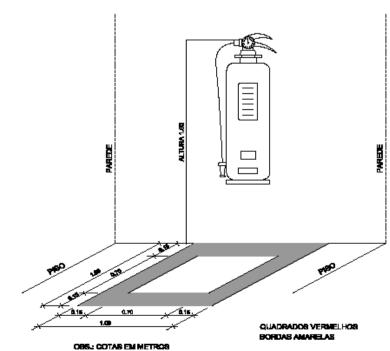
SINALIZAÇÃO COMPORME NERT - 18434-2 - COD. 23 COR DE FILADO = VERIBELHA COR DO SÍMBOLO = BRANCA POTOLUMINESCENTE MARCEM = SKANCA POTOLUMINESCENTE

SINALIZAÇÃO CONFORME NBR-13434-1/2

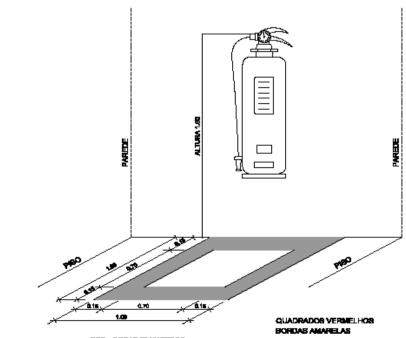


SEM ESCALA





MARCAÇÃO NO PISO SEM ESCALA



DETALHE 1 - FIXAÇÃO DO EXTINTOR 2 DETALITE SEM ESCALA

DETALHE 2 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA SEM ESCALA

Reforma do ginásio Gonçalo CREA-PA:151923341-8 Vieira de Brito, na localidade do km 74, Polo da Para/Maranhão, Municipio de Viseu/PA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO PLANTA BAIXA HIN DETALHES 01/01 A1 (84130894)

Fundo Necional Ministério de Educação da Educação

MUNICIPIO-UF:

Viseu/PA.

RESP. TÉCNICO

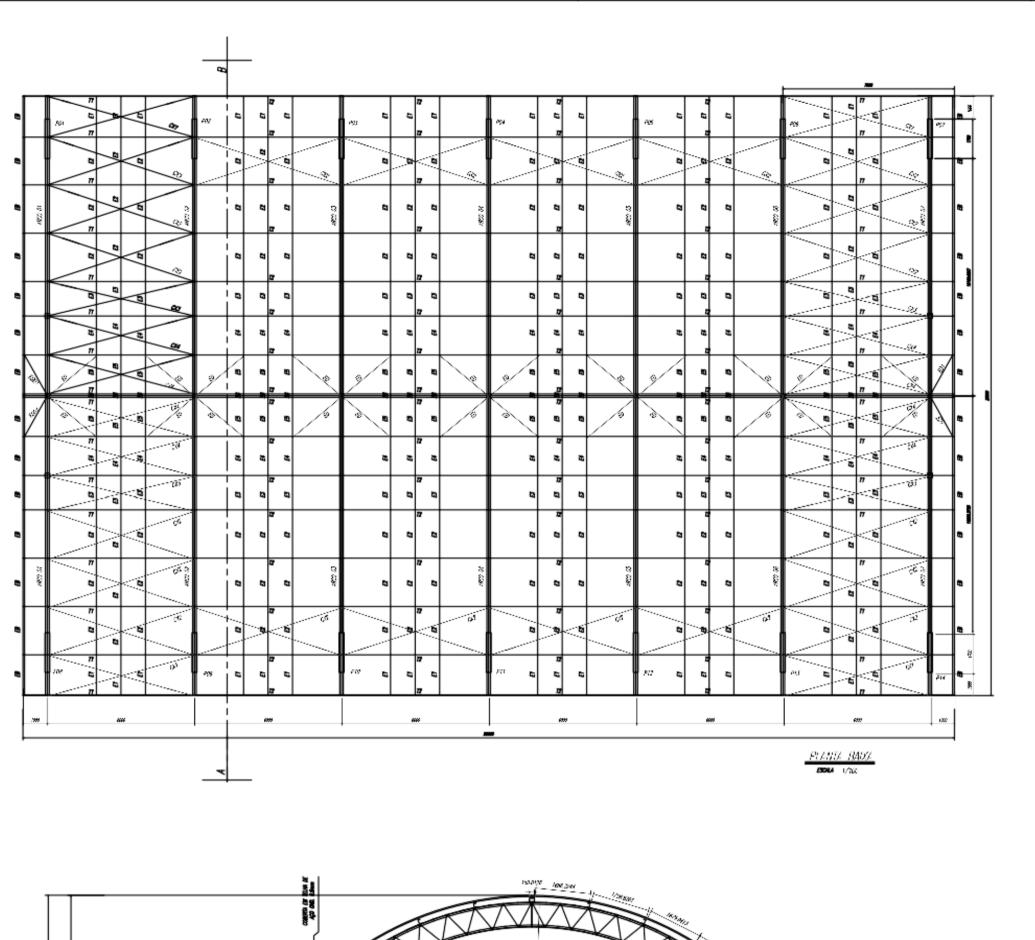
Ministério

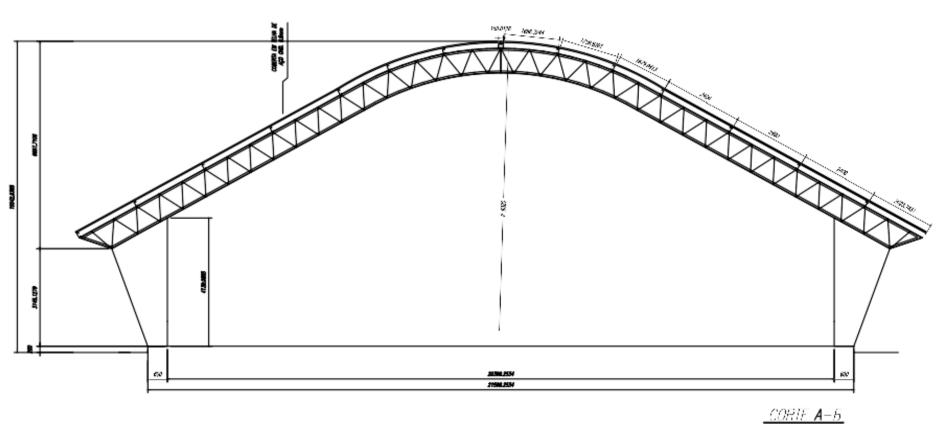
PROJETO PADRÃO - FNDE

Município Viseu/PA

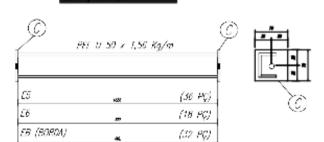
Prefeitura municipal de Viseu Localidade de km 74, (Polo para/maranhão) Município de

Gabriel Lima silva





ESPACADORES F1 A F4



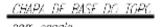
**************************************	Aaroo # 12.5	
Εſ	//S	(36 PÇ)
£2	744	(108 PÇ)
E3	unee	(36 PÇ)
E4	us:	(36 PÇ)

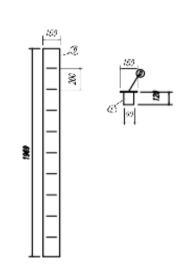
<u>MOTAS</u>

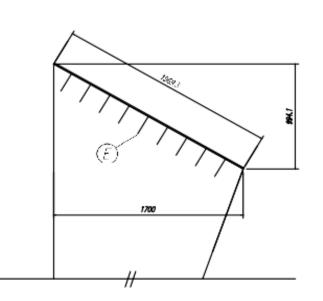
- 1- MEDIDAS EM MILIMETROS,
- 2- CONFERIR COTAS NO LOCAL DA EXECUÇÃO ANTES DA FABRICAÇÃO
- E MONTAGEM DAS PEÇAS METALICAS. 3- PARA SOLDAR USAR ELÉTRODO REVESTIDO E 2018 / MIG-**MAG** ER 7056.
- 4- PARAFUSOS E PORCAS ASTM A 325 TIPO 1
- 5- AS COTAS FORAM TIRADAS EM CAMPO DEVENDO SER CONFERIDADA ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM.
- 6— TRELIÇAMENTO DOS PILARES, DIAGONAIS E MONTANTES POR DENTRO. 7— TRELIÇAMENTO DOS ARCOS, DIAGONAIS E MONTANTES POR FORA.
- 8- UTILIŽAR O CONTRAVENTAMENTO DOS PILANES VX 50 NAS EXTREMIDADES.
- 9- CASO DE DUVIDA CONSULTAR O ENGENHEIRO CALCULISTA.

PREPARO DA SUPERFICIE METÁLICA

- 1- LIMPEZA MECANICA NORMA SIS St3
- 2- APLICAR DUAS DEMÃOS DE TINTA EPOXI MASTIC CURADO COM POLIAMIDA
- SENDO A 1º DEMÃO PIGMENTADA COM ALUMÍNIO E A 2º DEMÃO NA COR
- D.C. **ACABAMENTO** FINAL (TIPO OXIBAR E/OU SUMASTIC), COM ESPESSURA
- DE PELÍCULA SECE TOTAL APLICADE DE 240MC

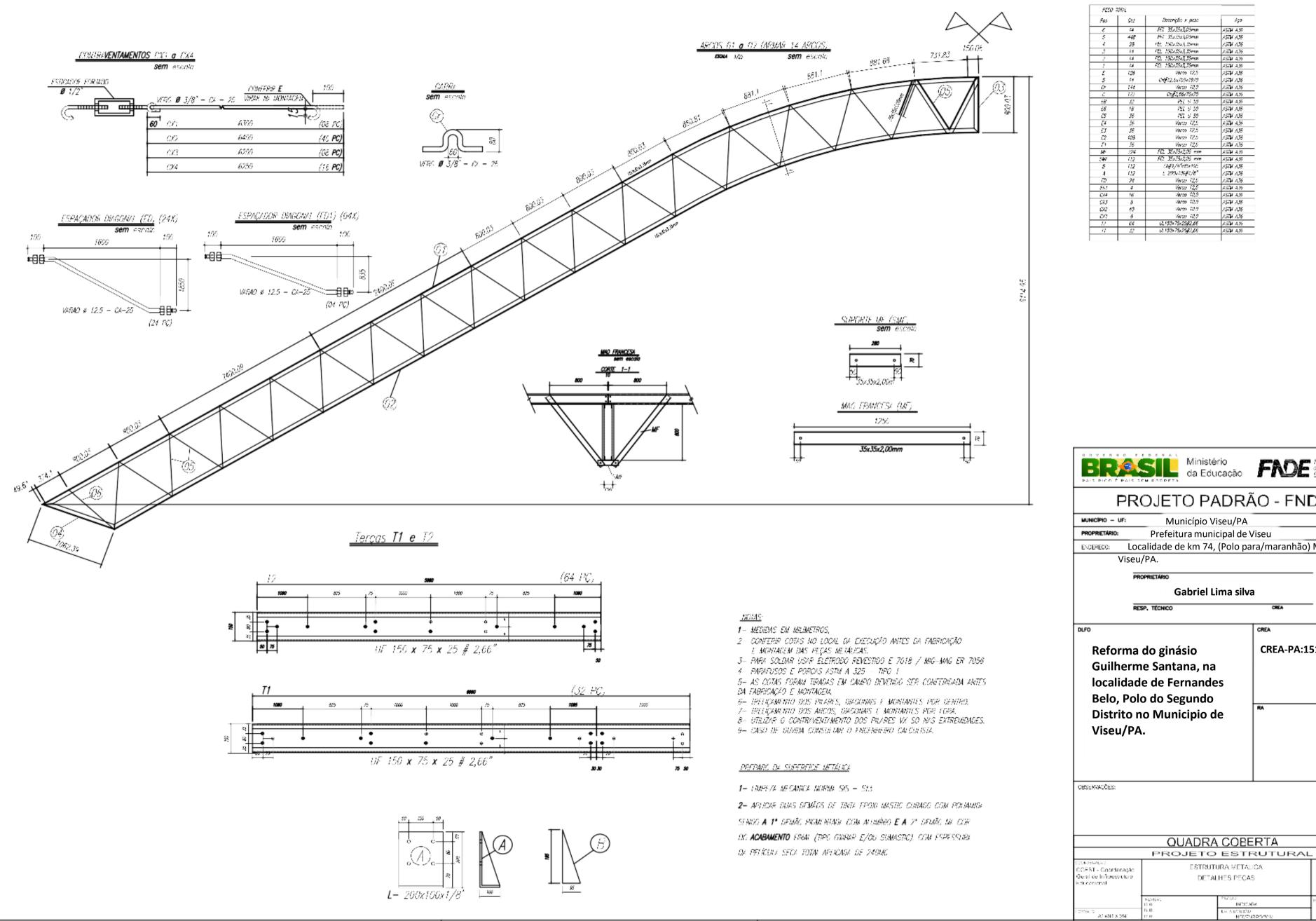


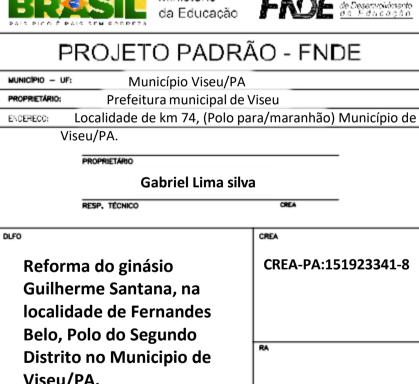




Ministério da Educação Formation da Educação PROJETO PADRÃO - FNDE Município Viseu/PA MUNICIPIO - UF: Prefeitura municipal de Viseu ENCERECO: Localidade de km 74, (Polo para/maranhão) Município de **Gabriel Lima silva** RESP, TÉCNICO CREA-PA:151923341-8 Reforma do ginásio Gonçalo Vieira de Brito, na localidade do km 74, Polo da Para/Maranhão, Municipio de Viseu/PA

QUADRA COBERTA					
	PROJETO	ESTRUTURAL	_		
cockeavojo CCEST - Coordanação Geral de Infraestrutura Educacional	ESTRUTI PLANTA BAIXA, (SMT			
FORWATO A1 6841 X 584)	86/64/ 0.0 6.0 10.0	PSCALA INDICADA LAIK EVESTO HOWEVERSONIA	01/02		





SMT

02/02



RESUMO DO ORÇAMENTO								
OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVO GONÇALO VIEIRA DE		DATA:	BDI :	30,28%			
	BRITO, LOCALIDADE DE KM 74, (POLO PARA/MARANHÃO), MUNICIPIO DE VISEU/PA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES			
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVO GONÇALO VIEIRA DE	ORSE	2025/08	111,36%	69,82%			
DESCRIÇÃO:	BRITO, LOCALIDADE DE KM 74, (POLO PARA/MARANHÃO), MUNICIPIO DE VISEU/PA	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%			
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%			
LOCAL:	LOCALIDADE VILA KM 74,(POLO PARA/ MARANHÃO), MUNICIPIO	SEINFRA/ANP	2025/10	-	1=			
	DE VISEU/PA.	SICRO NOVO	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU/PA.	SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	95,00%	53,45%			
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%			

1	SERVIÇOS PRELIMINARES		R\$ 11.487,48	2,38
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		R\$ 43.192,08	8,94
3	COBERTURA		R\$ 167.698,25	34,70
4	ESQUADRIAS		R\$ 7.856,05	1,63
5	PISOS		R\$ 70.837,20	14,66
6	PINTURAS		R\$ 64.631,04	13,37
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		R\$ 28.049,78	5,80
8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		R\$ 7.977,18	1,65
9	SANITÁRIO		R\$ 5.017,20	1,04
10	PLUVIAL		R\$ 3.864,00	0,80
11	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO/COMBATE A INCÊNDIO		R\$ 711,04	0,15
12	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS		R\$ 9.920,12	2,05
13	SERRALHERIA		R\$ 52.776,69	10,92
14	SERVIÇOS FINAIS		R\$ 9.238,55	1,91
15	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)		R\$ 146.330,12	0,00
	v	ALOR BDI TOTAL:	R\$ 146.330,12	100,00
	VAL	OR ORÇAMENTO:	R\$ 483.256,66	
		VALOR TOTAL:	R\$ 629.586,78	



	PLANILHA ORÇA	MENTÁ	RIA		
OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVO GONÇALO VIEIRA DE	T	DATA:	BDI:	30,28%
	BRITO, LOCALIDADE DE KM 74, (POLO PARA/MARANHÃO), MUNICIPIO DE VISEU/PA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVO GONCALO VIEIRA DE	ORSE	2025/08	111,36%	69,82%
DESCRIÇÃO.	BRITO, LOCALIDADE DE KM 74, (POLO PARA/MARANHÃO),	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
	MUNICIPIO DE VISEU/PA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
LOCAL:	LOCALIDADE VILA KM 74,(POLO PARA/ MARANHÃO), MUNICIPIO DE VISEU/PA.	SEINFRA/ANP	2025/10		740
		SICRO NOVO	2025/07 COM DESONERAÇÃO		-
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU/PA.	SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	95,00%	53,45%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIM	INARES		•			R\$ 11.487,48
1.1	011340	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	SEDOP	m²	3,00	R\$ 180,96	R\$ 542,88
1.2	010767	Barracão de madeira (incl. instalações)	SEDOP	m²	12,00	R\$ 912,05	R\$ 10.944,60
2	DEMOLIÇÕES E RE	TIRADAS					R\$ 43.192,08
2.1	020018	Demolição manual de concreto simples	SEDOP	m³	24,00	R\$ 363,54	R\$ 8.724,96
2.2	020174	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	SEDOP	m³	24,00	R\$ 100,92	R\$ 2.422,08
2.3	020171	Retirada de entulho c/ equipamento distancia ate 5k	SEDOP	m³	24,00	R\$ 13,21	R\$ 317,04
2.4	020677	Retirada de pintura (c/ escova de aço)	SEDOP	m²	529,37	R\$ 8,43	R\$ 4.462,59
2.5	97657	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	UN	4,00	R\$ 707,48	R\$ 2.829,92
2.6	97655	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	M2	490,20	R\$ 39,11	R\$ 19.171,72
2.7	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	490,20	R\$ 3,83	R\$ 1.877,47
2.8	C4639	RETIRADA DE GUARDA-CORPO EM TUBOS C/ PEÇAS E CONEXÕES FERRO GALVANIZADO (SEM REAPROVEITAMENTO) DN ATÉ 60mm	SEINFRA	М	76,00	R\$ 31,30	R\$ 2.378,80
2.9	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	M2	14,07	R\$ 10,31	R\$ 145,06
2.10	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	М	1.010,00	R\$ 0,77	R\$ 777,70
2.11	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	UN	12,00	R\$ 0,71	R\$ 8,52
2.12	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	UN	27,00	R\$ 1,95	R\$ 52,65
2.13	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	UN	1,00	R\$ 13,63	R\$ 13,63
2.14	97666	AF 09/2023 REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	UN	1,00	R\$ 9,94	R\$ 9,94
3	COBERTURA	REAFROVEHAMIENTO. AF 09/2023		1			R\$ 167.698,25
3.1	071492	Estrutura metálica p/ cobertura em arco-vão 20m	SEDOP	m²	490,20	R\$ 240,21	R\$ 117.750,94
3.2	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF 07/2019	SINAPI	M	76,00	R\$ 167,84	R\$ 12.755,84
3.3	S09961	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada	ORSE	m²	490,20	R\$ 75,87	R\$ 37.191,47
4	ESQUADRIAS	e=0,5mm	01102		100,20	1.0,07	
4	ESQUADRIAS	I		1			R\$ 7.856,05
4.1	91312	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	4,00	R\$ 823,64	R\$ 3.294,56
4.2	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80%210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEME INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	2,00	R\$ 859,63	R\$ 1.719,26
4.3	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,50M, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	3,00	R\$ 947,41	R\$ 2.842,23
5	PISOS			•			R\$ 70.837,20
5.1	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE	SINAPI	M2	540,00	R\$ 2,60	R\$ 1.404,00
5.2	87630	CONCRETO. AF 04/2022 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	540,00	R\$ 49,92	R\$ 26.956,80
5.3	C2902	PISO TIPO MONOLÍTICO DE ALTA RESISTÊNCIA	SEINFRA	M2	540,00	R\$ 78,66	R\$ 42.476.40
6	PINTURAS	185 III O MONOETHOO DE PETATICOID TENUIA	OLINI IVA	IVIZ	540,00	1 φ 7 0,00	, ,,,
		PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS	_	1			R\$ 64.631,04
6.1	88489	DEMÃOS. AF 04/2023 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS	SINAPI	M2	445,04	R\$ 14,04	R\$ 6.248,36
6.2	88488	DEMÃOS. AF 04/2023 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS,	SINAPI	M2	84,33	R\$ 16,47	R\$ 1.388,92
6.3	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMAOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021 PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E =	SINAPI	M2	540,00	R\$ 22,75	R\$ 12.285,00
6.4	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRILICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE	SINAPI	М	275,00	R\$ 10,55	R\$ 2.901,25
6.5	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF. 01/2021	SINAPI	M2	28,14	R\$ 16,97	R\$ 477,54
6.6	100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	SINAPI	M2	567,82	R\$ 25,86	R\$ 14.683,83
6.7	100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020, PE	SINAPI	M2	1.030,40	R\$ 25,86	R\$ 26.646,14
7	INSTALAÇÕES ELÉ			1			R\$ 28.049,78
7.1	ELETRODUTOS E A	ACESSÓRIOS					R\$ 19.252,33
		CABOS E FIOS CONDUT	ORES				

		-					
7.1.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	М	190,00	R\$ 4,87	R\$ 925,30
7.1.2	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	М	820,00	R\$ 7,56	R\$ 6.199,20
		ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTE	RRUPTORES				
7.1.3	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E	SINAPI	UN	4,00	R\$ 44,94	R\$ 179,76
7.1.4	91992	PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E	SINAPI	UN	1,00	R\$ 44,94	R\$ 44,94
7.1.5	5919535	PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 Carga, manobra e descarga de concreto com caminhão betoneira - carga em central de	SICRO NOVO	t	7,00	R\$ 24,18	R\$ 169,26
7.1.6	C1652	concreto de 30 m³/h e descarqa em extrusora de barreira de concreto LUMINÁRIA COMPLETA, EMBUTIDA EM LAJE P/ PRESÍDIO	SEINFRA	UN	7,00	R\$ 210,41	R\$ 1.472,87
7.1.7	I13788	Refletor modular LED50w DC com DPS 1x50w 90° 5000k 165lm/W Aluminio Autovolt Branca Ref.: RFMLED-DCDPS-90-50-50-3C-ME, da G-light ou similar	ORSE	un	20,00	R\$ 513,05	R\$ 10.261,00
7.2	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	М	28,00	R\$ 10,44	R\$ 292,32
7.3	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1°), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	М	18,00	R\$ 13,60	R\$ 244,80
7.4	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	М	18,00	R\$ 24,80	R\$ 446,40
7.5	170921	Condulete de aluminio tipo LL 1"	SEDOP	un	82,00	R\$ 45,49	R\$ 3.730,18
7.6	95778	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN	SINAPI	UN	13,00	R\$ 30,77	R\$ 400.01
7.7	E00272	32 MM (1 1/4' ELETRODUTO GALVANIZADO (SEMI PESADO) NBR 5598 40mm 1.1/2""	SEDOP	m	30,00	R\$ 89,05	R\$ 2.671,50
7.8	S95795S	Condulete de alumínio, tipo t, para eletroduto de aço galvanizado dn 20 mm (3/4"),	ORSE	un	5,00	R\$ 35,84	R\$ 179,20
		aparente - fornecimento e instalação. af 10/2022					
7.9	170902	Condulete de aluminio tipo LL 3/4"	SEDOP	un	5,00	R\$ 39,82	R\$ 199,10
7.10	95777	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	SINAPI	UN	4,00	R\$ 27,62	R\$ 110,48
7.11	95801	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 41,84	R\$ 41,84
7.12	92695	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4*), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	15,00	R\$ 24,12	R\$ 361,80
7.13	92697	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 39,02	R\$ 78,04
7.14	92662	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 41,78	R\$ 41,78
8	INSTALAÇÕES HID	ROSSANITÁRIAS					R\$ 7.977,18
	ı	HIDRÁULICA					
8.1	181504	Reservatório em polietileno de 3.000 L	SEDOP	un	1,00	R\$ 4.934,36	R\$ 4.934,36
8.2	180844	Revisão de ponto de água	SEDOP	pt	22,00	R\$ 138,31	R\$ 3.042,82
9	SANITÁRIO						R\$ 5.017,20
9.1	180845	Revisão de ponto de esgoto	SEDOP	pt	24,00	R\$ 209,05	R\$ 5.017,20
10	PLUVIAL						R\$ 3.864,00
		(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE					, , , , , ,
10.1	91789	PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	SINAPI	М	63,00	R\$ 33,16	R\$ 2.089,08
10.2	89582	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	SINAPI	UN	28,00	R\$ 36,94	R\$ 1.034,32
10.3	89599	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	SINAPI	UN	28,00	R\$ 26,45	R\$ 740,60
11	INSTALAÇÕES DE	PROTEÇÃO/COMBATE A INCÊNDIO					R\$ 711,04
11.1	201507	T	1				
11.2		Extintor de incêndio ABC - 6Kg	SEDOP	un	2.00	R\$ 225,14	R\$ 450,28
	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR -	SEDOP	un UN	2,00	R\$ 225,14 R\$ 26,02	R\$ 450,28 R\$ 52,04
11.3	97599 241468	ů .					
	241468	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024 Placa de sinalização fotoluminoscente	SINAPI	UN	2,00	R\$ 26,02	R\$ 52,04 R\$ 208,72
11.3 12	241468	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÁMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024 Placa de sinalização fotoluminoscente CAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	SINAPI	UN	2,00	R\$ 26,02	R\$ 52,04
	241468	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÁMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024 Placa de sinalização fotoluminoscente CAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 26,02	R\$ 52,04 R\$ 208,72
12	241468 APARELHOS, LOUG	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÁMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024 Placa de sinalização fotoluminoscente CAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E	SINAPI	UN un	2,00 4,00	R\$ 26,02 R\$ 52,18	R\$ 52,04 R\$ 208,72 R\$ 9.920,12
12.1	241468 APARELHOS, LOUG 86931	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÁMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024 Placa de sinalização fotoluminoscente (AS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS) VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR -	SINAPI SEDOP	UN un UN	2,00 4,00 6,00	R\$ 26,02 R\$ 52,18 R\$ 610,25	R\$ 52,04 R\$ 208,72 R\$ 9,920,12
12.1 12.2	241468 APARELHOS, LOUG 86931 86942	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024 Placa de sinalização fotoluminoscente CAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 Ducha higienica cromada	SINAPI SEDOP SINAPI	UN un UN	2,00 4,00 6,00 2,00	R\$ 26,02 R\$ 52,18 R\$ 610,25 R\$ 266,34	R\$ 52,04 R\$ 208,72 R\$ 9.920,12 R\$ 3.661,50
12.1 12.2 12.3	241468 APARELHOS, LOUG 86931 86942	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÁMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024 Placa de sinalização fotoluminoscente CAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI SEDOP SINAPI SINAPI	UN un UN UN UN	2,00 4,00 6,00 2,00	R\$ 26,02 R\$ 52,18 R\$ 610,25 R\$ 266,34	R\$ 52,04 R\$ 208,72 R\$ 9.920,12 R\$ 3.661,50 R\$ 532,68
12.1 12.2 12.3 12.4	241468 APARELHOS, LOUG 86931 86942 86942 190691	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024 Placa de sinalização fotoluminoscente AS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 Ducha higienica cromada TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2° OU 3/4°, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 TORNEIRA CROMADA 1/2° OU 3/4° PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO -	SINAPI SEDOP SINAPI SINAPI SEDOP	UN UN UN UN UN UN	2,00 4,00 6,00 2,00 2,00	R\$ 26,02 R\$ 52,18 R\$ 610,25 R\$ 266,34 R\$ 266,34	R\$ 52,04 R\$ 208,72 R\$ 9.920,12 R\$ 3.661,50 R\$ 532,68 R\$ 5378,76
12.1 12.2 12.3 12.4 12.5	241468 APARELHOS, LOUG 86931 86942 86942 190691 86906	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÁMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024 Placa de sinalização fotoluminoscente CAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 Ducha higienica cromada TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2° OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI SEDOP SINAPI SINAPI SEDOP SINAPI	UN UN UN UN UN UN UN	2,00 4,00 6,00 2,00 2,00 2,00 8,00	R\$ 26,02 R\$ 52,18 R\$ 610,25 R\$ 266,34 R\$ 266,34	R\$ 52,04 R\$ 208,72 R\$ 9.920,12 R\$ 3.661,50 R\$ 532,68 R\$ 378,76 R\$ 347,52
12.1 12.2 12.3 12.4 12.5 12.6	241468 APARELHOS, LOUG 86931 86942 86942 190691 86906 86914	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024 Placa de sinalização fotoluminoscente CAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 Ducha higienica cromada TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI SEDOP SINAPI SINAPI SEDOP SINAPI SINAPI	UN UN UN UN UN UN UN UN UN	2,00 4,00 6,00 2,00 2,00 8,00 2,00	R\$ 26.02 R\$ 52,18 R\$ 610,25 R\$ 266,34 R\$ 266,34 R\$ 189,38 R\$ 43,44	R\$ 52,04 R\$ 208,72 R\$ 9.920,12 R\$ 3.661,50 R\$ 532,68 R\$ 532,68 R\$ 347,52 R\$ 115,02
12.1 12.2 12.3 12.4 12.5 12.6 12.7	241468 APARELHOS, LOUG 86931 86942 86942 190691 86906 86914 190231	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024 Placa de sinalização fotoluminoscente AS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 Ducha higienica cromada TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2° OU 3/4°, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 TORNEIRA CROMADA 1/2° OU 3/4° PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 TORNEIRA CROMADA 1/2° OU 3/4° PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 Chuveiro cromado	SINAPI SEDOP SINAPI SINAPI SEDOP SINAPI SINAPI SEDOP	UN	2,00 4,00 6,00 2,00 2,00 8,00 2,00 6,00	R\$ 26,02 R\$ 52,18 R\$ 610,25 R\$ 266,34 R\$ 189,38 R\$ 43,44 R\$ 57,51	R\$ 52,04 R\$ 208,72 R\$ 9.920,12 R\$ 3.661,50 R\$ 532,68 R\$ 5378,76 R\$ 347,52 R\$ 115,02 R\$ 636,30
12.1 12.2 12.3 12.4 12.5 12.6 12.7 12.8	241468 APARELHOS, LOUG 86931 86942 86942 190691 86906 86914 190231 190797	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÁMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024 Placa de sinalização fotoluminoscente CAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 Ducha higienica cromada TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2° OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 Chuveiro cromado Porta papel higiênico - Polipropileno	SINAPI SEDOP SINAPI SINAPI SEDOP SINAPI SINAPI SEDOP SINAPI SEDOP	UN	2,00 4,00 6,00 2,00 2,00 8,00 2,00 6,00 6,00	R\$ 26,02 R\$ 52,18 R\$ 610,25 R\$ 266,34 R\$ 266,34 R\$ 189,38 R\$ 43,44 R\$ 57,51 R\$ 106,05 R\$ 83,23	R\$ 52,04 R\$ 208,72 R\$ 9.920,12 R\$ 3.661,50 R\$ 532,68 R\$ 5378,76 R\$ 347,52 R\$ 115,02 R\$ 636,30 R\$ 499,38
12.1 12.2 12.3 12.4 12.5 12.6 12.7 12.8 12.9	241468 APARELHOS, LOUG 86931 86942 86942 190691 86906 86914 190231 190797 190795	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÁMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024 Placa de sinalização fotoluminoscente CAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 Ducha higienica cromada TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 Porta papel higiênico - Polipropileno	SINAPI SEDOP SINAPI SINAPI SEDOP SINAPI SEDOP SEDOP SEDOP SEDOP	UN U	2,00 4,00 2,00 2,00 2,00 8,00 2,00 6,00 4,00	R\$ 26,02 R\$ 52,18 R\$ 610,25 R\$ 266,34 R\$ 189,38 R\$ 43,44 R\$ 57,51 R\$ 106,05 R\$ 83,23	R\$ 52,04 R\$ 208,72 R\$ 9.920,12 R\$ 3.661,50 R\$ 532,68 R\$ 5378,76 R\$ 347,52 R\$ 115,02 R\$ 636,30 R\$ 499,38 R\$ 431,12
12.1 12.2 12.3 12.4 12.5 12.6 12.7 12.8 12.9 12.10	241468 APARELHOS, LOUG 86931 86942 86942 190691 86906 86914 190231 190797 190795 190794	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÁMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024 Placa de sinalização fotoluminoscente CAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 Ducha higienica cromada TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2° OU 3/4°, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 Ducha higienica cromada TORNEIRA CROMADA 1/2° OU 3/4° PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 Chuveiro cromado Porta papel higiênico - Polipropileno Porta toalha de papel - Polipropileno Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno Assento plastico BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE -	SINAPI SEDOP SINAPI SINAPI SEDOP SINAPI SINAPI SEDOP SEDOP SEDOP SEDOP	UN U	2,00 4,00 2,00 2,00 2,00 8,00 2,00 6,00 4,00 4,00	R\$ 26,02 R\$ 52,18 R\$ 610,25 R\$ 266,34 R\$ 266,34 R\$ 189,38 R\$ 43,44 R\$ 57,51 R\$ 106,05 R\$ 83,23 R\$ 107,78	R\$ 52,04 R\$ 208,72 R\$ 9.920,12 R\$ 3.661,50 R\$ 532,68 R\$ 532,68 R\$ 378,76 R\$ 347,52 R\$ 115,02 R\$ 636,30 R\$ 499,38 R\$ 431,12 R\$ 329,88
12.1 12.2 12.3 12.4 12.5 12.6 12.7 12.8 12.9 12.10	241468 APARELHOS, LOUG 86931 86942 86942 190691 86906 86914 190231 190797 190795 190794 190806	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÁMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024 Placa de sinalização fotoluminoscente CAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 Ducha higienica cromada TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 Chuveiro cromado Porta papel higiênico - Polipropileno Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno Assento plastico	SINAPI SEDOP SINAPI SINAPI SEDOP SINAPI SEDOP SEDOP SEDOP SEDOP SEDOP	UN U	2,00 4,00 2,00 2,00 2,00 8,00 2,00 6,00 4,00 4,00 6,00	R\$ 26.02 R\$ 52,18 R\$ 52,18 R\$ 610,25 R\$ 266,34 R\$ 189,38 R\$ 43,44 R\$ 57,51 R\$ 106,05 R\$ 83,23 R\$ 107,78	R\$ 52,04 R\$ 208,72 R\$ 9.920,12 R\$ 3.661,50 R\$ 532,68 R\$ 532,68 R\$ 378,76 R\$ 347,52 R\$ 115,02 R\$ 636,30 R\$ 499,38 R\$ 431,12 R\$ 329,88 R\$ 350,40

13 SERRALHERIA					R\$ 52.776,69		
13.1	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2º, TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 '¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	SINAPI	M2	201,00	R\$ 173,19	R\$ 34.811,19
13.2	250610	Equipamento completo p/ quadra de esportes	SEDOP	cj	1,00	R\$ 17.965,50	R\$ 17.965,50
14	SERVIÇOS FINAIS						R\$ 9.238,55
14.1	270220	Limpeza geral e entrega da obra	SEDOP	m²	785,00	R\$ 9,95	R\$ 7.810,75
14.2	241318	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm)	SEDOP	un	1,00	R\$ 1.427,80	R\$ 1.427,80
						VALOR BDI TOTAL:	R\$ 146.330,12
						VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 483.256,66
						VALOR TOTAL:	R\$ 629.586,78



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVO GONÇALO VIEIRA DE		DATA:	BDI:	30,28%		
	BRITO, LOCALIDADE DE KM 74, (POLO PARA/MARANHÃO), MUNICIPIO DE VISEU/PA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVO GONÇALO VIEIRA DE	ORSE	2025/08	111,36%	69,82%		
DESCRIÇÃO:	BRITO, LOCALIDADE DE KM 74, (POLO PARA/MARANHÃO), MUNICIPIO DE VISEU/PA	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%		
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%		
LOCAL:	LOCALIDADE VILA KM 74,(POLO PARA/ MARANHÃO), MUNICIPIO DE VISEU/PA	SEINFRA/ANP	2025/10	-	141		
		SICRO NOVO	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU/PA.	SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	95,00%	53,45%		
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%		

erial		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00475	Lona com plotagem de gráfica Material	SEDOP	m²	1,00000000	R\$ 75,00	R\$ 75
D00281	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca Material	SEDOP	Dz	0,41000000	R\$ 200,00	R\$ 82
D00084	Prego 1 1/2"x13 Material	SEDOP	kg	0,10000000	R\$ 18,62	R\$ 1
			•	•	TOTAL Material:	R\$ 158
de Obra com Er	ncargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280013	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,40000000	R\$ 30,39	R\$ 12
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,40000000	R\$ 24,89	R\$ 9,
					Encargos Complementares:	R\$ 22

erial		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00060	Aldrava p/ cadeado (4x1/2") Material	SEDOP	un	0,02000000	R\$ 10,72	R\$ 0
D00344	Arruela concava em PVC d=5/16" Material	SEDOP	un	0,50000000	R\$ 0,70	R\$ 0
D00059	Cadeado No. 30 Material	SEDOP	un	0,02000000	R\$ 35,20	R\$ 0
D00062	Dobradiça 3"x3" com parafuso Material	SEDOP	un	0,19000000	R\$ 25,78	R\$ 4
D00061	Fechadura de sobrepor comum Material	SEDOP	un	0,02000000	R\$ 77,21	R\$ 1
D00002	Massa de vedação Material	SEDOP	kg	0,04200000	R\$ 17,73	R\$ (
D00001	Parafuso fo go 5/16" c= 110mm Material	SEDOP	un	0,04000000	R\$ 1,48	R\$ (
D00281	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca Material	SEDOP	Dz	0,17000000	R\$ 200,00	R\$ 34
D00081	Prego 2 1/2"x10 Material	SEDOP	kg	0,50000000	R\$ 18,68	R\$ 9
D00019	Régua 3"x1" 4 m apar. Material	SEDOP	Dz	0,05000000	R\$ 322,00	R\$ 16
D00016	Tábua de madeira branca 4m Material	SEDOP	Dz	0,38000000	R\$ 113,40	R\$ 43
D00015	Tábua de madeira forte 4m Material	SEDOP	Dz	0,14000000	R\$ 230,00	R\$ 32
D00049	Telha fibrotex (1.22x0.55m) e=4mm Material	SEDOP	un	0,82000000	R\$ 15,50	R\$ 12
	•	•			TOTAL Material:	R\$ 15
o de Obra com E	ncargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280013	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	6,70000000	R\$ 30,39	R\$ 203
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	7,50000000	R\$ 24,89	R\$ 186
	•	•	•	TOTAL Mão de Obra con	n Encargos Complementares:	R\$ 39
rviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
190090	Bacia sifonada de louça c/ assento	SEDOP	un	0,05000000	R\$ 568,77	R\$ 2
190224	Caixa de descarga plastica - externa	SEDOP	un	0,05000000	R\$ 214,47	R\$ 1
180352	Caixa em alvenaria de 60x60x80cm c/ tpo. concreto	SEDOP	un	0,05000000	R\$ 920,43	R\$ 4
180093	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	SEDOP	un	0,12500000	R\$ 48,41	R\$
190218	Chuveiro em PVC	SEDOP	un	0,05000000	R\$ 80,12	R\$
180349	Fossa septica pre-moldada cap= 10 pessoas	SEDOP	un	0,02500000	R\$ 2.000,34	R\$ 5
190232	Lavatorio de louça s/col.c/torn.,sifao e valv.	SEDOP	un	0,05000000	R\$ 926,43	R\$ 4
	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	SEDOP	pt	0,15000000	R\$ 461,04	R\$ 6
180299	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiaçao) ate 200W	SEDOP	pt	0,15000000	R\$ 323,51	R\$ 4
180299		SEDOP	un	0,02500000	R\$ 98,97	R\$
	Registro de gaveta s/ canopla - 1/2"	SEDOP				
170081	Registro de gaveta s/ canopla - 1/2" Sumidouro pre-moldado cap= 10 pessoas	SEDOP	un	0,02500000	R\$ 1.610,19	R\$ 4
170081 180095			un m	0,02500000 0,15000000	R\$ 1.610,19 R\$ 48,03	
170081 180095 180350	Sumidouro pre-moldado cap= 10 pessoas	SEDOP				R\$ 40 R\$ R\$ 0

2.1. 020018 Demolição manual de concreto simples (m³)							
Mão de Obra com En	cargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	1,30000000	R\$ 30,75	R\$ 39,9	
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	13,00000000	R\$ 24,89	R\$ 323,5	
				TOTAL Mão de Obra cor	m Encargos Complementares:	R\$ 363,5	
					VALOR:	363,5	
					VALOIC.	303,3	

	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Caixa Coletora Material	SEDOP	m³	1,00000000	R\$ 83,00	R\$ 83,00
		TOTAL Material:	R\$ 83,00		
rgos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	TOTAL	
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,72000000	R\$ 24,89	R\$ 17,92
				n Encargos Complementares:	R\$ 17,92
				VALOR:	100,92
	gos Complementares	Caixa Coletora Material SEDOP gos Complementares FONTE	Caixa Coletora Material SEDOP m³ gos Complementares FONTE UNID	Caixa Coletora Material SEDOP m² 1,0000000	Caixa Coletora Material SEDOP m³ 1,00000000 R\$ 83,00 TOTAL Material: gos Complementares FONTE UNID COEFICIENTE PREÇO UNITÁRIO SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SEDOP h 0,72000000 R\$ 24,89 TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:

2.3. 020171 Retirada de entulho c/ equipamento distancia ate 5k (m³)								
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
M00003	Caminhao basculante Equipamento	SEDOP	h	0,09680000	R\$ 77,15	R\$ 7,46		
M00004	Pá carregadeira c/ retroescavadeira Equipamento	SEDOP	h	0,02340000	R\$ 171,43	R\$ 4,01		
					TOTAL Equipamento:	R\$ 11,47		
Mão de Obra com Enca	argos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,07020000	R\$ 24,89	R\$ 1,74		
				TOTAL Mão de Obra con	n Encargos Complementares:	R\$ 1,74		
					VALOR:	13,21		

2.4. 020677 Retirada de pintura (c/ escova de aço) (m²)						
Mão de Obra com En	argos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280024	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,03000000	R\$ 32,42	R\$ 0,97
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,30000000	R\$ 24,89	R\$ 7,46
	•			TOTAL Mão de Obra con	n Encargos Complementares:	R\$ 8,43
					VALOR:	8,43

iipuiiioiito ouoto i	Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92717	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	6,99800000	R\$ 0,28	R\$ 1,
92716	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	2,86700000	R\$ 109,56	R\$ 314
	•		•	TOTAL	Equipamento Custo Horário:	R\$ 316
de Obra com En	cargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		SINAPI	Н	11,74230000	R\$ 23,48	R\$ 275,
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Oliva i				
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	н	4,15260000	R\$ 27,87	R\$ 115

Equipamento Custo) Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92717	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,44910000	R\$ 0,28	R\$ 0,
92716	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,18400000	R\$ 109,56	R\$ 20,
	<u> </u>			TOTAL	Equipamento Custo Horário:	R\$ 20,
Mão de Obra com E	Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Mão de Obra com B 88316	Encargos Complementares SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE SINAPI	UNID H	COEFICIENTE 0,56520000	PREÇO UNITÁRIO R\$ 23,48	
	• .					TOTAL R\$ 13,2 R\$ 5,5
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,56520000	R\$ 23,48	R\$ 13,2

2.7. 97647 REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M2)							
Mão de Obra com Er	cargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,11530000	R\$ 23,48	R\$ 2,70	
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,04080000	R\$ 27,87	R\$ 1,13	
				TOTAL Mão de Obra cor	n Encargos Complementares:	R\$ 3,83	
					VALOR:	3,83	

2.8. C4639 RETI	2.8. C4639 RETIRADA DE GUARDA-CORPO EM TUBOS C/ PEÇAS E CONEXÕES FERRO GALVANIZADO (SEM REAPROVEITAMENTO) DN ATÉ 60mm (M)							
Equipamento Custo Ho	rário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
10703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	SEINFRA	Н	0,00190000	R\$ 172,3484	R\$ 0,3275		
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	Н	0,01040000	R\$ 169,7613	R\$ 1,7655		
				TOTAL	Equipamento Custo Horário:	R\$ 2,0930		
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		

12320						
	ENCANADOR	SEINFRA	Н	0,08800000	R\$ 23,4800	R\$ 2,066
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	Н	0,13000000	R\$ 24,1600	R\$ 3,140
12543	SERVENTE	SEINFRA	Н	1,30000000	R\$ 18,4600 TOTAL Mão de Obra:	R\$ 23,998 R\$ 29,205
					VALOR:	31,3
					VALOR.	31,3
2.9. 97644 REMO	DÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09	//2023 (M2)				
Mão de Obra com Encar		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL R\$ 3,0
88309 88316	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	н	0,10870000 0,30750000	R\$ 28,51 R\$ 23,48	R\$ 3,0
00310	SERVENTE COM ENCARGOS COMPELMENTARES	SINAFI			Encargos Complementares:	R\$ 10,3
					• '	
					VALOR:	10,3
2.10. 97661 REM	OÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL,	SEM REAPROVEITAMENT	O. AF_09/202	3 (M)		
lão de Obra com Encar	rgos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,00810000	R\$ 28,84	R\$ 0,2
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,02300000	R\$ 23,48	R\$ 0,5
				TOTAL Mão de Obra com	Encargos Complementares:	R\$ 0,
					VALOR:	0,7
2.11. 97660 REM	IOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, S	SEM REAPROVEITAMENT	O. AF_09/202	3 (UN)		
lão de Obra com Encar	<u> </u>	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00760000	R\$ 28,84	R\$ 0,2
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,02150000	R\$ 23,48	R\$ 0,5
		<u>I</u>		TOTAL Mão de Obra com	Encargos Complementares:	R\$ 0,
					VALOR:	0,7
					<i>VILOI</i>	0,7
2.12. 97665 REM	OÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	AF_09/2023 (UN)				
lão de Obra com Encar		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264 88316	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02050000 0,05800000	R\$ 28,84 R\$ 23,48	R\$ 0,5 R\$ 1,3
00310	SERVEINTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SIIVAFI	п		Encargos Complementares:	R\$ 1,5
				TOTAL MAG AC OBTA SOM	. Enoui goo complementaree.	
					VALOR:	1,9
2.13. 97663 REM	IOSÃO DE LOUISAS DE ESPINA MANUAL SEM DEADROVEITAMENTO AE SE					
	IOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_0	9/2023 (UN)				
Mão de Obra com Encar	<u> </u>	9/2023 (UN) FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	<u> </u>		UNID	COEFICIENTE 0,14480000	PREÇO UNITÁRIO R\$ 27,80	TOTAL
88267	rgos Complementares ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE SINAPI	Н	0,14480000	R\$ 27,80	R\$ 4,0
88267 88316	rgos Complementares	FONTE		0,14480000 0,40960000	R\$ 27,80 R\$ 23,48	R\$ 4,0 R\$ 9,6
88267	rgos Complementares ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE SINAPI	Н	0,14480000 0,40960000	R\$ 27,80 R\$ 23,48 Encargos Complementares:	R\$ 4,0 R\$ 9,6 R\$ 13,6
88267	rgos Complementares ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE SINAPI	Н	0,14480000 0,40960000	R\$ 27,80 R\$ 23,48	R\$ 4,0 R\$ 9,6
88267 88316	rgos Complementares ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE SINAPI SINAPI	Н	0,14480000 0,40960000	R\$ 27,80 R\$ 23,48 Encargos Complementares:	R\$ 4,0 R\$ 9,6 R\$ 13,0
88267 88316 2.14. 97666 REM	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES OÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAN	FONTE SINAPI SINAPI	Н	0,14480000 0,40960000	R\$ 27,80 R\$ 23,48 Encargos Complementares: VALOR:	R\$ 4,0 R\$ 9,6 R\$ 13,0
88267 88316 2.14. 97666 REM	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES OÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAN	FONTE SINAPI SINAPI MENTO. AF_09/2023 (UN)	Н	0,14480000 0,40960000 TOTAL Mão de Obra com	R\$ 27,80 R\$ 23,48 Encargos Complementares:	R\$ 4,0 R\$ 9,6 R\$ 13,6 13,6
88267 88316 2.14. 97666 REM 1ão de Obra com Encar 88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES OÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAN rgos Complementares ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI SINAPI SINAPI MENTO. AF_09/2023 (UN) FONTE SINAPI	H H H	0,14480000 0,40960000 TOTAL Mão de Obra com COEFICIENTE 0,10560000	R\$ 27,80 R\$ 23,48 Encargos Complementares: VALOR: PREÇO UNITÁRIO R\$ 27,80	R\$ 4,0 R\$ 9,6 R\$ 13,6 13,6 TOTAL
88267 88316 2.14. 97666 REM	rgos Complementares ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES OÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAN rgos Complementares	SINAPI SINAPI SINAPI MENTO. AF_09/2023 (UN)	H	0,14480000 0,40960000 TOTAL Mão de Obra com COEFICIENTE 0,10560000 0,29860000	R\$ 27,80 R\$ 23,48 Encargos Complementares: VALOR: PREÇO UNITÁRIO R\$ 27,80 R\$ 23,48	R\$ 4,0 R\$ 9,6 R\$ 13,6 13,6 TOTAL R\$ 2,5
88267 88316 2.14. 97666 REMA Mão de Obra com Encar 88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES OÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAN rgos Complementares ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI SINAPI SINAPI MENTO. AF_09/2023 (UN) FONTE SINAPI	H H H	0,14480000 0,40960000 TOTAL Mão de Obra com COEFICIENTE 0,10560000 0,29860000	R\$ 27,80 R\$ 23,48 Encargos Complementares: VALOR: PREÇO UNITARIO R\$ 27,80 R\$ 23,48 Encargos Complementares:	R\$ 4,0 R\$ 9,6 R\$ 13,6 13,6 TOTAL R\$ 2,9 R\$ 7,0
88267 88316 2.14. 97666 REM 1ão de Obra com Encar 88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES OÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAN rgos Complementares ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI SINAPI SINAPI MENTO. AF_09/2023 (UN) FONTE SINAPI	H H H	0,14480000 0,40960000 TOTAL Mão de Obra com COEFICIENTE 0,10560000 0,29860000	R\$ 27,80 R\$ 23,48 Encargos Complementares: VALOR: PREÇO UNITÁRIO R\$ 27,80 R\$ 23,48	R\$ 4,0 R\$ 9,6 R\$ 13,6 13,6 TOTAL R\$ 2,5
88267 88316 2.14. 97666 REM 4ão de Obra com Encar 88267 88316	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES OÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAN rgos Complementares ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI SINAPI SINAPI MENTO. AF_09/2023 (UN) FONTE SINAPI	H H H	0,14480000 0,40960000 TOTAL Mão de Obra com COEFICIENTE 0,10560000 0,29860000	R\$ 27,80 R\$ 23,48 Encargos Complementares: VALOR: PREÇO UNITARIO R\$ 27,80 R\$ 23,48 Encargos Complementares:	R\$ 4,0 R\$ 9,6 R\$ 13,1 13,6 TOTAL R\$ 2,9 R\$ 7,0
88267 88316 2.14. 97666 REMO Mão de Obra com Encar 88267 88316 3.1. 071492 Estru	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES OÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAN rgos Complementares ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE SINAPI SINAPI MENTO. AF_09/2023 (UN) FONTE SINAPI SINAPI	H H H	0,14480000 0,40960000 TOTAL Mão de Obra com COEFICIENTE 0,10560000 0,29860000 TOTAL Mão de Obra com	R\$ 27,80 R\$ 23,48 Encargos Complementares: VALOR: PREÇO UNITÁRIO R\$ 27,80 R\$ 23,48 I Encargos Complementares: VALOR:	R\$ 4,0 R\$ 9,6 R\$ 13,1 13,6 TOTAL R\$ 2,5 R\$ 7,0 R\$ 9,5
88267 88316 2.14. 97666 REM Nao de Obra com Encar 88267 88316	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES OÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAR rgos Complementares ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI SINAPI MENTO. AF_09/2023 (UN) FONTE SINAPI SINAPI	H H H H H H H H H H H H H H H H H H H	0,14480000 0,40960000 TOTAL Mão de Obra com COEFICIENTE 0,10560000 0,29860000 TOTAL Mão de Obra com	R\$ 27,80 R\$ 23,48 Encargos Complementares: VALOR: PREÇO UNITÁRIO R\$ 27,80 R\$ 23,48 Encargos Complementares: VALOR:	R\$ 4,0 R\$ 9,6 R\$ 13,6 13,6 TOTAL R\$ 2,6 R\$ 7,0 R\$ 9,
88267 88316 2.14. 97666 REM Não de Obra com Encar 88267 88316 3.1. 071492 Estru	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES OÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAN rgos Complementares ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE SINAPI SINAPI MENTO. AF_09/2023 (UN) FONTE SINAPI SINAPI	H H H UNID H H	0,14480000 0,40960000 TOTAL Mão de Obra com COEFICIENTE 0,10560000 0,29860000 TOTAL Mão de Obra com	R\$ 27,80 R\$ 23,48 Encargos Complementares: VALOR: PREÇO UNITÁRIO R\$ 23,48 Encargos Complementares: VALOR: PREÇO UNITÁRIO R\$ 8,62 R\$ 193,79	R\$ 4,0 R\$ 9,6 R\$ 13,1 13,6 TOTAL R\$ 2,6 P\$ 7,0 R\$ 9,5 TOTAL R\$ 119,6
88267 88316 2.14. 97666 REM 80 de Obra com Encar 88267 88316 3.1. 071492 Estru 884611 88511	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES OÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAN rgos Complementares ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES Utura metálica p/ cobertura em arco-vão 20m (m²) Perfil aço estrutural em "U" Material Solda topo descendente chanfrada chapa/perfil/tubo aço conversor diesel Material	FONTE SINAPI SINAPI MENTO. AF_09/2023 (UN) FONTE SINAPI SINAPI FONTE SEDOP SEDOP	H H H H H H H H H H H H H H H H H H H	0,14480000 0,40960000 TOTAL Mão de Obra com COEFICIENTE 0,10560000 TOTAL Mão de Obra com COEFICIENTE 13,88000000 0,138800000	R\$ 27,80 R\$ 23,48 Encargos Complementares: VALOR: PREÇO UNITÁRIO R\$ 27,80 R\$ 23,48 Encargos Complementares: VALOR: PREÇO UNITÁRIO R\$ 8,62 R\$ 193,79 TOTAL Material:	R\$ 4,0 R\$ 9,6 R\$ 13,1 13,6 TOTAL R\$ 2,5 R\$ 7,7 R\$ 9,5 TOTAL R\$ 119,6 R\$ 146,
88267 88316 2.14. 97666 REM Rao de Obra com Encar 88267 88316 3.1. 071492 Estru Interial D00414 D00482	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES OÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAN rgos Complementares ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES Perfil aço estrutural em "U" Material Solda topo descendente chanfrada chapa/perfil/tubo aço conversor diesel Material	FONTE SINAPI SINAPI MENTO. AF_09/2023 (UN) FONTE SINAPI SINAPI FONTE SEDOP SEDOP	H H H UNID H H UNID kg m	0,14480000 0,40960000 TOTAL Mão de Obra com COEFICIENTE 0,10560000 0,29860000 TOTAL Mão de Obra com COEFICIENTE 13,88000000 0,138800000 COEFICIENTE	R\$ 27,80 R\$ 23,48 Encargos Complementares: VALOR: PREÇO UNITÁRIO R\$ 27,80 R\$ 27,80 R\$ 27,80 VALOR: PREÇO UNITÁRIO R\$ 8,62 R\$ 193,79 TOTAL Material: PREÇO UNITÁRIO	R\$ 4,0 R\$ 9,6 R\$ 13,1 13,6 TOTAL R\$ 2,5 R\$ 7,0 R\$ 9,5 TOTAL R\$ 119,6 R\$ 146,0
88267 88316 2.14. 97666 REM 80 de Obra com Encar 88267 88316 3.1. 071492 Estru 884611 88511	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES OÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAN rgos Complementares ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES Utura metálica p/ cobertura em arco-vão 20m (m²) Perfil aço estrutural em "U" Material Solda topo descendente chanfrada chapa/perfil/tubo aço conversor diesel Material	FONTE SINAPI SINAPI MENTO. AF_09/2023 (UN) FONTE SINAPI SINAPI FONTE SEDOP SEDOP	H H H H H H H H H H H H H H H H H H H	0,14480000 0,40960000 TOTAL Mão de Obra com COEFICIENTE 0,10560000 TOTAL Mão de Obra com COEFICIENTE 13,88000000 0,138800000	R\$ 27,80 R\$ 23,48 Encargos Complementares: VALOR: PREÇO UNITÁRIO R\$ 27,80 R\$ 23,48 Encargos Complementares: VALOR: PREÇO UNITÁRIO R\$ 8,62 R\$ 193,79 TOTAL Material:	R\$ 4,0 R\$ 9,6 R\$ 13,1 13,6 TOTAL R\$ 2,5 R\$ 7,7 R\$ 9,5 TOTAL R\$ 119,6 R\$ 146,
88267 88316 2.14. 97666 REM Rao de Obra com Encar 88267 88316 3.1. 071492 Estru Interial D00414 D00482	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES OÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAN rgos Complementares ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES Perfil aço estrutural em "U" Material Solda topo descendente chanfrada chapa/perfil/tubo aço conversor diesel Material	FONTE SINAPI SINAPI MENTO. AF_09/2023 (UN) FONTE SINAPI SINAPI FONTE SEDOP SEDOP	H H H UNID H H UNID kg m	0,14480000 0,40960000 TOTAL Mão de Obra com COEFICIENTE 0,10560000 0,29860000 TOTAL Mão de Obra com COEFICIENTE 13,88000000 0,138800000 COEFICIENTE	R\$ 27,80 R\$ 23,48 Encargos Complementares: VALOR: PREÇO UNITÁRIO R\$ 27,80 R\$ 27,80 R\$ 27,80 VALOR: PREÇO UNITÁRIO R\$ 8,62 R\$ 193,79 TOTAL Material: PREÇO UNITÁRIO	R\$ 4.0 R\$ 9.0 R\$ 13, 13,0 TOTAL R\$ 2.9 R\$ 7.7 R\$ 9, 10TAL R\$ 119,0 R\$ 26,1 R\$ 146,
88267 88316 2.14. 97666 REM Mão de Obra com Encar 88267 88316 3.1. 071492 Estru Material D00414 D00482 Aão de Obra com Encar 280009	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES OÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAN rgos Complementares ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES Perfil aço estrutural em "U" Material Solda topo descendente chanfrada chapa/perfil/tubo aço conversor diesel Material rgos Complementares AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE SINAPI SINAPI MENTO. AF_09/2023 (UN) FONTE SINAPI SINAPI FONTE SEDOP FONTE SEDOP	H H H UNID H H UNID kg m	0,14480000 0,40960000 TOTAL Mão de Obra com COEFICIENTE 0,10560000 TOTAL Mão de Obra com COEFICIENTE 13,88000000 0,138800000 0,138800000 1,80000000 1,80000000	R\$ 27,80 R\$ 23,48 Encargos Complementares: VALOR: PREÇO UNITÁRIO R\$ 27,80 R\$ 27,80 A\$ 27,80 R\$ 23,48 Encargos Complementares: VALOR: PREÇO UNITÁRIO R\$ 8,62 R\$ 193,79 TOTAL Material: PREÇO UNITÁRIO R\$ 24,82	R\$ 4.0 R\$ 9.0 R\$ 13, 13,0 TOTAL R\$ 2.1 R\$ 7.0 R\$ 9, TOTAL R\$ 119,0 R\$ 26,0 R\$ 146, TOTAL R\$ 38,1
88267 88316 2.14. 97666 REM 180 de Obra com Encar 88267 88316 3.1. 071492 Estru 181etrial D00414 D00482 180 de Obra com Encar 280009	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES OÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAN rgos Complementares ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES Perfil aço estrutural em "U" Material Solda topo descendente chanfrada chapa/perfil/tubo aço conversor diesel Material rgos Complementares AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE SINAPI SINAPI MENTO. AF_09/2023 (UN) FONTE SINAPI SINAPI FONTE SEDOP FONTE SEDOP	H H H UNID H H UNID kg m	0,14480000 0,40960000 TOTAL Mão de Obra com COEFICIENTE 0,10560000 TOTAL Mão de Obra com COEFICIENTE 13,88000000 0,138800000 0,138800000 1,80000000 1,80000000	R\$ 27,80 R\$ 23,48 Encargos Complementares: VALOR: PREÇO UNITÁRIO R\$ 27,80 R\$ 23,48 Encargos Complementares: VALOR: PREÇO UNITÁRIO R\$ 8,62 R\$ 193,79 TOTAL Material: PREÇO UNITÁRIO R\$ 24,82 R\$ 30,54	R\$ 4,0 R\$ 9,6 R\$ 13,1 13,1 TOTAL R\$ 2,5 R\$ 7,0 R\$ 9,5 TOTAL R\$ 119,6 R\$ 26,6 R\$ 146, TOTAL R\$ 38,7
88267 88316 2.14. 97666 REM 136 de Obra com Encar 88267 88316 3.1. 071492 Estru 1aterial D00414 D00482	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES OÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAN rgos Complementares ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES Perfil aço estrutural em "U" Material Solda topo descendente chanfrada chapa/perfil/tubo aço conversor diesel Material rgos Complementares AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE SINAPI SINAPI MENTO. AF_09/2023 (UN) FONTE SINAPI SINAPI FONTE SEDOP FONTE SEDOP	H H H UNID H H UNID kg m	0,14480000 0,40960000 TOTAL Mão de Obra com COEFICIENTE 0,10560000 TOTAL Mão de Obra com COEFICIENTE 13,88000000 0,138800000 0,138800000 1,80000000 1,80000000	R\$ 27,80 R\$ 23,48 Encargos Complementares: VALOR: PREÇO UNITARIO R\$ 23,48 Encargos Complementares: VALOR: PREÇO UNITARIO R\$ 8,62 R\$ 193,79 TOTAL Material: PREÇO UNITARIO R\$ 24,82 R\$ 30,54	R\$ 4,0 R\$ 9,6 R\$ 13,1 13,1 TOTAL R\$ 2,5 R\$ 7,0 R\$ 9,5 TOTAL R\$ 119,6 R\$ 26,6 R\$ 146, TOTAL R\$ 38,7
88267 88316 2.14. 97666 REM Mão de Obra com Encar 88267 88316 3.1. 071492 Estru Material D00414 D00482 Mão de Obra com Encar 280009 280025	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES OÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAN rgos Complementares ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES Perfil aço estrutural em "U" Material Solda topo descendente chanfrada chapa/perfil/tubo aço conversor diesel Material rgos Complementares AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE SINAPI SINAPI MENTO. AF_09/2023 (UN) FONTE SINAPI SINAPI FONTE SEDOP SEDOP FONTE SEDOP SEDOP	UNID H UNID kg m UNID h	0,14480000 0,40960000 TOTAL Mão de Obra com COEFICIENTE 0,10560000 TOTAL Mão de Obra com COEFICIENTE 13,88000000 0,138800000 COEFICIENTE 1,56000000 1,80000000 TOTAL Mão de Obra com	R\$ 27,80 R\$ 23,48 Encargos Complementares: VALOR: PREÇO UNITÁRIO R\$ 23,48 Encargos Complementares: VALOR: PREÇO UNITÁRIO R\$ 8,62 R\$ 193,79 TOTAL Material: PREÇO UNITÁRIO R\$ 24,82 R\$ 30,54 Encargos Complementares: VALOR:	R\$ 4,0 R\$ 9,6 R\$ 13,1 13,6 TOTAL R\$ 2,5 R\$ 7,0 R\$ 9,5 TOTAL R\$ 119,6 R\$ 146,6
88267 88316 2.14. 97666 REM Mão de Obra com Encar 88267 88316 3.1. 071492 Estru Material D00414 D00482 Mão de Obra com Encar 280009 280025	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES OÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAI rgos Complementares ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES Perfil aço estrutural em "U" Material Solda topo descendente chanfrada chapa/perfil/tubo aço conversor diesel Material rgos Complementares AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE SINAPI SINAPI MENTO. AF_09/2023 (UN) FONTE SINAPI SINAPI FONTE SEDOP SEDOP FONTE SEDOP SEDOP 100 CM, INCLUSO TRAN	UNID H UNID kg m UNID h	0,14480000 0,40960000 TOTAL Mão de Obra com COEFICIENTE 0,10560000 TOTAL Mão de Obra com COEFICIENTE 13,88000000 0,138800000 COEFICIENTE 1,56000000 1,80000000 TOTAL Mão de Obra com	R\$ 27,80 R\$ 23,48 Encargos Complementares: VALOR: PREÇO UNITÁRIO R\$ 23,48 Encargos Complementares: VALOR: PREÇO UNITÁRIO R\$ 8,62 R\$ 193,79 TOTAL Material: PREÇO UNITÁRIO R\$ 24,82 R\$ 30,54 Encargos Complementares: VALOR:	R\$ 4,0 R\$ 9,6 R\$ 13,1 13,1 TOTAL R\$ 2,5 R\$ 7,0 R\$ 9,5 TOTAL R\$ 119,6 R\$ 26,6 R\$ 146, TOTAL R\$ 38,7

93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,01320000	R\$ 26,12	R\$ 0,34
				TOTAL	Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,79
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040784	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	SINAPI	М	1,05000000	R\$ 80,67	R\$ 84,70
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,18	R\$ 0,4
00005104	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	KG	0,00490000	R\$ 70,18	R\$ 0,34
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,16100000	R\$ 39,23	R\$ 6,3
00013388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	SINAPI	KG	0,18000000	R\$ 252,27	R\$ 45,4
	<u> </u>				TOTAL Material:	R\$ 137,1
lão de Obra com Er	ncargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,63300000	R\$ 23,48	R\$ 14,86
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,53900000	R\$ 27,87	R\$ 15,0
	·		•	TOTAL Mão de Obra con	n Encargos Complementares:	R\$ 29,8
					VALOR:	167,84
.3. S09961 Te	olhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,	5mm (m²)				
Encargos Compleme	entares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITÁRIO	TOTAL

Encargos Compleme	entares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,40000000	R\$ 3,90	R\$ 1,5
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,40000000	R\$ 3,97	R\$ 1,5
	<u> </u>			TOTA	L Encargos Complementares:	R\$ 3,1
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
110380	Fixação (parafuso e conjunto vedação) para telhas de aço	ORSE	un	4,00000000	R\$ 1,24	R\$ 4,9
I25007S	Telha ondulada em aco zincado, altura de 17 mm, espessura de 0,50 mm, largura util de aproximadamente 985 mm, sem pintura	ORSE	m2	1,15000000	R\$ 46,75	R\$ 53,7
	<u>. </u>				TOTAL Material:	R\$ 58,7
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	0,40000000	R\$ 20,44	R\$ 8,1
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,40000000	R\$ 14,58	R\$ 5,8
	<u>. </u>		•		TOTAL Mão de Obra:	R\$ 14,0
					VALOR:	75,8

4.1. 91312 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100660	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	М	9,60000000	R\$ 6,26	R\$ 60,09
91292	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 296,06	R\$ 296,06
91305	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019		UN	1,00000000	R\$ 108,15	R\$ 108,15
90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 359,34	R\$ 359,34
	·				TOTAL Serviço:	R\$ 823,64
					VALOR:	823,64

4.2. 91314 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100660	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	М	10,00000000	R\$ 6,26	R\$ 62,60
91292	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 296,06	R\$ 296,06
91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019		UN	1,00000000	R\$ 108,89	R\$ 108,89
90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 392,08	R\$ 392,08
					TOTAL Serviço:	R\$ 859,63
					VALOR:	859,63

4.3. 91315 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

=	*	<u> </u>		•			
Serviço			FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

					. O . AL GOI VIÇO.	10,547
					TOTAL Servico:	R\$ 947
90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 478,61	R\$ 478,
91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CLINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 108,89	R\$ 108,8
91292	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 296,06	R\$ 296,0
100660	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	М	10,20000000	R\$ 6,26	R\$ 63,8

5.1. 97113 APL	ICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRE	TO. AF_04/2022 (M2)				
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00042408	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	SINAPI	M2	1,12800000	R\$ 2,08	R\$ 2,34
		•			TOTAL Material:	R\$ 2,34
Mão de Obra com En	cargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,00491000	R\$ 28,51	R\$ 0,13
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,00589000	R\$ 23,48	R\$ 0,13
				TOTAL Mão de Obra con	n Encargos Complementares:	R\$ 0,26
					VALOR:	2,60

faterial		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	SINAPI	L	0,21000000	R\$ 20,05	R\$ 4,2
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	0,50000000	R\$ 1,16	R\$ 0,5
					TOTAL Material:	R\$ 4,7
ñão de Obra com En	cargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,24500000	R\$ 28,51	R\$ 6,9
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,12300000	R\$ 23,48	R\$ 2,8
			<u></u>	TOTAL Mão de Obra com	Encargos Complementares:	R\$ 9,8
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	М3	0,04310000	R\$ 818,52	R\$ 35,2
	I L		1		TOTAL Serviço:	R\$ 35,2
					VALOR:	49,9

Equipamento Custo	Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	SEINFRA	Н	0,90000000	R\$ 1,3992	R\$ 1,259
		•		TOTAL	Equipamento Custo Horário:	R\$ 1,25
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,02300000	R\$ 119,5800	R\$ 2,750
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	5,60000000	R\$ 0,7100	R\$ 3,976
12351	GRANITO PARA PISO INDUSTRIAL	SEINFRA	KG	19,00000000	R\$ 0,4800	R\$ 9,120
	-				TOTAL Material:	R\$ 15,846
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	Н	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,160
12543	SERVENTE	SEINFRA	Н	1,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 18,460
		•			TOTAL Mão de Obra:	R\$ 42,620
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	М3	0,03000000	R\$ 631,2900	R\$ 18,938
	•	•			TOTAL Serviço:	R\$ 18,938
					VALOR:	78,6

terial		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R\$ 34,36	R\$ 7,
		•	-		TOTAL Material:	R\$ 7
o de Obra com E	ncargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,16310000	R\$ 30,20	R\$ 4,
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,05440000	R\$ 23,48	R\$ 1,
		<u>I</u>		TOTAL Mão do Obro com	Encargos Complementares:	R\$ 6

	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R\$ 34,36	R\$ 7,
	•	•	•	TOTAL Material:	R\$ 7
argos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,22700000	R\$ 30,20	R\$ 6,
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,07570000	R\$ 23,48	R\$ 1,
	•		TOTAL Mão de Obra com	Encargos Complementares:	R\$ 8
				VALOR:	16,
	rgos Complementares PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO SINAPI rgos Complementares FONTE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO SINAPI L rgos Complementares FONTE UNID PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SINAPI H	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO SINAPI L 0,22850000 rgos Complementares FONTE UNID COEFICIENTE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SINAPI H 0,22700000 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SINAPI H 0,07570000	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO SINAPI L 0,22850000 R\$ 34,36 TOTAL Material: rgos Complementares FONTE UNID COEFICIENTE PREÇO UNITÁRIO PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SINAPI H 0,22700000 R\$ 30,20 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SINAPI H 0,07570000 R\$ 23,48 TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:

terial		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012815	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	SINAPI	UN	0,01000000	R\$ 13,10	R\$ 0,
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,16000000	R\$ 11,23	R\$ 1,
00007348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI	L	0,42700000	R\$ 23,04	R\$ 9,8
	•				TOTAL Material:	R\$ 11,
de Obra com E	ncargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
de Obra com E 88310	ncargos Complementares PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE SINAPI	UNID H	COEFICIENTE 0,27500000	PREÇO UNITÁRIO R\$ 30,20	
		· ·			***	R\$ 8,3
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,27500000 0,11500000	R\$ 30,20	TOTAL R\$ 8.3 R\$ 2.7

terial		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012815	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	SINAPI	UN	0,04000000	R\$ 13,10	R\$ 0
00007348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI	L	0,02100000	R\$ 23,04	R\$ 0
	•	•	_	•	TOTAL Material:	R\$ 1
de Obra com En	cargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
o de Obra com En 88310	cargos Complementares PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE SINAPI	UNID H	COEFICIENTE 0,23900000	PREÇO UNITÁRIO R\$ 30,20	TOTAL R\$ 7
					-	

6.5. 102220 PIN	ITURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHAI	NTE EM MADEIRA, 2 DEM	ÃOS. AF_0	1/2021 (M2)		
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,01250000	R\$ 22,00	R\$ 0,2
00007292	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	SINAPI	L	0,12530000	R\$ 41,64	R\$ 5,2
		•			TOTAL Material:	R\$ 5,4
Mão de Obra com End	cargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,38050000	R\$ 30,20	R\$ 11,49
		•		TOTAL Mão de Obra con	m Encargos Complementares:	R\$ 11,4
					VALOR:	16,9
					VALOR.	10,9

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,06200000	R\$ 22,00	R\$ 1,
00007292	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	SINAPI	L	0,20670000	R\$ 41,64	R\$ 8,6
	•	•			TOTAL Material:	R\$ 9,9
Mão de Obra com E	incargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Mão de Obra com E 88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE SINAPI	UNID	COEFICIENTE 0,52660000	PREÇO UNITÁRIO R\$ 30,20	TOTAL R\$ 15,9
	<u>, , , , , , , , , , , , , , , , , , , </u>			0,52660000	***	

aterial		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,06200000	R\$ 22,00	R\$ 1,3
00007292	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	SINAPI	L	0,20670000	R\$ 41,64	R\$ 8,6
	•	•			TOTAL Material:	R\$ 9,9
ão de Obra com E	ncargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,52660000	R\$ 30.20	R\$ 15,90
88310	FINTOR COM ENCANGOS COMFEEMENTARES			-,		

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	М	1,24340000	R\$ 2,64	R\$ 3,28
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R\$ 7,27	R\$ 0,06
					TOTAL Material:	R\$ 3,34
Mão de Obra com Enca	argos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,02900000	R\$ 24,33	R\$ 0,70
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,02900000	R\$ 28,84	R\$ 0,83
				TOTAL Mão de Obra con	n Encargos Complementares:	R\$ 1,53
					VALOR:	4,87

EXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 V, SECAO NOMINAL 4 MM2 VA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI SINAPI	M	1,24340000 0,00940000	R\$ 4,38 R\$ 7,27	R\$ 5,
VA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R\$ 7,27	R\$ 0,0
			•	TOTAL Material:	R\$ 5,5
	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
STA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	н	0,03900000	R\$ 24,33	R\$ 0,9
CARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,03900000	R\$ 28,84	R\$ 1,1
			TOTAL Mão de Obra com	Encargos Complementares:	R\$ 2,0
	CISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES NCARGOS COMPLEMENTARES	CISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SINAPI	CISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SINAPI H	CISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SINAPI H 0,03900000 NCARGOS COMPLEMENTARES SINAPI H 0,03900000	CISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SINAPI H 0,03900000 R\$ 24,33

7.1.3. 91992 TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,76	R\$ 10,76
91990	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 34,18	R\$ 34,18
					TOTAL Serviço:	R\$ 44,94
					VALOR:	44,94

7.1.4. 91992 TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,76	R\$ 10,76
91990	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 34,18	R\$ 34,18
					TOTAL Serviço:	R\$ 44,94
					VALOR:	44,94

7.1.5. 5919535 Carga, manobra e descarga de concreto com caminhão betoneira - carga em central de concreto de 30 m³/h e descarga em extrusora de barreira de concreto (t) UTILIZAÇÃO CUSTO OPERACIONAL EQUIPAMENTOS CUSTO HORÁRIO PROD IMPR PROD E9600 Caminhão betoneira com capacidade de 8 m³ - 236 kW 2,00000 R\$ 386,4519 R\$ 122,2626 R\$ 741,2012 0,9400 0,0600 TOTAL EQUIPAMENTOS R\$ 741,2012 Custo Horário da Execução R\$ 741,2012 Produção da Equipe 30,65000 Custo Unitário da Execução R\$ 24,1827 Custo Direto Total R\$ 24,1827 VALOR 24,18

aterial		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10208	BATENTE DE FERRO	SEINFRA	М	0,60000000	R\$ 25,1700	R\$ 15,102
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	0,35000000	R\$ 39,0300	R\$ 13,66
l1222	GRADE DE FERRO	SEINFRA	M2	0,02250000	R\$ 108,6800	R\$ 2,445
l1471	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 25 ATÉ 100W	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,8900	R\$ 3,890
I1784	REBITES	SEINFRA	KG	0,10000000	R\$ 63,0700	R\$ 6,30
I1898	SUPORTE ISOLADOR SIMPLES COM ROLDANA PARA MASTRO DE PARA-RAIO COM 1 DESCIDA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 17,6100	R\$ 17,61
	<u> </u>			•	TOTAL Material:	R\$ 59,01
io de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	1,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 19,100
10046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SEINFRA	Н	2,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 47,750

	I					
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	1,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 24,1500
I1858	SERRALHEIRO	SEINFRA	Н	2,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 60,4000
			ļ		TOTAL Mão de Obra:	R\$ 151,400
			Ĺ		VALOR:	210,41
4.7.140700 D-	fisher an adular I FDF0 DC ann DDC 4 F0 000 F0001 46F1 0N Aluminia Automatic	alt Dans as Daf : DEM I	D DODDO 00	50 50 00 ME de O lie	-h4iil ()	
.1.7. 113788 Re	fletor modular LED50w DC com DPS 1x50w 90° 5000k 165lm/W Aluminio Autov		D-DCDPS-90-	50-50-3C-ME, da G-II(gnt ou similar (un)	
laterial		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
113788	Refletor modular LED50w DC com DPS 1x50w 90° 5000k 165lm/W Aluminio Autovolt Branca Ref.: RFMLED-DCDPS-90-50-50-3C-ME, da G-light ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 513,05	R\$ 513,05
					TOTAL Material:	R\$ 513,0
			Ļ		TOTAL Material:	R\$ 513,0
			Ĺ		VALOR:	513,05
0.040545151	EDODUTO EL EVÍVEL CORRUGADO DIVO DA CAMA (C/41). DADA CIRCULTOS ES	DAINIAIO INIOTAL ADO		FORMENTO F	NOTAL 40ÃO 45 00/00	00 (44)
.2. 91854 ELET	RODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TE	RMINAIS, INSTALADO	EM PAREDE -	FORNECIMENTO E I	NSTALAÇÃO. AF_03/20	23 (M)
aterial		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	SINAPI	М	1,01700000	R\$ 3,27	R\$ 3,3
				I	TOTAL Material:	R\$ 3,3
ão de Obra com Enc	argos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,13400000	R\$ 24,33	R\$ 3,2
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,13400000	R\$ 28,84	R\$ 3,8
			T	TOTAL Mão de Obra com	n Encargos Complementares:	R\$ 7,1
			ŀ		VALOR:	10,4
			L			·
3. 91856 ELET	RODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TER	MINAIS, INSTALADO E	M PAREDE - F	ORNECIMENTO E IN	STALAÇÃO. AF_03/2023	3 (M)
aterial		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002690	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	SINAPI	M	1,01700000	R\$ 5,60	R\$ 5,6
					TOTAL Material:	R\$ 5,6
io de Obra com Enc	argos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,14900000	R\$ 24,33	R\$ 3,6
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	н	0,14900000	R\$ 28,84	R\$ 4,2
08∠84						
08204				TOTAL Mão de Obra com	n Encargos Complementares:	R\$ 7,9
08204				TOTAL Mão de Obra com	n Encargos Complementares:	R\$ 7,9
66204				TOTAL Mão de Obra com	Encargos Complementares:	R\$ 7,9
					VALOR:	13,6
	RODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERM		I PAREDE - FO		VALOR:	13,6
4. 91873 ELET	RODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERN	IINAIS, INSTALADO EN	I PAREDE - FO	PRNECIMENTO E INS	VALOR:	13,6 (M)
4. 91873 ELET		IINAIS, INSTALADO EN		PRNECIMENTO E INS	VALOR: TALAÇÃO. AF_03/2023	13,6 (M)
.4. 91873 ELET	RODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERN	IINAIS, INSTALADO EN	UNID	PRNECIMENTO E INS	VALOR: TALAÇÃO. AF_03/2023 PREÇO UNITÁRIO	13,6 (M) TOTAL R\$ 13,1
4. 91873 ELET aterial 00002684	RODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERM ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA	IINAIS, INSTALADO EN FONTE SINAPI	UNID M	COEFICIENTE 1,01700000	VALOR: TALAÇÃO. AF_03/2023 PREÇO UNITÁRIO R\$ 12,95 TOTAL Material:	13,6 (M) TOTAL R\$ 13,1
4. 91873 ELET aterial 00002684	FRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERM ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA argos Complementares	FONTE FONTE FONTE	UNID	COEFICIENTE COEFICIENTE COEFICIENTE	VALOR: TALAÇÃO. AF_03/2023 PREÇO UNITÁRIO R\$ 12,95 TOTAL Material: PREÇO UNITÁRIO	13,6 (M) TOTAL R\$ 13,1 TOTAL
4. 91873 ELET aterial 00002684	RODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERM ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA	IINAIS, INSTALADO EN FONTE SINAPI	M M UNID	COEFICIENTE 1,01700000	VALOR: TALAÇÃO. AF_03/2023 PREÇO UNITÁRIO R\$ 12,95 TOTAL Material:	13,6 (M) TOTAL R\$ 13,1 R\$ 13,1 TOTAL R\$ 5,3
4. 91873 ELET aterial 00002684	FRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERM ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA argos Complementares	FONTE FONTE FONTE	M M UNID	COEFICIENTE COEFICIENTE COEFICIENTE	VALOR: TALAÇÃO. AF_03/2023 PREÇO UNITÁRIO R\$ 12,95 TOTAL Material: PREÇO UNITÁRIO	13,6 (M) TOTAL R\$ 13,1 TOTAL
.4. 91873 ELET aterial 00002684 80 de Obra com Enci	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERM ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA argos Complementares AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE FONTE SINAPI FONTE SINAPI	UNID M UNID	COEFICIENTE COEFICIENTE COEFICIENTE 0,21900000 0,21900000	VALOR: TALAÇÃO. AF_03/2023 PREÇO UNITÁRIO R\$ 12,95 TOTAL Material: PREÇO UNITÁRIO R\$ 24,33	13,6 (M) TOTAL R\$ 13,1 R\$ 13,1 TOTAL R\$ 5,3
4. 91873 ELET aterial 00002684 bio de Obra com Enci	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERM ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA argos Complementares AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE FONTE SINAPI FONTE SINAPI	UNID M UNID	COEFICIENTE COEFICIENTE COEFICIENTE 0,21900000 0,21900000	VALOR: TALAÇÃO. AF_03/2023 PREÇO UNITÁRIO R\$ 12,95 TOTAL Material: PREÇO UNITÁRIO R\$ 24,33 R\$ 28,84	13,6 (M) TOTAL R\$ 13,1 R\$ 13,7 TOTAL R\$ 5,3 R\$ 6,3
4. 91873 ELET terial 00002684 io de Obra com Enci	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERM ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA argos Complementares AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE FONTE SINAPI FONTE SINAPI	UNID M UNID	COEFICIENTE COEFICIENTE COEFICIENTE 0,21900000 0,21900000	VALOR: TALAÇÃO. AF_03/2023 PREÇO UNITÁRIO R\$ 12,95 TOTAL Material: PREÇO UNITÁRIO R\$ 24,33 R\$ 28,84 1 Encargos Complementares:	13,6 (M) TOTAL R\$ 13,1 R\$ 13,1 TOTAL R\$ 5,3
4. 91873 ELET sterial 00002684 io de Obra com Enc. 88247 88264	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERM ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA argos Complementares AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE FONTE SINAPI FONTE SINAPI	UNID M UNID	COEFICIENTE COEFICIENTE COEFICIENTE 0,21900000 0,21900000	VALOR: TALAÇÃO. AF_03/2023 PREÇO UNITÁRIO R\$ 12,95 TOTAL Material: PREÇO UNITÁRIO R\$ 24,33 R\$ 28,84 1 Encargos Complementares:	13,6 (M) TOTAL R\$ 13,1 TOTAL R\$ 5,3 R\$ 6,3
4. 91873 ELET terial 00002684 to de Obra com Enc. 88247 88264 5. 170921 Con	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERM ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA argos Complementares AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE SINAPI FONTE SINAPI SINAPI	UNID M UNID H	COEFICIENTE 1,01700000 COEFICIENTE 0,21900000 0,21900000 TOTAL Mão de Obra com	VALOR: TALAÇÃO. AF_03/2023 PREÇO UNITÁRIO R\$ 12,95 TOTAL Material: PREÇO UNITÁRIO R\$ 24,33 R\$ 24,34 1 Encargos Complementares: VALOR:	13,6 (M) TOTAL R\$ 13,1 R\$ 13,7 TOTAL R\$ 5.3 R\$ 11,1
4. 91873 ELET terial 00002684 to de Obra com Enc. 88247 88264 5. 170921 Con	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERM ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA argos Complementares AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE SINAPI SINAPI SINAPI FONTE SINAPI FONTE FONTE FONTE FONTE	UNID M UNID H H UNID	COEFICIENTE 0,21900000 TOTAL Mão de Obra com	VALOR: TALAÇÃO. AF_03/2023 PREÇO UNITÁRIO R\$ 12,95 TOTAL Material: PREÇO UNITÁRIO R\$ 24,33 R\$ 28,84 1 Encargos Complementares: VALOR:	13,6 (M) TOTAL R\$ 13,1 R\$ 13,7 TOTAL R\$ 5,3 24,8
4. 91873 ELET terial 00002684 to de Obra com Enc. 88247 88264 5. 170921 Con	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERM ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA argos Complementares AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE SINAPI FONTE SINAPI SINAPI	UNID M UNID H	COEFICIENTE 1,01700000 COEFICIENTE 0,21900000 0,21900000 TOTAL Mão de Obra com	VALOR: TALAÇÃO. AF_03/2023 PREÇO UNITÁRIO R\$ 12,95 TOTAL Material: PREÇO UNITÁRIO R\$ 24,33 R\$ 24,34 1 Encargos Complementares: VALOR:	13,6 (M) TOTAL R\$ 13,1 R\$ 13,1 TOTAL R\$ 5,3 TOTAL R\$ 11,1 24,8
4. 91873 ELET one of the control of	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERN ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA argos Complementares AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	UNID M UNID H H UNID unid	COEFICIENTE 0,21900000 TOTAL Mão de Obra com COEFICIENTE 1,00000000	VALOR: TALAÇÃO. AF_03/2023 PREÇO UNITÁRIO R\$ 12,95 TOTAL Material: PREÇO UNITÁRIO R\$ 24,33 R\$ 28,84 DEncargos Complementares: VALOR: PREÇO UNITÁRIO R\$ 17,30 TOTAL Material:	13,6 (M) TOTAL R\$ 13,1 R\$ 13,7 TOTAL R\$ 6,3 R\$ 11,1 24,6 TOTAL R\$ 17,5
4. 91873 ELET terial 00002684 to de Obra com Enc: 88247 88264 5. 170921 Con terial E00477	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERN ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA argos Complementares AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES adulete de aluminio tipo LL 1" (un) Condulete de aluminio tipo LL 1" Material	FONTE SINAPI SINAPI SINAPI FONTE SINAPI SINAPI FONTE FONTE FONTE SEDOP	UNID M UNID H H UNID UNID UNID UNID	COEFICIENTE 1,01700000 COEFICIENTE 0,21900000 TOTAL Mão de Obra com COEFICIENTE 1,00000000	VALOR: TALAÇÃO. AF_03/2023 PREÇO UNITÁRIO R\$ 12,95 TOTAL Material: PREÇO UNITÁRIO R\$ 24,33 R\$ 28,84 1 Encargos Complementares: VALOR: PREÇO UNITÁRIO R\$ 17,30 TOTAL Material: PREÇO UNITÁRIO	13,4 (M) TOTAL R\$ 13, R\$ 13, TOTAL R\$ 5, R\$ 11, 24,1 TOTAL R\$ 17, R\$ 17,
4. 91873 ELET terial 00002684 to de Obra com Enc. 88247 88264 5. 170921 Con terial E00477	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERN ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA argos Complementares AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	UNID M UNID H H UNID unid	COEFICIENTE 0,21900000 TOTAL Mão de Obra com COEFICIENTE 1,00000000	VALOR: TALAÇÃO. AF_03/2023 PREÇO UNITÁRIO R\$ 12,95 TOTAL Material: PREÇO UNITÁRIO R\$ 24,33 R\$ 28,84 DEncargos Complementares: VALOR: PREÇO UNITÁRIO R\$ 17,30 TOTAL Material:	13,6 (M) TOTAL R\$ 13, R\$ 13, TOTAL R\$ 5.3 R\$ 11, 24,6 TOTAL R\$ 17, TOTAL
4. 91873 ELET terial 00002684 o de Obra com Enc: 88247 88264 5. 170921 Con terial E00477	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERN ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA argos Complementares AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES adulete de aluminio tipo LL 1" (un) Condulete de aluminio tipo LL 1" Material	FONTE SINAPI SINAPI SINAPI FONTE SINAPI SINAPI FONTE FONTE FONTE SEDOP	UNID M UNID H H UNID UNID UNID UNID	COEFICIENTE 1,01700000 COEFICIENTE 0,21900000 TOTAL Mão de Obra com COEFICIENTE 1,00000000	VALOR: TALAÇÃO. AF_03/2023 PREÇO UNITÁRIO R\$ 12,95 TOTAL Material: PREÇO UNITÁRIO R\$ 24,33 R\$ 28,84 1 Encargos Complementares: VALOR: PREÇO UNITÁRIO R\$ 17,30 TOTAL Material: PREÇO UNITÁRIO	13,6 (M) TOTAL R\$ 13, R\$ 13, TOTAL R\$ 5.5 R\$ 6.6 R\$ 11, 24,6 TOTAL R\$ 17, TOTAL R\$ 17,
4. 91873 ELET terial 00002684 to de Obra com Enci 88247 88264 5. 170921 Con terial E00477	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERM ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA argos Complementares AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES dullete de aluminio tipo LL 1" (un) Condulete de aluminio tipo LL 1" Material argos Complementares AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE SINAPI FONTE SINAPI SINAPI FONTE SEDOP	UNID M UNID H H UNID UNID UNID UNID UNID UNID	COEFICIENTE 1,01700000 COEFICIENTE 0,21900000 TOTAL Mão de Obra com COEFICIENTE 1,00000000 COEFICIENTE 1,00000000 COEFICIENTE 0,500000000 0,500000000	VALOR: TALAÇÃO. AF_03/2023 PREÇO UNITÁRIO R\$ 12,95 TOTAL Material: PREÇO UNITÁRIO R\$ 24,33 R\$ 28,84 1 Encargos Complementares: VALOR: PREÇO UNITÁRIO R\$ 17,30 TOTAL Material: PREÇO UNITÁRIO R\$ 17,30 TOTAL Material: PREÇO UNITÁRIO R\$ 25,26	13,6 (M) TOTAL R\$ 13, R\$ 13, TOTAL R\$ 5,3 R\$ 11, 24,6 TOTAL R\$ 17, TOTAL R\$ 17, R\$ 17,
4. 91873 ELET terial 00002684 to de Obra com Enci 88247 88264 5. 170921 Con terial E00477	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERM ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA argos Complementares AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES dullete de aluminio tipo LL 1" (un) Condulete de aluminio tipo LL 1" Material argos Complementares AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE SINAPI FONTE SINAPI SINAPI FONTE SEDOP	UNID M UNID H H UNID UNID UNID UNID UNID UNID	COEFICIENTE 1,01700000 COEFICIENTE 0,21900000 TOTAL Mão de Obra com COEFICIENTE 1,00000000 COEFICIENTE 1,00000000 COEFICIENTE 0,500000000 0,500000000	VALOR: TALAÇÃO. AF_03/2023 PREÇO UNITÁRIO R\$ 12,95 TOTAL Material: PREÇO UNITÁRIO R\$ 24,33 R\$ 28,84 Encargos Complementares: VALOR: PREÇO UNITÁRIO R\$ 17,30 TOTAL Material: PREÇO UNITÁRIO R\$ 25,26 R\$ 31,13	13,6 (M) TOTAL R\$ 13, R\$ 13, TOTAL R\$ 5.3 R\$ 11, 24,6 TOTAL R\$ 17, R\$ 17, R\$ 12,6 R\$ 15,6 R\$ 28,
4. 91873 ELET terial 00002684 o de Obra com Enci 88247 88264 5. 170921 Con terial E00477 o de Obra com Enci 280007	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERM ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA argos Complementares AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES dullete de aluminio tipo LL 1" (un) Condulete de aluminio tipo LL 1" Material argos Complementares AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE SINAPI FONTE SINAPI SINAPI FONTE SEDOP	UNID M UNID H H UNID UNID UNID UNID UNID UNID	COEFICIENTE 1,01700000 COEFICIENTE 0,21900000 TOTAL Mão de Obra com COEFICIENTE 1,00000000 COEFICIENTE 1,00000000 COEFICIENTE 0,500000000 0,500000000	VALOR: TALAÇÃO. AF_03/2023 PREÇO UNITÁRIO R\$ 12,95 TOTAL Material: PREÇO UNITÁRIO R\$ 24,33 R\$ 28,84 1 Encargos Complementares: VALOR: PREÇO UNITÁRIO R\$ 17,30 TOTAL Material: PREÇO UNITÁRIO R\$ 17,30 TOTAL Material: PREÇO UNITÁRIO R\$ 25,26 R\$ 31,13	13,6 (M) TOTAL R\$ 13, R\$ 13, TOTAL R\$ 5.3 R\$ 11, 24,6 TOTAL R\$ 17, R\$ 17, R\$ 12,6 R\$ 15,6 R\$ 28,
4. 91873 ELET terial 00002684 o de Obra com Enci 88247 88264 5. 170921 Con terial E00477 o de Obra com Enci 280007 280014	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERN ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA argos Complementares AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES Condulete de aluminio tipo LL 1" (un) Condulete de aluminio tipo LL 1" Material AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SEDOP SEDOP	UNID M UNID H H UNID UNID UNID UNID UNID UNID	COEFICIENTE 1,01700000 COEFICIENTE 0,21900000 TOTAL Mão de Obra com COEFICIENTE 1,00000000 COEFICIENTE 1,00000000 COEFICIENTE 0,500000000 0,500000000	VALOR: TALAÇÃO. AF_03/2023 PREÇO UNITÁRIO R\$ 12,95 TOTAL Material: PREÇO UNITÁRIO R\$ 24,33 R\$ 28,84 Encargos Complementares: VALOR: PREÇO UNITÁRIO R\$ 17,30 TOTAL Material: PREÇO UNITÁRIO R\$ 25,26 R\$ 31,13	13,6 (M) TOTAL R\$ 13, R\$ 13, TOTAL R\$ 5.3 R\$ 11, 24,6 TOTAL R\$ 17, R\$ 17, R\$ 12,6 R\$ 15,6 R\$ 28,
4. 91873 ELET terial 00002684 to de Obra com Enc. 88247 88264 5. 170921 Con terial E00477 280007 280014	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERM ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA argos Complementares AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES dullete de aluminio tipo LL 1" (un) Condulete de aluminio tipo LL 1" Material argos Complementares AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE SINAPI FONTE SINAPI SINAPI FONTE SEDOP FONTE SEDOP	UNID M UNID H H UNID UNID UNID UNID h h	COEFICIENTE 1,01700000 COEFICIENTE 0,21900000 TOTAL Mão de Obra com COEFICIENTE 1,00000000 COEFICIENTE 0,50000000 0,500000000 TOTAL Mão de Obra com	VALOR: TALAÇÃO. AF_03/2023 PREÇO UNITÁRIO R\$ 12,95 TOTAL Material: PREÇO UNITÁRIO R\$ 24,33 R\$ 28,84 1 Encargos Complementares: VALOR: PREÇO UNITÁRIO R\$ 17,30 TOTAL Material: PREÇO UNITÁRIO R\$ 25,26 R\$ 31,13 1 Encargos Complementares: VALOR:	13,6 (M) TOTAL R\$ 13,1 R\$ 13,7 TOTAL R\$ 5,3 R\$ 11,1 24,6 TOTAL R\$ 17,7 R\$ 17,7 TOTAL R\$ 12,6 R\$ 12,6 R\$ 28,4
4. 91873 ELET terial 00002684 to de Obra com Enc. 88247 88264 5. 170921 Con sterial E00477 280007 280014 6. 95778 CONI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERM ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA argos Complementares AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES dullete de aluminio tipo LL 1" (un) Condulete de aluminio tipo LL 1" Material AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES DULLETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DI	FONTE SINAPI FONTE SINAPI FONTE SINAPI FONTE SEDOP FONTE SEDOP SEDOP	UNID M UNID H H UNID UNID UNID UNID h h h	COEFICIENTE 1,01700000 COEFICIENTE 0,21900000 TOTAL Mão de Obra com COEFICIENTE 1,00000000 COEFICIENTE 0,50000000 TOTAL Mão de Obra com COEFICIENTE 0,50000000 TOTAL Mão de Obra com	VALOR: TALAÇÃO. AF_03/2023 PREÇO UNITÁRIO R\$ 12,95 TOTAL Material: PREÇO UNITÁRIO R\$ 24,33 R\$ 24,33 R\$ 24,34 1 Encargos Complementares: VALOR: PREÇO UNITÁRIO R\$ 17,30 TOTAL Material: PREÇO UNITÁRIO R\$ 25,26 R\$ 31,13 1 Encargos Complementares: VALOR:	13,6 (M) TOTAL R\$ 13,1 R\$ 13,1 TOTAL R\$ 5,3 R\$ 6,6 R\$ 11,1 24,8 TOTAL R\$ 17,7 TOTAL R\$ 12,6 R\$ 12,6 R\$ 14,4
4. 91873 ELET aterial 00002684 bi de Obra com Enci 88247 88264 5. 170921 Con aterial E00477 280007 280014	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERN ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA argos Complementares AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES Condulete de aluminio tipo LL 1" (un) Condulete de aluminio tipo LL 1" Material AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE SINAPI FONTE SINAPI SINAPI FONTE SEDOP FONTE SEDOP	UNID M UNID H H UNID UNID UNID UNID h h	COEFICIENTE 1,01700000 COEFICIENTE 0,21900000 TOTAL Mão de Obra com COEFICIENTE 1,00000000 COEFICIENTE 0,50000000 0,500000000 TOTAL Mão de Obra com	VALOR: TALAÇÃO. AF_03/2023 PREÇO UNITÁRIO R\$ 12,95 TOTAL Material: PREÇO UNITÁRIO R\$ 24,33 R\$ 28,84 1 Encargos Complementares: VALOR: PREÇO UNITÁRIO R\$ 17,30 TOTAL Material: PREÇO UNITÁRIO R\$ 25,26 R\$ 31,13 1 Encargos Complementares: VALOR:	13,6 (M) TOTAL R\$ 13,1 R\$ 13,1 TOTAL R\$ 5,3 R\$ 6,6 R\$ 11,1 24,8 TOTAL R\$ 17,7 TOTAL R\$ 12,6 R\$ 12,6 R\$ 14,4
.4. 91873 ELET aterial 00002684 80 de Obra com Enc. 88247 88264 .5. 170921 Con aterial E00477 280007 280014	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERM ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA argos Complementares AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CONTRODUCTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES DULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DI BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	FONTE SINAPI FONTE SINAPI FONTE SINAPI SINAPI FONTE SEDOP SEDOP SEDOP SEDOP SEDOP	UNID H H UNID	COEFICIENTE 1,01700000 COEFICIENTE 0,21900000 TOTAL Mão de Obra com COEFICIENTE 1,00000000 COEFICIENTE 0,50000000 TOTAL Mão de Obra com COEFICIENTE 2,00000000	VALOR: TALAÇÃO. AF_03/2023 PREÇO UNITÁRIO R\$ 12,95 TOTAL Material: PREÇO UNITÁRIO R\$ 24,33 R\$ 24,33 R\$ 28,84 I Encargos Complementares: VALOR: PREÇO UNITÁRIO R\$ 17,30 TOTAL Material: PREÇO UNITÁRIO R\$ 31,13 I Encargos Complementares: VALOR:	13,6 (M) TOTAL R\$ 13, R\$ 13, TOTAL R\$ 5,3 R\$ 11, 24,8 TOTAL R\$ 17, TOTAL R\$ 12,6 R\$ 12,6 R\$ 28, 45,4
.4. 91873 ELET aterial 00002684 io de Obra com Enci 88247 88264 .5. 170921 Con aterial E00477 280007 280014	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERN ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA argos Complementares AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES AUXILIAR DE ALUMÍNIO TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DE BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO	FONTE SINAPI FONTE SINAPI FONTE SINAPI FONTE SEDOP FONTE SEDOP SEDOP	UNID M UNID H H UNID UNID UNID UNID h h h	COEFICIENTE 1,01700000 COEFICIENTE 0,21900000 TOTAL Mão de Obra com COEFICIENTE 1,00000000 COEFICIENTE 0,50000000 TOTAL Mão de Obra com COEFICIENTE 0,50000000 TOTAL Mão de Obra com	VALOR: TALAÇÃO. AF_03/2023 PREÇO UNITÁRIO R\$ 12,95 TOTAL Material: PREÇO UNITÁRIO R\$ 24,33 R\$ 24,33 R\$ 24,34 1 Encargos Complementares: VALOR: PREÇO UNITÁRIO R\$ 17,30 TOTAL Material: PREÇO UNITÁRIO R\$ 25,26 R\$ 31,13 1 Encargos Complementares: VALOR:	13,6 (M) TOTAL R\$ 13,1 R\$ 5.3 TOTAL R\$ 5.6 R\$ 11,1 24,8 TOTAL R\$ 17,5 R\$ 17,6 R\$ 15,6 R\$ 28,1
4. 91873 ELET aterial 00002684 80 de Obra com Enc. 88247 88264 5. 170921 Con aterial E00477 280007 280014 6. 95778 CONI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERN ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA argos Complementares AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CONDUIETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DI BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA	FONTE SINAPI FONTE SINAPI FONTE SINAPI SINAPI FONTE SEDOP SEDOP SEDOP SEDOP SEDOP	UNID H H UNID	COEFICIENTE 1,01700000 COEFICIENTE 0,21900000 TOTAL Mão de Obra com COEFICIENTE 1,00000000 COEFICIENTE 0,50000000 TOTAL Mão de Obra com COEFICIENTE 2,00000000	VALOR: TALAÇÃO. AF_03/2023 PREÇO UNITÁRIO R\$ 12,95 TOTAL Material: PREÇO UNITÁRIO R\$ 24,33 R\$ 24,33 R\$ 28,84 I Encargos Complementares: VALOR: PREÇO UNITÁRIO R\$ 17,30 TOTAL Material: PREÇO UNITÁRIO R\$ 31,13 I Encargos Complementares: VALOR:	13,6 (M) TOTAL R\$ 13,1 R\$ 13,7 TOTAL R\$ 6,3 R\$ 11,1 24,6 TOTAL R\$ 17,5 TOTAL R\$ 12,6 R\$ 28, 45,4
4. 91873 ELET aterial 00002684 80 de Obra com Enc. 88247 88264 5. 170921 Con aterial E00477 280007 280014 6. 95778 CONI aterial 00011950 00002559	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERN ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA argos Complementares AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES dullete de aluminio tipo LL 1" (un) Condulete de aluminio tipo LL 1" Material AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES DULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DI BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	FONTE SINAPI FONTE SINAPI FONTE SINAPI SINAPI FONTE SEDOP FONTE SEDOP SEDOP SEDOP SEDOP SEDOP	UNID H H UNID UNID	COEFICIENTE 1,01700000 COEFICIENTE 0,21900000 TOTAL Mão de Obra com COEFICIENTE 1,00000000 COEFICIENTE 0,50000000 TOTAL Mão de Obra com COEFICIENTE 2,00000000 1,00000000 1,00000000	VALOR: TALAÇÃO. AF_03/2023 PREÇO UNITÁRIO R\$ 12,95 TOTAL Material: PREÇO UNITÁRIO R\$ 24,33 R\$ 26,84 1 Encargos Complementares: VALOR: PREÇO UNITÁRIO R\$ 17,30 TOTAL Material: PREÇO UNITÁRIO R\$ 31,13 1 Encargos Complementares: VALOR:	13,6 (M) TOTAL R\$ 13,1 R\$ 13,7 TOTAL R\$ 5.3 R\$ 11,4 24,6 TOTAL R\$ 17,5 R\$ 17,6 R\$ 16,4 TOTAL R\$ 15,6 R\$ 28,7
.4. 91873 ELET aterial 00002684 80 de Obra com Enc. 88247 88264 .5. 170921 Con aterial E00477 280007 280014 .6. 95778 CONI aterial 00011950 00002559	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERN ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA argos Complementares AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CONDUIETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DI BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA	FONTE SINAPI FONTE SINAPI FONTE SINAPI SINAPI FONTE SEDOP SEDOP SEDOP SEDOP SEDOP	UNID H H UNID	COEFICIENTE 1,01700000 COEFICIENTE 0,21900000 TOTAL Mão de Obra com COEFICIENTE 1,00000000 COEFICIENTE 0,50000000 TOTAL Mão de Obra com COEFICIENTE 2,00000000	VALOR: TALAÇÃO. AF_03/2023 PREÇO UNITÁRIO R\$ 12,95 TOTAL Material: PREÇO UNITÁRIO R\$ 24,33 R\$ 28,84 DENCARGO COMPLEMENTARIO R\$ 17,30 TOTAL Material: PREÇO UNITÁRIO R\$ 17,30 TOTAL Material: PREÇO UNITÁRIO R\$ 25,26 R\$ 31,13 DENCARGO COMPLEMENTARIO R\$ 12,54	13,6 (M) TOTAL R\$ 13,1 R\$ 13,1 TOTAL R\$ 5,3 R\$ 11,6 24,8 TOTAL R\$ 17,3 R\$ 17,3 R\$ 17,3 TOTAL R\$ 12,6 R\$ 14,6 45,4
1.4. 91873 ELET	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERM ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA argos Complementares AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DI BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	FONTE SINAPI FONTE SINAPI FONTE SINAPI FONTE SEDOP FONTE SEDOP SEDOP V 32 MM (1 1/4' (UN)) FONTE SINAPI SINAPI SINAPI	UNID H H H UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	COEFICIENTE 1,01700000 COEFICIENTE 0,21900000 TOTAL Mão de Obra com COEFICIENTE 1,00000000 COEFICIENTE 0,50000000 TOTAL Mão de Obra com COEFICIENTE 1,00000000 TOTAL Mão de Obra com COEFICIENTE 1,00000000 TOTAL Mão de Obra com COEFICIENTE 2,00000000 1,00000000	VALOR: TALAÇÃO. AF_03/2023 PREÇO UNITÁRIO R\$ 12,95 TOTAL Material: PREÇO UNITÁRIO R\$ 24,33 R\$ 24,33 R\$ 28,84 1 Encargos Complementares: VALOR: PREÇO UNITÁRIO R\$ 17,30 TOTAL Material: PREÇO UNITÁRIO R\$ 25,26 R\$ 31,13 1 Encargos Complementares: VALOR: PREÇO UNITÁRIO R\$ 25,26 R\$ 31,13 1 Encargos Complementares: VALOR: PREÇO UNITÁRIO R\$ 31,13 1 Encargos Complementares: VALOR:	13,6 (M) TOTAL R\$ 13,1 R\$ 13,1 TOTAL R\$ 5,3 R\$ 11,4 24,8 TOTAL R\$ 17,3 TOTAL R\$ 17,3 TOTAL R\$ 17,6 R\$ 17,6 R\$ 15,5 R\$ 28,1 TOTAL R\$ 15,6 R\$ 15,6 R\$ 16,6

R\$ 14,49	TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:
30,77	VALOR:

7.7. E00272 ELETRODUTO GALVANIZADO (SEMI PESADO) NBR 5598 40mm 1.1/2"" (m)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00272	Eletroduto - ferro galvanizado 3" Material	SEDOP	m	1,00000000	R\$ 89,05	R\$ 89,05
•					TOTAL Material:	R\$ 89,05
					VALOR:	89.05

terial		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I11950S	Bucha de nylon sem aba s6, com parafuso de 4,20 x 40 mm em aco zincado com rosca soberba, cabeca chata e fenda phillips	ORSE	un	2,00000000	R\$ 0,12	R\$ 0
102574S	Condulete de aluminio tipo t, para eletroduto roscavel de 3/4*, com tampa cega	ORSE	un	1,00000000	R\$ 17,52	R\$ 17
				•	TOTAL Material:	R\$ 17
o de Obra com En	ncargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88247S	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	ORSE	h	0,35810000	R\$ 22,39	R\$ 8,
		ORSE	h	0,35810000	R\$ 28,13	R\$ 10
S88264S	Eletricista com encargos complementares	UNSE		0,00010000	,	

7.9. 170902 Co	ndulete de aluminio tipo LL 3/4" (un)					
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00479	Condulete de aluminio tipo LL 3/4" Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 11,63	R\$ 11,63
•	•				TOTAL Material:	R\$ 11,63
Mão de Obra com En	cargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,50000000	R\$ 25,26	R\$ 12,63
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,50000000	R\$ 31,13	R\$ 15,56
	•			TOTAL Mão de Obra con	n Encargos Complementares:	R\$ 28,19
					VALOR:	39,82

rial		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 0,37	R\$ 0,
00014053	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4°, COM TAMPA CEGA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 14,66	R\$ 14,
	•				TOTAL Material:	R\$ 15
de Obra com En	ncargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,23010000	R\$ 24,33	R\$ 5,
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,23010000	R\$ 28,84	R\$ 6,
88264						

rial		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 0,37	R\$ 0,
00002580	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4°, COM TAMPA CEGA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 19,80	R\$ 19,
	<u> </u>			•	TOTAL Material:	R\$ 20,
de Obra com En	cargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	н	0,40080000	R\$ 24,33	R\$ 9,7
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,40080000	R\$ 28,84	R\$ 11,
	<u> </u>		-	TOTAL Mão de Obra com	Encargos Complementares:	R\$ 21,

7.12. 92695 LUV	A, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALA	DO EM RAMAIS E SUB-RA	MAIS DE G	ÁS - FORNECIMENTO	DE INSTALAÇÃO. AF	_10/2020 (UN)
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01100000	R\$ 13,83	R\$ 0,15
00007307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	SINAPI	L	0,00300000	R\$ 44,91	R\$ 0,13
00003909	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 8,65	R\$ 8,65
					TOTAL Material:	R\$ 8,93
Mão de Obra com Enc	argos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

	<u> </u>	TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementar		R\$ 15,1
		TOTAL Mad de Obia com	Encargos complementares.	K\$ 15,

	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C) FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	SINAPI	UN	0,01300000	Df: 40.00	
00007307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)			.,.	R\$ 13,83	R\$ 0,
	Total of the control	SINAPI	L	0,00300000	R\$ 44,91	R\$ 0,
00003910	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 14,07	R\$ 14,
	<u>. </u>		•	•	TOTAL Material:	R\$ 14,
de Obra com Encar	rgos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,48200000	R\$ 23,38	R\$ 11,
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,48200000	R\$ 27,80	R\$ 13,
	<u> </u>		1	TOTAL Mão de Obra com	Encargos Complementares:	R\$ 24

aterial		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01900000	R\$ 13,83	R\$ 0,2
00007307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	SINAPI	L	0,00500000	R\$ 44,91	R\$ 0,2
00003939	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 24,07	R\$ 24,0
	-				TOTAL Material:	R\$ 24,
ão de Obra com Er	ncargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	TOTAL Material:	R\$ 24,
ão de Obra com Er 88248	ncargos Complementares AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE SINAPI	UNID H	COEFICIENTE 0,33700000		TOTAL
	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS				PREÇO UNITÁRIO	TOTAL R\$ 7,8
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,33700000 0,33700000	PREÇO UNITÁRIO R\$ 23,38	

8.1. 181504 Re	servatório em polietileno de 3.000 L (un)					
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H00055	Fita de vedacao Material	SEDOP	m	3,00000000	R\$ 0,29	R\$ 0,8
H00184	Flange de aco galvanizado - 20mm Material	SEDOP	un	2,00000000	R\$ 10,68	R\$ 21,3
H00185	Flange de aco galvanizado - 25mm Material	SEDOP	un	2,00000000	R\$ 14,58	R\$ 29,16
H00186	Flange de aco galvanizado - 50mm Material	SEDOP	un	4,00000000	R\$ 30,69	R\$ 122,76
H00421	Reservatório em polietileno de 3.000 L Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 2.529,97	R\$ 2.529,97
D00224	Viga de peroba 6x16cm Material	SEDOP	m	5,00000000	R\$ 397,18	R\$ 1.985,90
			L.		TOTAL Material:	R\$ 4.690,02
Mão de Obra com En	cargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280008	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	4,50000000	R\$ 24,27	R\$ 109,21
280016	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	4,50000000	R\$ 30,03	R\$ 135,13
			•	TOTAL Mão de Obra con	n Encargos Complementares:	R\$ 244,34
					VALOR:	4.934,36

8.2. 180844 Revi	são de ponto de água (pt)					
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
180299	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	SEDOP	pt	0,30000000	R\$ 461,04	R\$ 138,31
					TOTAL Serviço:	R\$ 138,31
					VALOR:	138,31

9.1. 180845 Revis	9.1. 180845 Revisão de ponto de esgoto (pt)							
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
180214	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	SEDOP	pt	0,40000000	R\$ 522,64	R\$ 209,05		
	•				R\$ 209,05			
					VALOR:	209,05		

	MPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE ERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF	, - ,	/IAL, DN 50	0 MM (INSTALADO EN	I RAMAL DE ENCAM	INHAMENTO, OU
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF_09/2023	SINAPI	UN	0,03330000	R\$ 17,24	R\$ 0,57

					VALOR:	33,16
					TOTAL Serviço:	R\$ 33,1
89509	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SINAPI	М	1,10000000	R\$ 23,37	R\$ 25,7
89549	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,07520000	R\$ 21,40	R\$ 1,6
90454	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 75 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 50 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023	SINAPI	UN	0,09170000	R\$ 6,41	R\$ 0,5
89545	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,07450000	R\$ 17,92	R\$ 1,3
89518	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,02220000	R\$ 17,35	R\$ 0,3
89520	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,08930000	R\$ 18,09	R\$ 1,6
90437	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	SINAPI	UN	0,03330000	R\$ 40,02	R\$ 1,3

00020150 JOELH 00020078 PASTA	ORRACHA, DN 75 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL D, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM	SINAPI	UN	2,00000000 1,00000000	R\$ 4,06	R\$ 8,1
00020078 PASTA		SINAPI	UN	1,00000000		
	LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA FLASTICA, EMBALAGEM				R\$ 17,80	R\$ 17,8
DL 400	" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,07500000	R\$ 28,58	R\$ 2,1
•			•	•	TOTAL Material:	R\$ 28,0
de Obra com Encargos Com	plementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIA COMPL	R DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS EMENTARES	SINAPI	Н	0,17370000	R\$ 23,38	R\$ 4,0
88267 ENCAN	ADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,17370000	R\$ 27,80	R\$ 4,8
•				TOTAL Mão de Obra com	Encargos Complementares:	R\$ 8,8

erial		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,01670000	R\$ 69,25	R\$ 1,
00000298	ANEL BORRACHA, DN 75 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 4,06	R\$ 4,
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03200000	R\$ 2,17	R\$ 0,0
00020169	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 12,17	R\$ 12,
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,03750000	R\$ 28,58	R\$ 1,0
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,02600000	R\$ 78,45	R\$ 2,
			L	l	TOTAL Material:	R\$ 20,
de Obra com En	cargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,11580000	R\$ 23,38	R\$ 2,7
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,11580000	R\$ 27,80	R\$ 3,
				TOTAL Mão de Obra com	Encargos Complementares:	R\$ 5
					VALOR:	26,

11.1. 201507 E	Extintor de incêndio ABC - 6Kg (un)					
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00275	Bucha / parafuso (médio) Material	SEDOP	un	2,00000000	R\$ 1,45	R\$ 2,90
D00419	Extintor de incêndio ABC - 6Kg Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 200,00	R\$ 200,00
	•	-			TOTAL Material:	R\$ 202,90
Mão de Obra com E	Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	TOTAL Material:	R\$ 202,90
Mão de Obra com E 280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE SEDOP	UNID h	COEFICIENTE 0,40000000		
					PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,40000000	PREÇO UNITÁRIO R\$ 24,87	TOTAL R\$ 9,94

11.2. 97599 LUN	IINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - F	ORNECIMENTO E INSTALA	AÇÃO. AF_	_09/2024 (UN)		
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 19,59	R\$ 19,59
					TOTAL Material:	R\$ 19,59

Mão de Obra com En	cargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,05515620	R\$ 24,33	R\$ 1,34
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,17650000	R\$ 28,84	R\$ 5,09
				TOTAL Mão de Obra con	n Encargos Complementares:	R\$ 6,43
					VALOR:	26,02

11.3. 241468 P	aca de sinalização fotoluminoscente (un)					
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00467	Placa de sinalização fotoluminoscente Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 41,06	R\$ 41,06
		•			TOTAL Material:	R\$ 41,06
Mão de Obra com En	cargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,20000000	R\$ 24,87	R\$ 4,97
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,20000000	R\$ 30,75	R\$ 6,15
	•			TOTAL Mão de Obra con	n Encargos Complementares:	R\$ 11,12
					VALOR:	52,18

12.1. 86931 VA AF_01/2020 (U	ISO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO I N)	ENGATE FLEXÍVEL EM P	LÁSTICO BI	RANCO, 1/2 X 40CM -	FORNECIMENTO E IN	ISTALAÇÃO.
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 12,67	R\$ 12,67
86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 597,58	R\$ 597,58
					TOTAL Serviço:	R\$ 610,25
					VALOR:	610,25

12.2. 86942 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

		`	<u> </u>			
iço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 11,17	R\$ 11,
86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29.5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 178,53	R\$ 178,5
86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 23,17	R\$ 23,
86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 43,44	R\$ 43,4
86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,03	R\$ 10,0
	<u> </u>		•	•	TOTAL Serviço:	R\$ 266,
					VALOR:	266,

12.3. 86942 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 11,17	R\$ 11,17
86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 178,53	R\$ 178,50
86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 23,17	R\$ 23,17
86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 43,44	R\$ 43,44
86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1º PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,03	R\$ 10,03
			•		TOTAL Serviço:	R\$ 266,34
					VALOR:	266,34

12.4. 190691 D	ucha higienica cromada (un)					
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H00051	Ducha higienica cromada Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 162,16	R\$ 162,16
H00055	Fita de vedacao Material	SEDOP	m	0,28000000	R\$ 0,29	R\$ 0,08
			· •		TOTAL Material:	R\$ 162,24
Mão de Obra com En	cargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280008	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,50000000	R\$ 24,27	R\$ 12,13
280016	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,50000000	R\$ 30,03	R\$ 15,01
				TOTAL Mão de Obra con	n Encargos Complementares:	R\$ 27,14

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02100000	R\$ 3,75	R\$ 0,07
00013415	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 40,00	R\$ 40,00
					TOTAL Material:	R\$ 40,07
Mão de Obra com Enc	argos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,09600000	R\$ 27,80	R\$ 2,66
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,03030000	R\$ 23,48	R\$ 0,71
				TOTAL Mão de Obra con	n Encargos Complementares:	R\$ 3,37
					VALOR:	43,44

erial		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02100000	R\$ 3,75	R\$ 0
00013417	TORNEIRA METALICA CROMADA CANO CURTO, SEM BICO, SEM AREJADOR, DE PAREDE, PARA TANQUE E USO GERAL, 1/2° OU 3/4°	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 52,09	R\$ 52,
					TOTAL Material:	R\$ 52
de Obra com Ei	ncargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	TOTAL Material:	R\$ 52
de Obra com Er 88267	ncargos Complementares ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE SINAPI	UNID	COEFICIENTE 0,15250000		TOTAL
					PREÇO UNITÁRIO	

faterial		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H00054	Chuveiro cromado Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 88,91	R\$ 88,
H00055	Fita de vedacao Material	SEDOP	m	1,12000000	R\$ 0,29	R\$ 0,0
				<u></u>	TOTAL Material:	R\$ 89,
lão de Obra com En	cargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280008	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SEDOP	h	0,14070000	R\$ 24,27	R\$ 3,4
	COMPLEMENTARES					
280016	COMPLEMENTARES ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,44670000	R\$ 30,03	R\$ 13,4

12.8. 190797 F	Porta papel higiênico - Polipropileno (un)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
H00372	Porta papel higiênico - polipropileno Material	SEDOP	un 1,00000000 R\$ 60,99	SEDOP un 1,00000000 F	1,00000000 R\$ 60,99		R\$ 60,99
	•	•	•		TOTAL Material:	R\$ 60,99	
Mão de Obra com E	Encargos Complementares	FONTE	UNID	D COEFICIENTE PREÇO UNITÁRIO		TOTAL	
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,40000000	R\$ 24,87	R\$ 9,94	
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,40000000	R\$ 30,75	R\$ 12,30	
	•	•		TOTAL Mão de Obra con	n Encargos Complementares:	R\$ 22,24	
					VALOR:	83,23	

12.9. 190795 Pc	12.9. 190795 Porta toalha de papel - Polipropileno (un)								
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL			
H00308	Porta toalha de papel - polipropileno Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 85,54				
	TOTAL Material:								
Mão de Obra com Enc	argos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	TOTAL				
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,40000000	R\$ 24,87	R\$ 9,94			
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,40000000	R\$ 30,75	R\$ 12,30			
				TOTAL Mão de Obra con	n Encargos Complementares:	R\$ 22,24			
					VALOR:	107,78			

12.10. 190794 Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno (un)							
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
H00307	Saboneteira c/ reservatório - polipropileno Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 71,35	R\$ 71,35	
		•	-	•	TOTAL Material:	R\$ 71,35	
Mão de Obra com Er	ncargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
Mão de Obra com Er 280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE SEDOP	UNID	COEFICIENTE 0,20000000	PREÇO UNITÁRIO R\$ 24,87		
			b		***	TOTAL R\$ 4,97 R\$ 6,15	

					VALOR:	82,47
2.11. 190806 As	ssento plastico (un)					
aterial		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H00022	Assento plastico Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 52,40	R\$ 52,40
			-		TOTAL Material:	R\$ 52,40
ão de Obra com Enca	argos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280016	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,20000000	R\$ 30,03	R\$ 6,00
				TOTAL Mão de Obra con	n Encargos Complementares:	R\$ 6,00
					VALOR:	58.40

M ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI SINAPI	UN	1,00000000 9,00000000	R\$ 447,85 R\$ 21,18	
	SINAPI	UN	9,00000000	, , ,	R\$ 190,6
				TOTAL Material:	R\$ 638,4
	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
O HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	1,42280000	R\$ 27,80	R\$ 39,5
OS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,44830000	R\$ 23,48	R\$ 10,5
•			TOTAL Mão de Obra com	Encargos Complementares:	R\$ 50,0
	RO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES DS COMPLEMENTARES	RO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SINAPI	RO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SINAPI H	RO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SINAPI H 1,42280000 DS COMPLEMENTARES SINAPI H 0,44830000	RO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SINAPI H 1,42280000 R\$ 27,80

rial		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036081	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 203,45	R\$ 203,
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	UN	6,0000000	R\$ 21,18	R\$ 127,0
	<u> </u>		-	•	TOTAL Material:	R\$ 330,
de Obra com En	ncargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,94850000	R\$ 27,80	R\$ 26,3
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,29880000	R\$ 23,48	R\$ 7,0
88316						

13.1. 102362 ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ½"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 (M2)

COEFICIENTE

PREÇO UNITÁRIO

TOTAL

173,19

00043130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	SINAPI	KG	0,07970000	R\$ 21,33	R\$ 1,70
00011002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	KG	0,00250000	R\$ 49,78	R\$ 0,12
00007167	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	SINAPI	M2	1,02030000	R\$ 33,01	R\$ 33,68
00007698	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	М	0,87010000	R\$ 44,37	R\$ 38,60
00007696	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2*, E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	М	0,61050000	R\$ 74,33	R\$ 45,37
					TOTAL Material:	R\$ 119,47
Mão de Obra com En	ncargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	TOTAL Material:	R\$ 119,47
Mão de Obra com En 88315	ncargos Complementares SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE SINAPI	UNID H	COEFICIENTE 0,97740000		TOTAL
	- '				PREÇO UNITÁRIO	TOTAL R\$ 27,69
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,97740000 0,99740000	PREÇO UNITÁRIO R\$ 28,34	TOTAL R\$ 27,69
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,97740000 0,99740000	PREÇO UNITÁRIO R\$ 28,34 R\$ 23,48	TOTAL R\$ 27,69 R\$ 23,41

13.2. 250610 Eq	3.2. 250610 Equipamento completo p/ quadra de esportes (cj)					
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00153	Poste metálico p/ rede de vôlei Material	SEDOP	un	2,00000000	R\$ 1.912,10	R\$ 3.824,20
D00155	Suporte metálico p/ basquete c/ aro Material	SEDOP	un	2,00000000	R\$ 1.876,00	R\$ 3.752,00
D00154	Trave metálica p/ futebol de salão Material	SEDOP	un	2,00000000	R\$ 3.150,00	R\$ 6.300,00
					TOTAL Material:	R\$ 13.876,20
Mão de Obra com Enc	argos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

	A HIDANTE DE DEDDEIDO COM ENCADOS COMO EMENTADES	25525	·	5.000	D0 04	DA :-::
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	5,00000000	R\$ 24,87	R\$ 124,
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	5,00000000	R\$ 30,75	R\$ 153,
		•	•	TOTAL Mão de Obra con	R\$ 278,	
erviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
030010	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	SEDOP	m³	0,56000000	R\$ 99,56	R\$ 55,
020174	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	SEDOP	m³	0,73000000	R\$ 100,92	R\$ 73,
250594	Tabela em mad. lei p/ aro de basquete	SEDOP	un	2,00000000	R\$ 1.840,89	R\$ 3.681,
		•	•		TOTAL Serviço:	R\$ 3.811,
					VALOR:	17.965,50
14.1. 270220 L	impeza geral e entrega da obra (m²)					
lão de Obra com E	ncargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,40000000	R\$ 24,89	R\$ 9,5
				TOTAL Mão de Obra con	n Encargos Complementares:	R\$ 9,
					VALOR:	9,9
					-	
14.2. 241318 P	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm) (un)				•	
	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm) (un)	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm) (un) Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm) Material	FONTE SEDOP	UNID un	COEFICIENTE 1,00000000	PREÇO UNITÁRIO R\$ 1.400,00	•
Material					-	R\$ 1.400,0
aterial D00142					R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,
D00142	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm) Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,0 R\$ 1.400,
D00142 D00142	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm) Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 1.400,00 TOTAL Material: PREÇO UNITÁRIO	R\$ 1.400,0 R\$ 1.400, TOTAL R\$ 12,4
D00142 Año de Obra com Er 280004	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm) Material ncargos Complementares AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP FONTE SEDOP	un UNID	1,0000000 COEFICIENTE 0,5000000 0,50000000	R\$ 1.400,00 TOTAL Material: PREÇO UNITÁRIO R\$ 24,87	R\$ 1.400,0



	CRONOGRAMA FÍSIC	O-FINA	NCEIRO		
OBRA:			DATA:	BDI:	30,28%
	BRITO, LOCALIDADE DE KM 74, (POLO PARA/MARANHÃO), MUNICIPIO DE VISEU/PA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVO GONÇALO VIEIRA DE	ORSE	2025/08	111,36%	69,82%
DESCRIÇÃO.	BRITO, LOCALIDADE DE KM 74, (POLO PARA/MARANHÃO),	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
	MUNICIPIO DE VISEU/PA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
LOCAL:	LOCALIDADE VILA KM 74,(POLO PARA/ MARANHÃO), MUNICIPIO DE VISEU/PA.	SEINFRA/ANP	2025/10	=	(A)
O. IENTE	200 CH C C C C C C C C C C C C C C C C C	SICRO NOVO	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU/PA.	SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	95,00%	53,45%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

				Próprias	PROPRIA	0,00% 0,0	00%
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 11.487,48	100,00%				100,009
	SERVIÇOS PRELIIVIINARES	Κφ 11.407,40	R\$ 11.487,48				R\$ 11.487,48
)	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 43.192,08	100,00%				100,00%
-	DEMOCIÇÕES E IVETII O IDINO	114 40.102,00	R\$ 43.192,08				R\$ 43.192,08
3	COBERTURA	R\$ 167.698,25	30,00%	50,00%	20,00%	ļ	100,00%
		114 1011000,000	R\$ 50.309,48	R\$ 83.849,13	R\$ 33.539,64		R\$ 167.698,25
1	ESQUADRIAS	R\$ 7.856,05		50,00%	25,00%	25,00%	100,00%
				R\$ 3.928,03	R\$ 1.964,01	R\$ 1.964,01	R\$ 7.856,05
5	PISOS	R\$ 70.837,20			50,00%	50,00%	100,00%
	1.55	,			R\$ 35.418,60	R\$ 35.418,60	R\$ 70.837,20
3	PINTURAS	R\$ 64.631,04		ļ	50,00%	50,00%	100,00%
		1.001,01			R\$ 32.315,52	R\$ 32.315,52	R\$ 64.631,04
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 28.049,78		25,00%	50,00%	25,00%	100,00%
	INOTAL GOLD ELETTIONS	1 (φ 20.040,70		R\$ 7.012,45	R\$ 14.024,89	R\$ 7.012,44	R\$ 28.049,78
R	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 7.977,18	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
,	INCOMES QUED TIBITOGO, INTO INCOME	1147.077,10	R\$ 1.994,30	R\$ 1.994,30	R\$ 1.994,30	R\$ 1.994,28	R\$ 7.977,18
a	SANITÁRIO	R\$ 5.017,20		50,00%	20,00%	30,00%	100,00%
,	DAMITARIO	1(ψ 5.017,20		R\$ 2.508,60	R\$ 1.003,44	R\$ 1.505,16	R\$ 5.017,20
10	PLUVIAL	R\$ 3.864,00		50,00%	50,00%		100,00%
10	LOVINE	1(ψ 0.004,00		R\$ 1.932,00	R\$ 1.932,00		R\$ 3.864,00
11	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO/COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 711,04			50,00%	50,00%	100,00%
11	INSTALAÇÕES DE FROTEÇAO/GOMBATE A INCENDIO	Ιζφ 7 1 1,04			R\$ 355,52	R\$ 355,52	R\$ 711,04
12	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	R\$ 9.920,12			50,00%	50,00%	100,00%
12	SANITÁRIOS	1(\$ 9.920,12			R\$ 4.960,06	R\$ 4.960,06	R\$ 9.920,12
13	SERRALHERIA	R\$ 52.776,69		50,00%	20,00%	30,00%	100,00%
10	GERMAENERIA	Νφ 32.770,09		R\$ 26.388,35	R\$ 10.555,34	R\$ 15.833,00	R\$ 52.776,69
14	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 9.238,55				100,00%	100,00%
14	SERVIÇOS I IIVAIS	Νφ 9.230,33				R\$ 9.238,55	R\$ 9.238,55
15	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 146.330,12	22,13%	26,41%	28,57%	22,89%	100,00%
10	Deficicios e Despesas iliulietas (DDI)	No 140.530,12	R\$ 32.389,09	R\$ 38.641,02	R\$ 41.806,80	R\$ 33.493,21	R\$ 146.330,12
		R\$ 629.586,78	R\$ 139.372,43	R\$ 166.253,88	R\$ 179.870,12	R\$ 144.090,35	R\$ 629.586,78
		1\\$ 029.300,70	R\$ 139.372,43	R\$ 305.626,31	R\$ 485.496,43	R\$ 629.586,78	114 029.300,70



	COMPOSIÇÃO	DO BD)I		
OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVO GONÇALO VIEIRA DE		DATA:	BDI:	30,28%
	BRITO, LOCALIDADE DE KM 74, (POLO PARA/MARANHÃO), MUNICIPIO DE VISEU/PA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO:		ORSE	2025/08	111,36%	69,82%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVO GONÇALO VIEIRA DE BRITO, LOCALIDADE DE KM 74, (POLO PARA/MARANHÃO), MUNICIPIO DE VISEU/PA	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
LOCAL:	LOCALIDADE VILA KM 74,(POLO PARA/ MARANHÃO), MUNICIPIO	SEINFRA/ANP	2025/10	-	3=
93	DE VISEU/PA.	SICRO NOVO	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU/PA.	SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	95,00%	53,45%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	2,00
DF	Despesas Financeiras	0,50
R	Riscos	0,52
	TOTAL	3,02

		Beneficios	
Ī	S+G	Garantia/Seguros	1,40
ĺ	L	Lucro	7,00
		TOTAL	8,40

I	Impostos	
	COFINS	4,00
	ISS	4,00
	PIS	1,72
	CPRB	4,50
	TOTAL	14,22

BDI = 30,28%

$$\frac{\left(1+AC+S+R+G\right)\times\left(1+DF\right)\times\left(1+L\right)}{\left(1-I\right)}-1$$



OBRA:	TABELA DE ENCAR	T 30	DATA:	BDI:	30.28%
	BRITO, LOCALIDADE DE KM 74, (POLO PARA/MARANHÃO), MUNICIPIO DE VISEU/PA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVO GONÇALO VIEIRA DE BRITO, LOCALIDADE DE KM 74, (POLO PARA/MARANHÃO), MUNICIPIO DE VISEU/PA	ORSE SEDOP SEINFRA	2025/08 2025/02 SEM DESONERAÇÃO 028.1 COM DESONERAÇÃO	111,36% 118,23% 84,44%	69,82% 71,76% 47,48%
LOCAL:	LOCALIDADE VILA KM 74,(POLO PARA/ MARANHÃO), MUNICIPIO DE VISEU/PA.	SEINFRA/ANP SICRO NOVO	2025/10 2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU/PA.	SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO 2025/08 COM DESONERAÇÃO	95,00%	53,45%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	но	RISTA %	MENSALISTA %
Α	GRUPO A			
A1	INSS		20,00	20,0
A2	SESI		1,50	1,5
A3	SENAI		1,00	1,0
A4	INCRA		0,20	0,2
A5	SEBRAE		0,60	0,6
A6	Salário Educação		2,50	2,5
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho		3,00	3,0
A8	FGTS		8,00	8,0
A9	SECONCI		0,00	0,0
	1	OTAL	36,80	36,8
	_			
В	GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado		17,86	0,0
B2	Feriados		3,93	0,0
В3	Auxílio - Enfermidade		0,84	0,6
B4	13º Salário		10,80	8,3
B5	Licença Paternidade		0,06	0,0
В6	Faltas Justificadas		0,72	0,5
В7	Dias de Chuvas		1,48	0,0
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		0,09	0,0
B9	Férias Gozadas		8,54	6,6
B10	Salário Maternidade		0,03	0,0
	1	OTAL	44,35	16,2
С	GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado		4,75	3,6
C2	Aviso Prévio Trabalhado		0,11	0,0
C3	Férias Indenizadas		4,72	3,6
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa		3,49	2,7
C5	Indenização Adicional		0,40	0,3
	·	OTAL	13,47	10,4
			· <u> </u>	
D	GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B		16,32	5,9
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,42	0,3
		OTAL	16,74	6,3

A + B + C + D = 111,36 69,82

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
Α	IGRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
А3	SENAI	1,00	1,0
A4	INCRA	0,20	0,2
A5	SEBRAE	0,60	0,6
A6	Salário Educação	2,50	2,5
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,0
A8	FGTS	8,00	8,0
A9	SECONCI	0,00	0,0
	TOTAL	36,80	36,80
В	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,13	0,0
B2	Feriados	4,16	0,0
В3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,6
B4	13º Salário	11,22	8,3
B5	Licença Paternidade	0,07	0,0
В6	Faltas Justificadas	0,75	0,5
В7	Dias de Chuvas	2,83	0,0
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,0

В9	Férias Gozadas	12,82	9,
B10	Salário Maternidade	0,03	0,
	TOTAL	50,98	19,
C	GRUPO C	5.04	
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,81	4,
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14	0
C3	Férias Indenizadas	1,77	1
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,96	2
C5	Indenização Adicional	0,49	0
	TOTAL	11,17	8
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	18,76	7
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,52	(
	TOTAL	19,28	-
	,	<u> </u>	
	A + B + C + D =	118,23	71
COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	
	SESI		
A2		1,50	
A3	SENAI	1,00	
A4	INCRA	0,20	
A5	SEBRAE	0,60	
A6	Salário Educação	2,50	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	
A8	FGTS	8,00	
A9	SECONCI	0,00	
	TOTAL	16,80	1
В	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	
B2	Feriados	3,71	
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	
B4	13º Salário	11,03	
B5		0,07	
	Licença PaternidadE		
B6	Faltas Justificadas	0,74	
B7	Dias de Chuvas	1,59	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	
B9	Férias Gozadas	12,35	
B10	Salário Maternidade	0,04 48,36	1
	TOTAL	40,30	'
С	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	
C3	Férias Indenizadas	1,72	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	
C5	Indenização Adicional	0,46	
	TOTAL	10,70	
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	
	TOTAL	8,58	
	A+B+C+D=	84,44	47
COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA
	·		
Α	GRUPO A		
A1	INSS	5,00	

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
		•	
Α	GRUPO A		
A1	INSS	5,00	5,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00

	TOTAL	21,80	21,80
	<u> </u>	•	
В	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,13	0,0
B2	Feriados	4,16	0,0
В3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,6
B4	13º Salário	11,22	8,3
B5	Licença Paternidade	0,07	0,0
В6	Faltas Justificadas	0,75	0,5
В7	Dias de Chuvas	2,83	0,0
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,0
В9	Férias Gozadas	12,82	9,5
B10	Salário Maternidade	0,03	0,0
	TOTAL	50,98	19,2
	·	•	
С	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,81	4,3
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14	0,1
C3	Férias Indenizadas	1,77	1,3
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,96	2,2
C5	Indenização Adicional	0,49	0,3
	TOTAL	11,17	8,2
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	10,55	3,7
	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,50	0,3
D2			

A+B+C+D= 95,00 53,45

VISEU AGENA E CHIMA DO ROSSO POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO EPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

MINUTA DO CONTRATO Nº/DLCA
TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA/OBRA Nº
Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de VISEU, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, CNPJ-MF, N° 04.873.618/0001-17, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) CRISTIANO DUTRA VALE, Prefeito, e do outro, com sede na, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a), têm justo e contratado o seguinte: 1. DO OBJETO CONTRATUAL
1.1. O objeto do presente instrumento é a Reforma do ginásio Gonçalo Vieira Brito na localidade do KM 74, Polo KM 74, no município de Viseu/PA, para atender os alunos regularmente matriculados na EMEF Anivaldo Juvenil do Vale, inscrita no INEP nº 15572463 e as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Quota Salário Educação — QSE e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos profissionais da Educação de Viseu — FUNDEB, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do processo na modalidade CONCORRÊNCIA, de número xxx/2025, que deu origem a este instrumento contratual.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do processo acima descrito e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
 2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, nº XXXX/2025. 3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE
3.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.
4. DA VIGÊNCIA
4.1. A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021,

desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:



- I Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- II Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- **III** Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- IV Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- V Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;
- VI Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

5. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 5.1. Será exigida da CONTRATADA a apresentação à Administração do CONTRATANTE de comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:
- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) Seguro-garantia;
- § 1°. Optando pelo seguro-garantia, o CONTRATADO terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para apresentar a garantia, como condição para a assinatura do contrato.
- § 2º. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se a CONTRATADA não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.
- § 3°. Em caso de inadimplemento pela CONTRATADA, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato.
- **§ 4º.** Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.
- § 5º. Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.
- c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

VISEU A DE A CUIDA DO NOSSO POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO EPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

- I Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a CONTRATADA ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- II A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, conforme disposto no art. 100 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
- III Cumprindo o disposto no § 5º do art. 59 da Lei 14.133/2021, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis.
- **5.2**. A validade da garant<mark>ia, qualqu</mark>er que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual.
- **5.3**. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- I Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- II Prejuízos diretos caus<mark>ados à Administração de correntes de culpa ou d</mark>olo durante a execução do contrato;
- III Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e
- IV Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.
- **5.4**. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.
- **5.5**. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica indicada pela Administração, com correção monetária.
- **5.6**. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.
- **5.7**. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição.
- **5.8**. A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- **5.9**. Será considerada extinta a garantia:
- I Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE,



mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

II - No prazo de 90 (noventa) após o término da vigência, caso a CONTRATANTE não comunique a ocorrência de sinistros.

6. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **6.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- I Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III Der causa à inexecução total do contrato;
- IV Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V Não manter a propost<mark>a, salvo em decorrência de fato superveniente dev</mark>idamente justificado;
- VI Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII Ensejar o retardam<mark>ento da execução</mark> ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VII Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- VIII Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- IX Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- X Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XI Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- **6.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- I Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei);
- II Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem **6.1** deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4°, da Lei);



III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem **6.1** deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei).

IV - Multa:

- a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- **6.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9°).
- **6.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°).
- I Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- II Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°).
- **6.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 6.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°):
- I A natureza e a gravidade da infração cometida;
- **II** As peculiaridades do caso concreto;
- III As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- **IV** Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- **V** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 6.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de

VISEU AGEAE CITION ED ON SOSSO POU

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO EPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

- **6.8.** A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 6.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).
- **6.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

7. DO VALOR E DO PAGAMENTO

7.1. O valor total da pres	ente avença é de R\$	().

- **7.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- **7.3.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura acompanhado do boletim de medição referente a cada parcela de obra já executada.
- **7.4.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU atestar a execução do objeto do contrato.
- **7.5.** Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do INCC, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.
- **7.6.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- **7.7.** Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.



- **7.8.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- **7.9.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
- **7.10.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- **7.12.** Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- **8.13.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- **7.14.** Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- **7.15.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.
- **7.16.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

VISEU AGEA E CITION E D'O BOSSO POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO EPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

- I Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **717.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DO REAJUSTE

- 8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado -
- **8.2**. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Nacional da Construção Civil INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- **8.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- **8.4.** No caso de atraso ou não divulgação do INCC, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- **8.5.** Caso o INCC venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- **8.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- **9.1.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- I O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- **II** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- III O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Prefeitura Municipal de Viseu/PÁ-CNPJ:04.873.618/0001-17



Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, na dotação orçamentária

Exercício 2025;		
Projeto:		
Obras De Infraestrutura U	Jrbana e Rural:	
Classificação econômica:		

Obs: ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 11.1. O contrato se extin<mark>gue quando cumpridas as obrigações de ambas</mark> as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.
- 11.3. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- **11.4.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- **11.5.** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- **11.6.** O contrato também poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- I Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- **11.7.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:



- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DAS ALTERAÇÕE<mark>S CONTRATUAIS</mark>

- **13.1**. Eventuais alteraçõe<mark>s contratu</mark>ais <mark>reger-se-ão pela discipli</mark>na dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **13.3**. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

- **14.1.** Fica eleito o Foro da cidade de VISEU, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1° da Lei nº 14.133/21.
- **14.2.** Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

VISEU - PA, xx de xxxxxxx de 2025.



CONTRATADO(A)	
CNPI	

Testemunhas:

1.

